

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO****1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO****3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO****3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO****1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA****ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO****JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA****LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA****MEMBROS SUPLENTE****TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS****VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA****ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ****RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE 01, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 10975.0440001/24-001 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 1013 1081 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 001139 4490.51 99 OBRAS E INST. 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 001141 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 16320000 Transf. do Estado referentes a Convênios

e Inst. Congêneres vinculados à Saúde 001145 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ e: CT Nº 00032/2025 - 09.04.25 - N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.747.277,97.

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Genário Alexandre de Lima Júnior

Código Identificador:60D0C676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 009/2025

DECRETO Nº 009, DE 09 DE ABRIL DE 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Prefeito(a) Municipal de Caaporã-PB, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal e pelo inc. VI do artigo 8.º da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e

CONSIDERANDO o risco de desabamento da ponte construída sobre o Rio Papocas, localizada na rodovia estadual PB 034, entre os Kms 12 e 13, assim como entre os Municípios de Alhandra e Caaporã;

CONSIDERANDO o risco de acidente letal decorrente do desabamento de tal aparelho público;

CONSIDERANDO que, em consequência deste risco de desastre, a citada ponte se encontra interditada, obstaculizando o direito de ir e vir da população entre os municípios já citados, resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de reparação da estrutura da ponte com a maior brevidade possível com o fito de evitar maiores danos à economia local e impedir tragédia anunciada e sem precedentes na história dos municípios diretamente afetados;

CONSIDERANDO estar a ponte sob os cuidados do Estado da Paraíba, justamente por estar localizada em uma rodovia estadual já discriminada acima;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência na área de extensão do Distrito de Cupissura e suas adjacências, pertencente ao Município Caaporã-PB, em virtude do risco de desastre, conforme Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional - IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de órgãos municipais para adoção de ações de prevenção e conscientização da população local acerca dos perigos iminentes ao aparelho público estadual acima discriminado, assim como pleitear junto ao Estado da Paraíba e a autarquia estadual, Departamento de Estradas e Rodagens – DER, ações em caráter emergencial para restabelecimento da estrutura da Ponte sobre o Rio Papocas, Rodovia PB 034, altura dos Kms 12 e 13, entre os municípios de Caaporã e Alhandra, sob pena de inviabilidade do direito de ir e vir das populações locais e risco de acidente letal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, de acordo com a necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, 09 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Nazario de Oliveira

Código Identificador:FECA88E8

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.218, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 13, IV e 64, VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Ordinária, realizada no último dia 07 de abril, aprovou o Projeto de Lei nº 04 / 2025, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ CIRIACO DE SOUZA**, uma Rua Projetada ou outra Rua que vier a ser construída, na Sede do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de abril de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:0E757EC3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.217, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TANQUES, CABACEIRAS - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 13, IV e 64, VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Ordinária, realizada no último dia 07 de abril, aprovou o Projeto de Lei nº 286 / 2025 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA**, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TANQUES, CABACEIRAS - PB**, cadastrada na Receita Federal com o CNPJ nº 14.181. 509 / 0001 – 92, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, conforme consta no seu Estatuto Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de abril de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:ADFF7769

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.**

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: **José Ueliton Pereira Pachu.**

Função: Condutor de Veículos – Transporte Escolar.

Área de atuação: Transporte de alunos da Zona Rural para a Sede do Município.

Remuneração: R\$ 1.518,00, acrescido da Gratificação de 20%

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.

Período: 1 / 02 até final do ano letivo.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:3E471829

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO
CONTRATO Nº 0124/2022**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2025 ao Contrato Nº 0124/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS – DENTAL PRÓTESE, CNPJ/MF sob o nº 10.325.368/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0124/2022 por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 08 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato que é de R\$ 386.100,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e cem reais) permanecerá inalterado, conforme itens do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 08 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS – DENTAL PRÓTESE

CNPJ/MF 10.325.368/0001-83

Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:90D503FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **JOSÉ DEMÉTRIO DIAS NETO**, para o Cargo de Coordenador Conservação dos Prédios e Vias Públicas, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 09 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3E2174B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR **ISABEL RAMALHO MADRUGA**, do Cargo de Secretária Executiva de Direito e Políticas Públicas da Mulher, Símbolo, SM2, com lotação na Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 09 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3C9AC12A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **ISABEL RAMALHO MADRUGA**, para o cargo de Agente de Contratações, Símbolo, SM1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 09 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:597DC54B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 61.400,00.

Ibiara - PB, 09 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:B162F2B0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO AOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS), ATENDENDO ÀS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE PARA A INTEGRAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00057/2025 - 09.04.25 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ 52.593.051/0001-78 - R\$ 61.400,00 (sessenta e mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:8CD7B4B3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - R\$ 60.061,05.

Ibiara - PB, 09 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Letícia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:A8B3051C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00058/2025 - 09.04.25 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - CNPJ 18.008.900/0001-40 - R\$ 60.061,05 (sessenta mil sessenta e um reais e cinco centavos).

Publicado por:
Letícia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:6586ECF1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS ATENDENDO A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO. 20.50- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 20.608.0007.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.01- MATERIAL DE

CONSUMO. 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.368.0008.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO. 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO. 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0018.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO. 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; 15.122.0025.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 09/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00063/2025 - 09.04.25 - 54.169.667 AUDENI DA SILVA AZEVEDO - R\$ 54.720,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:2EA89357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na preparação e organização de documentos de apoio administrativos junto aos órgãos federais, estaduais e sistemas de convenios e o controle da regularidade do município e acompanhamento das informações geradas na GFIP/SEFIP, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.737.033 MATHEUS PEREIRA DA SILVA - R\$ 58.800,00. Jericó - PB, 09 de Abril de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:72CCE274

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

OBJETO: Contratação da artista "Taty Girl", para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 180 dias.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 03/04/2025 - Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 4 de fevereiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:392E8EB4

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa MEDSAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.382.899/0001-78.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 58.303,60 (Cinquenta e oito mil trezentos e três reais e sessenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

Juarez Távora(PB), 9 de abril de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:69D18DBD

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 38/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: MEDSAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.382.899/0001-78.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 58.303,60 (Cinquenta e oito mil trezentos e três reais e sessenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Juarez Távora(PB), 9 de abril de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:
 Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:8F69A4F8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo I) no Município de Lagoa/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 20 de Maio de 2025**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitalagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 09 de Abril de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA

- Agente de Contratação

Publicado por:
 Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D5C6E757

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2025

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que a **IMPUGNAÇÃO** feita pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ. nº **21.971.041/0001-03**, ao edital Pregão Presencial 008/2025 para Aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município. Desta forma comunicamos a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial 008/2025 até que seja respondido a impugnação e, caso seja necessário, a publicação de um novo edital retificado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Livramento - PB, 09 de Abril de 2025

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA

Secretário de Saúde

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E763E2FA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 016/2025/GPPM, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como forma de ingresso em cargo público efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, em respeito ao princípio da legalidade e à vedação de contratação precária e por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que diversas leis municipais que criaram os cargos públicos efetivos não especificam, de forma clara e detalhada, as atribuições e a carga horária respectivas;

CONSIDERANDO a omissão normativa que dificulta a adequada formulação do edital do certame, em prejuízo à transparência, à isonomia e à eficiência do processo seletivo;

CONSIDERANDO a competência regulamentar do Chefe do Poder Executivo para garantir a fiel execução das leis, conforme previsto no art. 84, IV, da Constituição Federal, aplicado subsidiariamente ao Município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as atribuições e a carga horária dos cargos públicos efetivos criados por lei no Município de Nova Palmeira – PB, para fins de consolidação e adequação às exigências do edital do concurso público a ser realizado.

Art. 2º Os cargos públicos efetivos, suas respectivas atribuições e a carga horária semanal são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As atribuições previstas neste Decreto consideram as atividades essenciais e típicas de cada cargo, compatíveis com sua denominação, natureza e exigência de escolaridade, respeitadas as competências legais do Município.

Art. 4º As atribuições estabelecidas neste Decreto não afastam outras funções correlatas e compatíveis com o cargo, desde que não contrariem a legislação vigente e sejam demandadas pelo interesse público.

Art. 5º A carga horária definida para cada cargo observará a legislação municipal e os parâmetros estabelecidos em normas federais ou estaduais aplicáveis, quando houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 09 de Abril de 2025.**

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

Carga horária: 40h semanais

Atribuições: Elaborar e implementar planos de apoio individualizados para estudantes com deficiência, acompanhar o aluno em atividades pedagógicas, garantindo sua inclusão no ambiente escolar, auxiliar na adaptação de materiais didáticos e recursos acessíveis, colaborar com professores e equipe pedagógica para promover estratégias inclusivas, monitorar o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo do estudante, facilitar a comunicação entre o aluno, colegas e professores, utilizando métodos adequados, orientar familiares e cuidadores sobre práticas de apoio extraescolar, participar de reuniões multidisciplinares para avaliação de progressos e desafios, registrar e documentar as atividades realizadas e evoluções observadas, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Carga horária: 40h semanais

Atribuições: Realizar avaliações funcionais para identificar necessidades de adaptação no ambiente escolar ou social, desenvolver programas de reabilitação para pessoas com limitações físicas, sensoriais ou cognitivas, orientar o uso de tecnologias assistivas e adaptações ergonômicas, promover atividades que estimulem a

autonomia em atividades diárias, atuar em parceria com equipes de saúde e educação para integração social, acompanhar pacientes em domicílio, quando necessário, elaborar relatórios técnicos sobre evolução dos casos, ministrar palestras e capacitações sobre inclusão e acessibilidade, participar de projetos de promoção de saúde ocupacional para servidores, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Carga horária: estabelecida na lei nº 470/2018.

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem a pacientes em unidades de saúde, domicílios ou escolas, administrar medicamentos e realizar curativos sob supervisão do enfermeiro, auxiliar em procedimentos de coleta de exames e preparo de pacientes, monitorar sinais vitais e registrar prontuários, zelar pela esterilização de equipamentos e organização de materiais, participar de campanhas de vacinação e prevenção de doenças, orientar pacientes e familiares sobre cuidados básicos de saúde, atuar em situações de emergência, seguindo protocolos estabelecidos, apoiar atividades de educação em saúde nas comunidades, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Carga horária: 40h semanais

Atribuições: Realizar avaliações psicológicas de alunos para identificar dificuldades de aprendizagem, desenvolver projetos de promoção da saúde mental no ambiente escolar, orientar professores e pais sobre estratégias para lidar com questões socioemocionais, mediar conflitos entre alunos, professores e familiares, atuar na prevenção de bullying, violência e evasão escolar, oferecer atendimento psicológico individual ou em grupo a estudantes, elaborar relatórios técnicos para subsidiar políticas educacionais, participar de capacitações sobre inclusão e diversidade, colaborar com a equipe pedagógica na adaptação de currículos, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Carga horária: 40h semanais

Atribuições: Realizar atendimento ao público, fornecendo informações e orientações, organizar e arquivar documentos físicos e digitais, elaborar planilhas, relatórios e ofícios, auxiliar no controle de estoque de materiais e suprimentos, processar requisições de pagamento e notas fiscais, apoiar a organização de eventos institucionais, gerenciar agendas e agendar reuniões para setores vinculados, operar sistemas informatizados de gestão municipal, zelar pela manutenção de equipamentos de escritório, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

AGENTE DE LIMPEZA URBANA

Carga horária: 40h semanais

Atribuições: Realizar a varrição e limpeza de vias públicas, praças, calçadas e logradouros municipais, coletar e destinar resíduos sólidos conforme normas ambientais e sanitárias, operar equipamentos de limpeza urbana, como vassouras mecânicas e sopradores, identificar e reportar focos de acúmulo de lixo ou locais com risco de proliferação de vetores, zelar pela conservação de lixeiras públicas e contêineres de resíduos, participar de campanhas educativas sobre descarte adequado de resíduos, auxiliar na limpeza de bocas de lobo e desobstrução de vias em dias de chuva, cumprir normas de segurança e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apoiar ações emergenciais de limpeza após eventos climáticos ou acidentes, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Carga horária: 40h semanais

Atribuições: Elaborar documentos administrativos, como memorandos, ofícios e planilhas, organizar e atualizar arquivos físicos e digitais de setores municipais, auxiliar no processo de licitações e aquisições de materiais, controlar o estoque de suprimentos e emitir relatórios de consumo, realizar atendimento telefônico e presencial para esclarecer demandas internas e externas, preparar pautas e atas de reuniões institucionais, gerenciar agendas e viagens oficiais de servidores, operar sistemas de gestão para lançamento de dados e emissão de relatórios, apoiar a organização de eventos, cerimônias e capacitações, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

ASSISTENTE SOCIAL

Carga horária: 40h semanais

Atribuições: Realizar atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, elaborar relatórios sociais e planos de intervenção para casos acompanhados, encaminhar usuários a serviços de saúde, educação e programas assistenciais, visitar domicílios para avaliação de condições socioeconômicas e riscos sociais, promover grupos educativos sobre direitos sociais e cidadania, participar da elaboração de projetos sociais em parceria com organizações locais, orientar a população sobre acesso a benefícios como Bolsa Família e BPC, atuar na mediação de conflitos familiares e comunitários, colaborar com a rede de proteção à criança, adolescente e idoso, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Carga horária: 40h semanais

Atribuições: Esterilizar instrumentos odontológicos e preparar equipamentos para procedimentos, auxiliar o dentista durante atendimentos clínicos, passando materiais e instrumentos, preparar moldes de gesso e materiais para radiografias odontológicas, realizar o controle de estoque de insumos e medicamentos do consultório, orientar pacientes sobre higiene bucal e cuidados pós-procedimentos, zelar pela organização e limpeza do ambiente de trabalho, efetuar o descarte adequado de resíduos biológicos conforme normas sanitárias, registrar dados de atendimento em prontuários eletrônicos ou físicos, agendar consultas e gerenciar a recepção de pacientes, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carga horária: 40h

Atribuições: Realizar a limpeza e conservação de ambientes internos e externos de prédios públicos, executar pequenos reparos em mobiliário, como troca de lâmpadas e ajustes em cadeiras, auxiliar no transporte e organização de materiais e equipamentos entre setores, abastecer e higienizar banheiros, garantir a disponibilidade de suprimentos, coletar e destinar resíduos orgânicos e recicláveis de acordo com normas locais, apoiar a montagem e desmontagem de estruturas para eventos municipais, zelar pela manutenção de jardins e áreas verdes públicas, cumprir rotinas de higienização de áreas comuns, como corredores e refeitórios, reportar falhas em infraestrutura, e outras funções correlatas.

ELETRICISTA

Carga horária: 40h

Atribuições: Instalar, reparar e manter sistemas elétricos em prédios públicos, iluminação urbana e equipamentos municipais, realizar inspeções periódicas para identificar falhas ou riscos em instalações elétricas, executar manutenção preventiva e corretiva em quadros de distribuição, motores e geradores, interpretar projetos elétricos e diagramas técnicos, substituir componentes danificados, atender a chamados emergenciais para restabelecer energia em situações críticas, elaborar relatórios de serviços realizados, orientar servidores

e usuários sobre segurança no uso de equipamentos elétricos, colaborar com equipes de obras públicas, e outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

Carga horária: estabelecida na lei nº 470/2018.

Atribuições: Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem em unidades de saúde municipais, realizar consultas de enfermagem, avaliações clínicas e prescrição de cuidados, administrar medicamentos, vacinas e procedimentos de maior complexidade, elaborar protocolos de atendimento e fluxos de trabalho, promover ações educativas para prevenção de doenças, atuar em emergências, gerenciar estoques de insumos médicos e medicamentos, participar de programas de vigilância epidemiológica e sanitária, capacitar agentes comunitários e técnicos, e realizar outras funções correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Carga horária: 40h

Atribuições: Elaborar projetos, orçamentos e planilhas para obras públicas municipais, fiscalizar execução de obras de infraestrutura, emitir laudos técnicos sobre estabilidade de construções, aprovar projetos de edificações particulares, realizar vistorias em obras irregulares, coordenar equipes de servidores e contratados, gerenciar recursos materiais e financeiros, participar de licitações, desenvolver estudos de viabilidade técnica, e realizar outras atribuições correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Carga horária: 40h

Atribuições: Fiscalizar o cumprimento de obrigações tributárias, autuar contribuintes em caso de irregularidades, realizar vistorias em estabelecimentos comerciais, orientar cidadãos e empresas sobre legislação tributária municipal, elaborar relatórios técnicos, atuar em operações conjuntas com outros órgãos de fiscalização, aplicar multas e sanções administrativas, participar de ações de fiscalização de ambulantes, atualizar cadastros de contribuintes, e realizar outras funções correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Carga horária: 40h

Atribuições: Realizar avaliações físicas e funcionais de pacientes, elaborar planos terapêuticos para reabilitação motora, aplicar técnicas de terapia manual e exercícios terapêuticos, atender a casos de pós-operatório, orientar pacientes sobre prevenção de lesões e práticas de ergonomia, coordenar grupos de atividades físicas para idosos ou pessoas com deficiência, registrar evoluções clínicas, participar de campanhas de saúde preventiva, capacitar cuidadores e familiares, e realizar outras atribuições correlatas.

MÉDICO

Carga horária: 40h

Atribuições: Realizar consultas clínicas, solicitar e interpretar exames, prescrever medicamentos e tratamentos, encaminhar pacientes para atendimento especializado, acompanhar a evolução clínica dos pacientes, emitir laudos médicos, participar de ações de prevenção e educação em saúde, atuar em campanhas de vacinação, integrar equipes multidisciplinares da atenção básica, e realizar outras atribuições.

MÉDICO VETERINÁRIO

Atribuições: Realizar atendimento clínico e cirúrgico a animais, fiscalizar estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal, coordenar campanhas de vacinação animal, emitir laudos veterinários, fiscalizar a produção e comercialização de produtos de

origem animal, atuar na inspeção sanitária de matadouros e mercados, promover ações educativas, acompanhar programas de bem-estar animal, e realizar outras funções correlatas.

MOTORISTA

Carga horária: 40h

Atribuições: Conduzir veículos oficiais do município, zelar pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo, realizar verificações básicas no veículo, comunicar irregularidades observadas, manter a documentação do veículo em dia, respeitar as normas de trânsito, registrar rotas e quilometragem, transportar alunos, pacientes, servidores e materiais, auxiliar na carga e descarga, e realizar outras atribuições.

NUTRICIONISTA

Carga horária: 40h

Atribuições: Planejar, organizar e supervisionar serviços de alimentação e nutrição, elaborar cardápios balanceados, avaliar o estado nutricional da população atendida, realizar ações de educação alimentar, acompanhar o Programa Nacional de Alimentação Escolar, emitir pareceres técnicos, realizar visitas técnicas, controlar a qualidade dos alimentos, participar de campanhas de saúde e prevenção, e realizar outras atribuições correlatas.

ODONTÓLOGO

Carga horária: 40h

Atribuições: Realizar atendimentos odontológicos preventivos e curativos, diagnosticar e tratar doenças da cavidade bucal, realizar extrações, restaurações, raspagens, prescrever tratamentos odontológicos, participar de campanhas de saúde bucal, acompanhar a saúde bucal de escolares, solicitar exames complementares, emitir relatórios odontológicos, trabalhar em equipe de saúde, e realizar outras funções correlatas.

PROCURADOR MUNICIPAL

Carga horária: 40h

PSICÓLOGO

Carga horária: 40h

Atribuições: Prestar atendimento psicológico a usuários dos serviços públicos, realizar avaliações psicológicas, desenvolver programas de prevenção à saúde mental, participar de atividades interdisciplinares, promover ações educativas, realizar acompanhamento psicológico em situações de vulnerabilidade, colaborar com projetos institucionais, participar de reuniões, produzir relatórios, e realizar outras atribuições.

PSICÓLOGO DO CRAS

Carga horária: 40h

Atribuições: Atuar com famílias em situação de vulnerabilidade social, realizar visitas domiciliares e atendimentos, elaborar planos de intervenção psicossocial, promover ações de fortalecimento de vínculos, contribuir com relatórios para encaminhamentos, acompanhar os usuários do PAIF, desenvolver oficinas e grupos de convivência, orientar famílias em situação de risco social, e realizar outras atribuições correlatas.

VACINADOR

Atribuições: Preparar e administrar vacinas, controlar estoques de vacinas e insumos, manter registros de vacinação, participar de campanhas de vacinação, orientar a população sobre os benefícios da vacinação, zelar pela conservação dos imunobiológicos, realizar busca

ativa de pessoas com vacinação em atraso, colaborar nas ações preventivas, preencher formulários e registros, e realizar outras funções correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Atribuições: Operar máquinas pesadas como tratores e retroescavadeiras, realizar manutenção básica dos equipamentos, executar serviços de terraplanagem, auxiliar na conservação de estradas, inspecionar os equipamentos, zelar pela segurança na operação, comunicar irregularidades, apoiar equipes de obras, e realizar outras funções correlatas.

FARMACÊUTICO

Atribuições: Supervisionar e controlar o armazenamento de medicamentos, dispensar medicamentos e orientar o uso correto, realizar controle de qualidade, manter registros de entrada e saída de medicamentos, atuar na farmácia básica, participar da programação e aquisição de medicamentos, realizar atividades de vigilância sanitária, orientar sobre uso racional de medicamentos, elaborar relatórios, e realizar outras atribuições.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atribuições: Fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais quanto às normas sanitárias, verificar condições higiênico-sanitárias, lavrar autos de infração, recolher amostras para análise, realizar vistorias e inspeções, acompanhar denúncias, participar de campanhas educativas, emitir relatórios de fiscalização, atuar em conjunto com outros setores, e realizar outras funções correlatas.

Publicado por:

Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:162D6A92

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 49-A/2025/GPPM, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Técnica de Planejamento e Execução de Concurso Público, com a finalidade de coordenar, acompanhar e executar todos os atos necessários à realização do certame público no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A Comissão ora designada terá a seguinte composição:

- **Cícero Elizeu de Lima** – Presidente;
- **Maria da Conceição Costa Santos** – Secretária;
- **Sebastião José dos Santos** – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão, dentre outras atribuições:

- promover os estudos preliminares necessários à definição dos cargos e vagas a serem ofertados;
- acompanhar a elaboração do edital;
- coordenar, junto à empresa contratada, a aplicação das etapas do certame;
- zelar pela legalidade, transparência e eficiência de todo o processo.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:63B6B084

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: 20.800FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-SEC. DE SAUDE 103012002 2034 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE – FMS 103012002 2035 – MANTER ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA PAB 1 03022002 2036 – MANTER ASPS: BLC CUSTEIO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP 103032002 2038 – MANTER ASPS: BLC CUSTEIO – FARMÁCIA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00035/2025 - 14.03.25 - FARMACIA UNIVIDA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.000,00; CT Nº 00036/2025 - 14.03.25 - SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 231.000,00

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:6576F7A2

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025 (PCF. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00037/2025 - 17.03.25 - WAGNE WESCLEY OLIVEIRA BARROS - R\$ 69.667,26; CT Nº 00038/2025 - 17.03.25 - JOSE JUALISON LUCIANO DA SILVA 11128932458 - R\$ 5.184,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:05CEAD26

GABINETE DO PREFEITO **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº** **IN00023/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA HIJACK, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO 8º NOVA PALMEIRA MOTO FEST, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANIEL MARQUES DO NASCIMENTO - R\$ 4.190,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:07186980

GABINETE DO PREFEITO **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº** **IN00021/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA, (PB177 ROCK BAND) EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO 8º NOVA PALMEIRA MOTO FEST, NA CIDADE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO VITAL DOS SANTOS 03538237409 - R\$ 3.600,00.

Nova Palmeira - PB, 08 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:E8E9680B

GABINETE DO PREFEITO **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº** **IN00022/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR, (RENATO MARINHO) EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO 8º NOVA PALMEIRA MOTO FEST, NA CIDADE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO RENATO DE ARAÚJO MARINHO - R\$ 1.500,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:6E334146

GABINETE DO PREFEITO **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº** **IN00019/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA (FLÔR DE LIZ), PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO NOVA PALMEIRA MOTO FEST NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS 79076599491 - R\$ 2.000,00.

Nova Palmeira - PB, 19 de Março de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:A268E459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50-A, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA DE NOVA PALMEIRA-PB (CMDMDH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana de Nova Palmeira-PB (CMDMDH), sendo os representantes:

I – Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Stênio Marcelo de Lima Costa
- b) Suplente: Felipe Hiago de Assis Vasconcelos

II – Da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Nick Allan da Silva Lima
- b) Suplente: Sara Araújo Dantas

III – Da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Elizangela soares da silva Laurentino;
- b) Suplente: Rosemary Christina Araújo de Oliveira;

IV – Do Grupo de Mulheres:

- a) Titular: Teresa Normandia Costa Santos
- b) Suplente: Maria da Guia Dantas Santos Souto

V – Da Comunidade Quilombo “Serra do Abreu”:

- a) Titular: Ednalva santos Oliveira;
- b) Suplente: Edilma da Silveira Santos

VI – Dos Trabalhadores do SUAS:

- a) Titular: José Jansy Ribeiros dos Santos
- b) Suplente: Ermerson Sharbel de Souza Dias

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social será considerado membro especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana de Nova Palmeira-PB, podendo votar apenas das deliberações em que ocorram empates.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana de Nova Palmeira-PB será dirigido por um presidente que será eleito pela maioria dos votos dos seus membros, que regulamentarão o seu funcionamento pela aprovação do Regimento Interno quando da primeira eleição.

§ 1º Em caso de empate na votação, o voto de desempate será exercido pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

§ 2º Só poderá haver uma recondução ao cargo de presidente de formar consecutiva;

§ 3º Na hipótese de vacância do cargo da presidência, os membros do Conselho Gestor do Banco de Alimentos de Nova Palmeira se reunirão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para realizar nova eleição para o ocupante do cargo;

I – Enquanto nova eleição não é realizada, a direção do Conselho será exercida pelo ocupante do cargo de Secretário de Assistência Social;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Palmeira-PB, 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:382E6ECA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 00012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: ARTÚ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS, Cadastrado no CPF nº 112.665.874-03.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB.

Valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais) e valor global de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil, e quinhentos reais).

Olho D'água - PB, 01 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8A9A2807

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 00012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: FABRICIO NUNES VALDEBINO, portador do CPF nº 093.280.394-60

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB.

Valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil, e quinhentos reais).

Olho D'água - PB, 01 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C020132B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 00012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: GERALDO LEITE DE ALMEIDA, portador do CPF nº 044.691.214-01.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB.

Valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, e quinhentos reais).

Olho D'água - PB, 01 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:60CB96D9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 00012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: JOÃO BATISTA LEITE DE MELO, portador do CPF nº 110.346.734-40.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB.

Valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, e quinhentos reais).

Olho D'água - PB, 01 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5CA75D9A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 00012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: JOÃO LEITE GUIMARÃES NETO, portador do CPF nº 127.670.444-54.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB.

Valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Olho D'água - PB, 01 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:227AFD70

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 00012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO OLEGARIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 380.025.234-15.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB.

Valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Olho D'água - PB, 01 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2FB05868

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 00012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: MARIA EUDA HERMINIO DA SILVA, portador do CPF nº 042.964.334-90.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB.

Valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais) e valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil, e quinhentos reais).

Olho D'água - PB, 01 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7AF5BB78

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 00012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: ZACARIAS DE ARAÚJO NETO, portador do CPF nº 082.454.654-70.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB.

Valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil, e quinhentos reais) e valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais).

Olho D'água - PB, 01 de abril de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9FCD62C2

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00114/2019, em 02.12.2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para construção de uma escola com 06 salas de aula, com quadra coberta, localizada na rua projetada 19, s/nº, loteamento Yaya Carvalho no município de Olho D'água - PB, através do termo de compromisso par nº 201804503-1/FNDE.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor (supressão).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8B32CF47

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGAO Nº 00017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00065/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 00017/2025, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de motocicletas para atender as necessidades do município de Olho D'água-PB.** Os prazos serão da seguinte forma: Data de sessão de julgamento: 29/04/2025 às 08hs:30. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 09 de abril de 2025

ALAELO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FB0F502E

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 00016/2025

Objeto: aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da todas as secretarias do município de Olho

D'água-PB. Vencedora: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DEPECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 04.906.156/0001-97, com o valor global de R\$ 849.469,76. (Oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 09 de abril de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:88A20D08

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CEPALAB LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Endereço Eletrônico: licitacao@cepalab.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº302/2024, Pregão Eletrônico nº 089/2024, Contrato nº 820/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisição 643, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao@cepalab.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 09 de abril de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Carlíane Gonçalves Medeiros de França

Código Identificador:DF06FD9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 966/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

CONTRATO Nº 966/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO.

CNPJ: 27.014.762/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.940,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:15AA41EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 994/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

CONTRATO Nº 994/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE PATOS.

CONTRATADO: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 35.503.721/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICAPE PORTE MÉDIO, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:27C9DF21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Administração, vem por este termo **CONVOCAR** representante da empresa **RS PNEUS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, **CNPJ: 06.273.582/0001-66** para assinatura do **CONTRATO Nº 979/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: licitacaogrupors@gmail.com dia 04 de abril de 2025 mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 09 de abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:93EAE3AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO MADEIRAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.022.796,30

Um milhão e vinte e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 14/04/2025 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 28/04/2025 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 28/04/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldepatospb.com.br>.
Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua
 Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de abril de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robeivaldo de Andrade Leite

Código Identificador:40CBFB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS ÉTNICO-RACIAIS E LIVROS DE HISTÓRIA DA PARAÍBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.221.577,00 um milhão duzentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 14/04/2025 às 13:00 horas;

Data para abertura de propostas: 28/04/2025 às 13:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 28/04/2025 às 13:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail:

gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua
 Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 9 de abril de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:52532DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 995/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

CONTRATO Nº 995/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.903,50 (TRINTA MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Abril de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:17286179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 996/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

CONTRATO Nº 996/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.480,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Abril de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:5BB8CB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 939/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 23.429.439/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO GINÁSIO NA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES HAMAD TIMENE, NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 732.216,43 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:DF6ECD1E

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALGADINHO – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 02 de Maio de 2025, no endereço: Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3424-1014. E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com. Edital: <http://salgadinho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Salgadinho - PB, 09 de Abril de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:DD8C2DE9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

Vencedores: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com valor global: R\$ 106.024,00 (cento e seis mil, vinte e quatro reais); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com o valor global: R\$ 48.354,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com o valor global: R\$ 2.766.885,05 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor global: R\$ 214.594,70 (duzentos e catorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 09 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00014/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

Vencedores: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com valor global: R\$ 106.024,00 (cento e seis mil, vinte e quatro reais); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com o valor global: R\$ 48.354,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com o valor global: R\$ 2.766.885,05 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor global: R\$ 214.594,70 (duzentos e catorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 09 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:E1368138

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00015/2025

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.

Vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com valor global: R\$ 47.280,16 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77, com o valor global: R\$ 1.443.982,51 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor global: R\$ 20.239,60 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ:

09.478.023/0001-80, com o valor global: R\$ 206.342,10 (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos). PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor global: R\$ 15.169,38 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 09 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00015/2025

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.

Vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com valor global: R\$ 47.280,16 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77, com o valor global: R\$ 1.443.982,51 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor global: R\$ 20.239,60 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor global: R\$ 206.342,10 (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos). PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor global: R\$ 15.169,38 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 09 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:C4B64567

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.076/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.117/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB

CONTRATADA: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 28.214.459/0001-07

OBJETO: Contratação direta do Atracção musical Seu Desejo, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor em todo território nacional, para apresentação no dia 10 de julho de 2025 na tradicional Festa dos Redeiros do Município de VISTA SERRANA- PB, visando o incentivo à cultura local.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Período da APRESENTAÇÃO: 10 de julho de 2025.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 28 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.077/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB

CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº 21.488.092/0001-70

OBJETO: Contratação direta do Atracção musical REY VAQUEIRO, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor em todo território nacional, para apresentação no dia 11 de julho de 2025 na tradicional Festa dos Redeiros do Município de VISTA SERRANA- PB, visando o incentivo à cultura local.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Período da APRESENTAÇÃO: 11 de julho de 2025.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.090/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

LEI N. 14.133/2021

CONTRATO Nº. 01.096/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB

CONTRATADA: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA CNPJ Nº 35.523.537/0001-10

OBJETO: Contratação direta do Atracção musical BRENO ANDRADE, através da empresa detentora da exclusividade de representação legal do cantor em todo território nacional, para apresentação no dia 10 de julho de 2025 na tradicional Festa dos Redeiros do Município de VISTA SERRANA- PB, visando o incentivo à cultura local.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período da APRESENTAÇÃO: 10 de julho de 2025.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 07 de março de 2025.

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:F24163DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00004/2023

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO

CONTRATADO: SAULO DE SÁ LEITE SOBRINHO- RUA JOSÉ FACUNDO DE LIRA, 10- BANCÁRIOS- SOUSA-PB, CNPJ nº 26.695.135/0001-02.

PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração do Consórcio, mediante termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI Nº 8.666/93.

CAJAZEIRAS-PB, 09 DE ABRIL DE 2025.

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:3798F1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 680.794,45.

Bom Jesus - PB, 09 de Abril de 2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 09/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00066/2025 - 09.04.25 - JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 680.794,45.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:DFD9BEA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 0002-2025**

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) com empréstimo de cilindros em regime de comodato, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-PB; HOMOLOGO o correspondente certame: procedimento deserto.

Bom Jesus - PB, 09 de Abril de 2025

WAGNER PESSOA LIMA -
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:07FF8D3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00004/2025**

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025,

fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SOFTWARES DE CRONOMETRO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E PRESENÇA DE VEREADORES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAMARA MENDES BATISTA LIRA - R\$ 48.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 06 de Março de 2025

FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SOFTWARES DE CRONOMETRO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E PRESENÇA DE VEREADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 06/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SOFTWARES DE CRONOMETRO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E PRESENÇA DE VEREADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00010/2025 - 06.03.25 - SAMARA MENDES BATISTA LIRA - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:AD400140

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00003/2025**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOUSA DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VIDRACARIA SAO JOSE LTDA - R\$ 50.224,00. São João Rio do Peixe - PB, 08 de Abril de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOUSA DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; DESIGNO as servidoras Maria Oliveira Gomes Soares, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Abril de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:D4CBBA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA 00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL URGENTE – SAMU DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00242/2025 - 08.04.25 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 21.637,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:9E10F860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 00018.2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DICAL – VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 720.000,00; DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 1.006.000,00; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 876.000,00. São João Rio do Peixe - PB, 09 de Abril de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:D80B534E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 00018.2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dical - Veiculos, Pecas e Servicos Ltda - CNPJ 12.825.186/0003-69. Dical Distribuidora de Veículos Cajazeiras Ltda - CNPJ 35.503.721/0001-07. Rio Vale Automotores Ltda - CNPJ 00.585.424/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Abril de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:7B4EA457

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 15/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, em favor da empresa qual seja: **RUAN TAVARES LEITE/SOLUTION ARQUITETURA E ENGENHARIA**, CNPJ: 59.418.845/0001-44, com sede na Rua Padre Aristides, S/N, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por **RUAN TAVARES LEITE**, brasileiro, engenheiro, CPF: 100.545.284-96, pelo valor mensal de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 10 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:CDC8601F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 15/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, em favor da empresa qual seja: **RUAN TAVARES LEITE/SOLUTION ARQUITETURA E ENGENHARIA**, CNPJ: 59.418.845/0001-44, com sede na Rua Padre Aristides, S/N, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por **RUAN TAVARES LEITE**, brasileiro, engenheiro, CPF: 100.545.284-96, pelo valor mensal de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 10 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:26720285

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **RUAN TAVARES LEITE/SOLUTION ARQUITETURA E ENGENHARIA**, CNPJ: 59.418.845/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2025 À 10/04/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 10 de abril de 2025, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:575583A0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 14/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES**

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 09 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9D48383E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 14/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 09 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B8F3109D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.838.755/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 09/04/2026**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 09 de abril de 2025, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito e Empresa Contratada.**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:94638466**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 011/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL JOÃO ANDRÉ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO/AJA ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 22.072.727/0001-17, com sede na Rua Antônio Lúcio da Silva, n.º 329, Bairro Herculanos, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF 064.799.804-17, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2D2645F6**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 011/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL JOÃO ANDRÉ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO/AJA ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 22.072.727/0001-17, com sede na Rua Antônio Lúcio da Silva, n.º 329, Bairro Herculanos, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF 064.799.804-17, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6EE58F5A**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2025****INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12** E **JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO/AJA ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 22.072.727/0001-17.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL JOÃO ANDRÉ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**VIGÊNCIA:** 03/04/2025 à 31/12/2025**DATA E ASSINATURA:** ÁGUA BRANCA – PB, 03 de abril de 2025, **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3BD302FC**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 012/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU MARQUINHOS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **SM SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 50.634.124/0001-05, com sede na Rua Bela Vista, S/N, Povoado de Brejinho, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA AMARAL**, portador do CPF: 095.261.674-22 e RG: 8.541.739 SDS - PE, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:479CE9FC**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 012/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU MARQUINHOS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE

AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **SM SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 50.634.124/0001-05, com sede na Rua Bela Vista, S/N, Povoado de Brejinho, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA AMARAL**, portador do CPF: 095.261.674-22 e RG: 8.541.739 SDS - PE, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:404F76BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12** E **SM SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 50.634.124/0001-05.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU MARQUINHOS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 03 de abril de 2025, **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:E92BA43B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 013/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL EDY E NATHAN, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ: 23.226.695/0001-20, com sede na Rua Anselmo Siqueira Campos, n.º 197, Bairro Centro, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000, representada pelo Sr. **NATANAEL RODRIGUES DE MORAIS**, portador do CPF 045.629.044-37, pelo valor global de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 09 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:BB32ECEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 013/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL EDY E NATHAN, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ: 23.226.695/0001-20, com sede na Rua Anselmo Siqueira Campos, n.º 197, Bairro Centro, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000, representada pelo Sr. **NATANAEL RODRIGUES DE MORAIS**, portador do CPF 045.629.044-37, pelo valor global de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 09 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:4C693A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 13/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12** E **NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ: 23.226.695/0001-20.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL EDY E NATHAN, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 09 de abril de 2025, **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:A401E61A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º

18/2025, objetivando A objetivando Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em favor da empresa qual seja: **FABIANO SOUSA SERAFIM, CPF: 701.463.674-05**, residente e domiciliado no Sítio Cabaceiras, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, pelo valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 09 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:37BF1AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 18/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em favor da empresa qual seja: **FABIANO SOUSA SERAFIM, CPF: 701.463.674-05**, residente e domiciliado no Sítio Cabaceiras, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, pelo valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 09 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F3CE6D91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e FABIANO SOUSA SERAFIM, CPF: 701.463.674-05.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 09/07/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de abril de 2025, **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:023F640D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 15/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E ABASTECIMENTO DE TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA,, em favor da empresa qual seja: **SIMTEC MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 50.126.591/0001-16**, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 166, Bairro Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP: 56.308-115, representada por **MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA, CPF: 044.013.085-90**, residente e domiciliada na Cidade de Petrolina – PE, pelo Valor global de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Água Branca - PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2583FE86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 15/2025, objetivando CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E ABASTECIMENTO DE TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA, em favor da empresa qual seja: **SIMTEC MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 50.126.591/0001-16**, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 166, Bairro Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP: 56.308-115, representada por **MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA, CPF: 044.013.085-90**, residente e domiciliada na Cidade de Petrolina – PE, pelo Valor global de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Água Branca - PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BF71D79A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e SIMTEC MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 50.126.591/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E

ABASTECIMENTO DE TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de abril de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A86B9B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 16/2025, objetivando A AQUISIÇÃO DE ARROZ E LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DO PROGRAMA PASCOÁ FELIZ,, em favor da empresa qual seja: **ALEXANDRE FERREIRA GOMES/MULTIVARIEDADES ABRAAO**, CNPJ: 12.946.337/0001-75, com sede na Rua Abdon Florêncio, n.º 94, Bairro Centro, Água Branca– PB, CEP: 58.748-000, representada por **ALEXANDRE FERREIRA GOMES**, CPF: 093.956.854-33, residente e domiciliada na Cidade de Água Branca – PB, pelo Valor global de **R\$ 35.553,40 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos)**.

Água Branca - PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:832C8A12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 16/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE ARROZ E LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DO PROGRAMA PASCOÁ FELIZ, em favor da empresa qual seja: **ALEXANDRE FERREIRA GOMES/MULTIVARIEDADES ABRAAO**, CNPJ: 12.946.337/0001-75, com sede na Rua Abdon Florêncio, n.º 94, Bairro Centro, Água Branca– PB, CEP: 58.748-000, representada por **ALEXANDRE FERREIRA GOMES**, CPF: 093.956.854-33, residente e domiciliada na Cidade de Água Branca – PB, pelo Valor global de **R\$ 35.553,40 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos)**.

Água Branca - PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D75A965C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **ALEXANDRE FERREIRA GOMES/MULTIVARIEDADES ABRAAO**, CNPJ: 12.946.337/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ E LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DO PROGRAMA PASCOÁ FELIZ.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.553,40 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de abril de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:AE735C2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 14/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja **JAKSON SOARES NOGUEIRA/NOVAÇÃO DESIGN WEB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.598.627/0001-36, com sede na Rua 27 de maio, N.º 387, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pela Sr. **JAKSON SOARES NOGUEIRA**, portador do CPF sob o nº 067.433.804-90, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, pelo Valor global de **R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.

Água Branca – PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C9908FA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 14/2025,

objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: **JAKSON SOARES NOGUEIRA/NOVAÇÃO DESIGN WEB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.598.627/0001-36, com sede na Rua 27 de maio, N.º 387, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pela Sr. **JAKSON SOARES NOGUEIRA**, portador do CPF sob o n.º 067.433.804-90, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, pelo Valor global de **R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.

Água Branca – PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:1B08626E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JAKSON SOARES NOGUEIRA/NOVAÇÃO DESIGN WEB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.598.627/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 08/04/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 08 de abril de 2025, **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:DED28D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 149/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 05/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: EIXO FEDERAL LTDA, CNPJ: 33.466.630/0001-05, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, SENDO ELES: MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS MÓDULOS PAR 2, PAR 3, PAR 4 E OUTROS SISTEMAS, SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIGPC, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – SIGARP, SISTEMA DE GESTÃO DE CONSELHOS – SIGECON, MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE – MAVS, PDDE INTERATIVO, CAE VIRTUAL, CACS FUNDEB E PDDE WEB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EIXO FEDERAL LTDA**, CNPJ: 33.466.630/0001-05, com escritório na Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, 12, Sala 206, Bairro ASA SUL, Brasília – DF, CEP: 70.070-120, representada pelo Sr. **RUAN BORGES REZENDE**, portador do CPF: 032.121.641-58, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 02 de novembro de 2025, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 02 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita – Contratante

EIXO FEDERAL LTDA

CNPJ: 33.466.630/0001-05

Empresa Contratada

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:FE3F37A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 214/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ANTONIO APARECIDO HERCULANO, CNPJ: 26.754.741/0001-51, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. **CONTRATADA:** **ANTONIO APARECIDO HERCULANO**, CNPJ: 26.754.741/0001-51, com endereço na Rua José Vidal, N.º 270, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 214/2023, instruído no Pregão Presencial n.º 11/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de agosto de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 214/2023 de 19 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 69.498,00, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 7.722,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

ANTONIO APARECIDO HERCULANO
CNPJ: 26.754.741/0001-51
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador: 924ED582

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 163/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSÉ RAFAEL MOURA DE MELO 08141718428, CNPJ: 29.626.576/0001-40, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. **CONTRATADA:** **JOSÉ RAFAEL MOURA DE MELO 08141718428**, CNPJ: 29.626.576/0001-40, com endereço na Rua Professor Severino Sales, 63, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 163/2023, instruído no Pregão Presencial n.º 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 143/2023 de 19 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 82.518,48 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 9.168,72 (Nove Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ RAFAEL MOURA DE MELO 08141718428

CNPJ:29.626.576/0001-40

Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:20748012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90023/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços para fornecimento de Coffee break, coquetel, almoço, jantar, kit lanche e locação de auditório para atender a todas as secretarias deste município Registro de preços para contratação de serviços para fornecimento de Coffee break, coquetel, almoço, jantar, kit lanche e locação de auditório para atender a todas as secretarias deste município. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00097/2025 - 08.04.25 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA - R\$ 2.992,50; CT Nº 00129/2025 - 04.04.25 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA - R\$ 4.389,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:976D343B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90004/2025 - 981911

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 040/2025 - Pregão Eletrônico nº 90004/2025, cujo objeto é a “*Locação de veículos, sob demanda e mensal, com e sem motorista, com quilometragem livre, com seguro proteção total (veículo, terceiro, condutor e passageiro), sem franquia e com manutenção preventiva e corretiva, serviço de borracharia, funilaria e pintura, para atender às necessidades da Prefeitura de Alhandra*”. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31427362.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Alhandra - PB, 08 de Abril de 2025

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA -
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:EED977D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00004/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento asfáltico nas vias urbanas neste Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R\$ 972.501,53. Arara - PB, 28 de Janeiro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F28EA638

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Locação de veículos para prestar serviços de transportes com as equipes dos PSFs em atendimento a visitas domiciliares das famílias desde Município conforme discriminação no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2025. DOTAÇÃO: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.301.2001.2024 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00083/2025 - 07.04.25 - OVIDÍO SEVERINO DOS SANTOS - CPF 013783868-92 - R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); CT Nº 00084/2025 - 07.04.25 - SEVERINO FREIRE - CPF 146463584-68 - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); CT Nº 00085/2025 - 07.04.25 - JOSENILDO DAMIAO DA SILVA - CPF 044563074-47 - R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); CT Nº 00086/2025 - 07.04.25 - João Paulo Ferreira de Sousa - CPF 071183034-70 - R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); CT Nº 00087/2025 - 07.04.25 - RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA - CPF 019580014-14 - R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); CT Nº 00088/2025 - 07.04.25 - JOSE ANTONIO GOMES DOS SANTOS - CPF 285519228-58 - R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A6CDCD2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **PAULA GONÇALVES NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 701.522.454-21 e do RG nº 4.195.450 SSDS – PB, residente e domiciliada na rua Severino Eleoterio, N 168, Centro, Areial – PB, do **cargo em provimento em comissão** de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR (A)** ONI-1 da Câmara Municipal de Areial - PB.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial - PB, em 09 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Daniela Dos Santos Rodrigues

Código Identificador:8F940FCB

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **PAULA GONÇALVES NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 701.522.454-21 e do RG nº 4.195.450 SSDS – PB, residente e domiciliada na rua Severino Eleoterio, N 168, Centro, Areial – PB, do **cargo em provimento em comissão** de **DIRETOR (A) DE DIVISÃO** ONI-1 da Câmara Municipal de Areial - PB.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial - PB, em 09 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Daniela Dos Santos Rodrigues

Código Identificador:7717A007

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00012/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SER UTILIZADO NO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IBPEM; DESIGNO os servidores Allyson Henrique Andrade de Oliveira, Superintendente, como Gestor; e Elias Lins Vilar, Diretor Financeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bananeiras - PB, 07 de Abril de 2025

ALLYSON HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA -

Presidente

Publicado por:

Cleomara Gomes de Sousa

Código Identificador:50DE872B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SER UTILIZADO NO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IBPEM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 14.000 INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 09 272 2001 0006 Manutenção do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal – IBPEM 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00046/2025 - 07.04.25 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 20.400,00.

Publicado por:

Cleomara Gomes de Sousa

Código Identificador:E5F4F9BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SER UTILIZADO NO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IBPEM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Ibpem. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 07/04/2025.

Publicado por:

Cleomara Gomes de Sousa

Código Identificador:1DD08EEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SER UTILIZADO NO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IBPEM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 20.400,00.

Bananeiras - PB, 07 de Abril de 2025

ALLYSON HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA -
Presidente

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:361E5E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE DESTINADO AO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IBPEM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 14.000 INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 09 272 2001 0006 Manutenção do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal – IBPEM 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00047/2025 - 07.04.25 - ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - R\$ 45.500,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:33C27C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SER UTILIZADO NO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IBPEM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Ibpe. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 07/04/2025.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:24241DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE DESTINADO AO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IBPEM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - R\$ 45.500,00.

Bananeiras - PB, 07 de Abril de 2025

ALLYSON HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA -
Presidente

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:07B0859A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE DESTINADO AO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IBPEM; DESIGNO os servidores Allyson Henrique Andrade de Oliveira, Superintendente, como Gestor; e Elias Lins Vilar, Diretor Financeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bananeiras - PB, 07 de Abril de 2025

ALLYSON HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA -
Presidente

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:772837E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 19.492,00. venho por meio deste também convocar as empresas mencionadas acima para que no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos da data desta publicação, comparecer junto a comissão permanente de licitação objetivando a assinatura da respectiva ata

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de abril de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:18E1DE71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretariaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa, conforme especificações e quantidade estabelecida; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 29.850,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 6.940,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 10.170,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 13.483,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.134,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 70.908,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.150,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 14.350,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.550,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Abril de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DD28C56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição de Medicamentos da ABC Farma, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JRB ATACAREJO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.990,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 128.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de março de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:23902481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da ABC Farma, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / SERVIÇOS DE SAÚDE / SERVIÇOS HOSPITALARES / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00018/2025 - 13.03.25 até 25.12.25 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 128.500,00; CT Nº 00019/2025 - 13.03.25 até 31.12.25 - JRB ATACAREJO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.990,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6686EDDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, homologa o resultado do Credenciamento nº 005/2024, que tem como objeto oCredenciamento de prestadores de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO PROTOCOLO
JOSÉ VENÂNCIO DE ANDRADE	108.912.444-92	AJUDANTE	06/01/2025
ISMAEL IZAIAS PEREIRA	051.509.674-15	AJUDANTE	06/01/2025
FRANCISCO ALVES PAULO	109.406.634-65	PEDREIRO	06/01/2025
RAIMUNDO BIANOR PEREIRA	187.435.568-17	SERVENTE	07/01/2025
MATEUS DOS SANTOS ALVES	074.118.173-84	SERVENTE	09/01/2025
FRANCISCO IZAIAS PEREIRA	108.892.194-94	PEDREIRO	09/01/2025
SOLIANO FERNANDES GABRIEL	092.282.144-57	PEDREIRO	16/01/2025
EDUARDO VIEIRA DE ALENCAR	121.118.774-84	SERVENTE	20/01/2025
EDIÁLTON OTAVIANO AMORIN	102.507.184-05	SERVENTE	21/01/2025
RAIMUNDO VICENTE DO NASCIMENTO	079.053.534-35	PEDREIRO	21/01/2025
RICARDO FRANCISCO GABRIEL	712.972.204-55	SERVENTE	21/01/2025
ANTONIO JOEL FERREIRA	708.463.904-77	SERVENTE	07/02/2025

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 deste Edital do Credenciamento nº05/2024. Bernardino Batista/PB, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:ACE3F419

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, homologa o resultado do Credenciamento nº 008/2024, que tem como objeto oCredenciamento de prestadores de serviços de pintor, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO PROTOCOLO
FRANCISCO FERNANDES SAMPAIO	074.236.074-10	PINTOR	0801/2025
CARLOS FERNANDES SAMPAIO	123.779.764-09	PINTOR	08/01/2025
FRANCISCO JOSÉ GABRIEL	136.283.624-90	PINTOR	09/01/2025

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 deste Edital do Credenciamento nº08/2024. Bernardino Batista/PB, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9FF809F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 03.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00077/2025 - 07.04.25 - EDCARLA MARIA DE SOUZA - R\$ 57.302,50.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:679825AF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO, PATRIMÔNIO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, CONTROLE DE FROTA E CONTROLE DE FARMÁCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 000061 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00075/2025 - 07.04.25 - D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 44.400,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9375A47E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 000061 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00076/2025 - 07.04.25 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 41.400,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:27F88BD3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em geral com fornecimento de material e mão de obra para uso das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso–PB, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M DO CARMO COMERCIO E SERVICOS EM VIDROS E ALUMINIO - R\$ 225.450,00.
Bom Sucesso - PB, 09 de Abril de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A5EBB566

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovina para realização de eventos tradicionais no município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 09 de Abril de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:7D933400

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RÔMULO CLEBE DA SILVA LIMA - R\$ 49.600,00.
Brejo dos Santos - PB, 09 de Abril de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:6F43455E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/04/2025. **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/04/2025.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:DE9AE2F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00031/2025 - 09.04.25 - RÔMULO CLEBE DA SILVA LIMA - CPF 088841304-17 - R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:864CCEAD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO PE 03 2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção e similares, para atender as necessidades do Município de Caiçara. A entrega é em até 24:00(vinte quatro) horas, na sede do Município de Caiçara, como também nas localidades Rurais do Município quando for solicitado pela Prefeitura. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jonas Verlandio de Sousa e Silva - CNPJ

50.301.713/0001-63. Lions Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 50.340.684/0001-49. Mdx Comercio de Epi Ltda - CNPJ 50.401.485/0001-01. Rlux Iluminacao Ltda - CNPJ 23.535.805/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3370 1200. Caiçara - PB, 09 de Abril de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:E16DA86F

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 03 2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de material de construção e similares, para atender as necessidades do Município de Caiçara. A entrega é em até 24:00(vinte quatro) horas, na sede do Município de Caiçara, como também nas localidades Rurais do Município quando for solicitado pela Prefeitura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACADÃO DA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 563.867,00; JOAO LUIS ESTEVAM DE LIMA - R\$ 215.475,95.

Caiçara - PB, 09 de Abril de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:98DE440A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PE 03 2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção e similares, para atender as necessidades do Município de Caiçara. A entrega é em até 24:00(vinte quatro) horas, na sede do Município de Caiçara, como também nas localidades Rurais do Município quando for solicitado pela Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FUS, FMS, FMAS e RECURSOS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00024/2025 - 09.04.25 - ATACADÃO DA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 02.104.895/0001-30 - R\$ 563.867,00 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais); CT Nº 00025/2025 - 09.04.25 - JOAO LUIS ESTEVAM DE LIMA - CNPJ 40.539.570/0001-79 - R\$ 215.475,95 (duzentos e quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:6EA12F9F

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT ARP PE 03 2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção e similares, para atender as necessidades do Município de Caiçara. A entrega é em até 24:00(vinte quatro) horas, na sede do Município de Caiçara, como também nas localidades Rurais do Município quando for solicitado pela Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.VIGÊNCIA: até 09/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: **ARP Nº 00006/2025** - 09.04.25 - ATACADÃO DA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 563.867,00; **ARP Nº 00007/2025** - 09.04.25 - JOAO LUIS ESTEVAM DE LIMA - R\$ 215.475,95; ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:CE8F7B19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público, especialmente, para atuar em demandas administrativas e judiciais de primeiro grau em defesa do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEREIRA SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00. Cajazeirinhas - PB, 26 de Março de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:C4416153

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/23; Decreto Municipal nº 05/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cajazeirinhas - PB, 09 de Abril de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:8700A4B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público, especialmente, para atuar em demandas administrativas e judiciais de primeiro grau em defesa do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025 de acordo com art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, e, na Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que Decreto-lei 9.295/46, que criou o Conselho Federal de Contabilidade (CFC). DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00010/2025 - 26.03.25 - PEREIRA SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:904D6829

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00115/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cattingueira-PB
CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.094,65 (VINTE E CINCO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 28/02/2026.
Data da assinatura; 09 de abril de 2025.
Cattingueira - PB, 09 de abril de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartín s De Freitas
Código Identificador:3350D955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00113/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cattingueira-PB
CONTRATADA: AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.620,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO: 28/02/2026.

Data da assinatura; 09 de abril de 2025.

Catingueira - PB, 09 de abril de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas

Código Identificador:392129FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00111/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51.

OBJETO; AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.795,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO: 28/02/2026.

Data da assinatura; 09 de abril de 2025.

Catingueira - PB, 09 de abril de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas

Código Identificador:F3ACD315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00114/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57.

OBJETO; AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO: 28/02/2026.

Data da assinatura; 09 de abril de 2025.

Catingueira - PB, 09 de abril de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas

Código Identificador:A7683919

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE

CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS - R\$ 5.409,27; BOM PRECO LTDA - R\$ 210.480,34; COMERCIAL SANMAR LTDA - R\$ 11.232,87; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.397,45; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 25.299,09; SUENIA CARLA ARAÚJO CORDEIRO - R\$ 12.091,25. Cubatí.. - PB, 26 de Março de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:1CED4DD3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–

10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00033/2025 - 26.03.25 - BOM PREÇO LTDA - R\$ 210.480,34; CT Nº 00034/2025 - 26.03.25 - SUENIA CARLA ARAÚJO CORDEIRO - R\$ 12.091,25; CT Nº 00035/2025 - 26.03.25 - 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS - R\$ 5.409,27; CT Nº 00036/2025 - 26.03.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.397,45; CT Nº 00037/2025 - 26.03.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 25.299,09; CT Nº 00038/2025 - 26.03.25 - COMERCIAL SANMAR LTDA - R\$ 11.232,87.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:21AFFA1F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cubati.. - PB, 09 de Abril de 2025

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9D25BBEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO CREDECIAIMENTO Nº
001/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Agente de Contratação, tornar público para conhecimento dos interessados, a Impugnação da Senhora Anna Carolina Oliveira Pessoa, CPF: 119.074.326-47, protocolado no dia 02/04/2025, impugnando o Edital do Credenciamento de nº 001/2025.

Curral Velho - PB, 08 de Abril de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:3D68EE9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
DE Nº 003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM TRECHO QUE LIGA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAL VELHO/PB AS COMUNIDADES COQUEIRO E ZÉ RAMOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1093239-45 – CONVÊNIO: 959312, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme planilhas orçamentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 09 de abril de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:A7B4E5A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2025

Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00087/2025 - 08.04.25 – GMO COMERCIAL LTDA CNPJ: 58.658.331/0001-01 - R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais.) Emas - PB, 8 de ABRIL de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:BDA22482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2025

Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00085/2025 - 08.04.25 - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - R\$ 233.011,00; (duzentos e trinta e três mil e onze reais)

Emas - PB, 08 de ABRIL de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:D01567E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2025

Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00086/2025 - 08.04.25 - GMO COMERCIAL LTDA - R\$ 56.587,00. (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais)
Emas - PB, 08 de ABRIL de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:05BD2552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de um veículo para a secretaria de saúde do município de Emas-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 09 de Abril de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:F18E1D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um caminhão basculante para a prefeitura municipal de EMAS-PB, ATENDENDO CONVENIO Nº 946607/2023 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 09 de Abril de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:6EC8364A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Profissionais para preenchimento de vaga com lotação na Unidade Móvel de Urgência- SAMU 192 Base Descentralizada de Igaracy-PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VALLE CONSULTORIA LTDA - R\$ 666.240,00 (SEISSENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
Igaracy - PB, 10 de Abril de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:59503342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de Profissionais para preenchimento de vaga com lotação na Unidade de Saúde Dr. Olívio de Assis Bandeira em Igaracy-PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VALLE CONSULTORIA LTDA - R\$ 921.840,00.
Igaracy - PB, 10 de Abril de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:6256673E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
009/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 09/04/2025, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/04/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/04/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/04/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>.

ITAPORANGA, 28 DE MARÇO DE 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:92D55A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da CPL,

Em virtude da Solicitação da Secretária de Educação, venho a V.S. autorizar à **ABERTURA** do processo de aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 0126/2023, valor do Contrato que objetivou os CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO SÍTIO CARDOSO DOS VERIATOS E CARDOSO DOS SOARES, LAGOA DO MATO PARA AS ESCOLAS SEDE DA ZONA URBANA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA PB, COM QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 80 KM PARA 20 DIAS MENSAIS DURANTE 11 MESES, NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PROCEDIMENTOS AUXILIARES E NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NA TRANSIÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS CELEBRADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/2002, de acordo com a Pregão Presencial de nº 0010/2023, face a necessidade da manutenção dos serviços, conforme justificativa da Secretaria de Administração.

Itaporanga, 21 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga – PB

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0D9F63FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO SÍTIO CARDOSO DOS VERIATOS E CARDOSO DOS SOARES, LAGOA DO MATO PARA AS ESCOLAS SEDE DA ZONA URBANA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA PB, COM QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 80 KM PARA 20 DIAS MENSAIS DURANTE 11 MESES, NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PROCEDIMENTOS AUXILIARES E NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NA TRANSIÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS CELEBRADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/2002.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: pregão presencial Nº 0010/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: VILMA VICENTE ARAÚJO, CNPJ: 10.659.698/0001-05.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0126/2023, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1EC7E5A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 10/04/2025, ÀS 14H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/04/2025, ÀS 13H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/04/2025 ÀS 14H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/04/2025 ÀS 14H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>. **DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.**

ITAPORANGA/PB, 09 DE ABRIL DE 2025.

VICTOR DE PAULO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:57C3AF1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de CONGESP – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 26.728.157/0001-21 - 26728157000121, no valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 11 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DD40215D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071 /2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS, COM ORIENTAÇÃO E APÓIO TÉCNICO À GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: CONGESP – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 26.728.157/0001-21 - 26728157000121

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (SESENTA E SEIS MIL REAIS).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C0F8C62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025

PORTARIA Nº 273, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 066/2025 administrativos a Sra. Iaskara Rosandra Almeida de Azevedo, Chefe de Departamento, Matrícula nº 123853.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 66/2025 a Sra. Nara Kerlianny Dantas Leite, Chefe de Setor, Matrícula nº 114838.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 09 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DE909BC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB-
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-
CONTRATO Nº 005/2025 — FMS DISPENSA IV 002/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **040.870.844-18**

Secretaria Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **005/2025.**

Objeto: Provimento de serviço de acesso à rede de Internet no fundo municipal de Saúde de Jurupiranga/PB, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra e link dedicado de internet, conforme especificações e quantidades deste edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 005/2025.

Contratada: FIBRA MAIS PB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (AGILITY TELECOM), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.274.938/0001-56, sediada na Av. Presidente Joao Pessoa, 348, sala A, centro, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000, representada pelo Sr. José Marinho dos Santos Neto, CPF: nº 421.914.594-04; residente e domiciliado à Rua vereador Batits, nº 1068, Campo Grande, Itabaiana-PB, 58.360.00.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentas reais).**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 Fundo Municipal de Sane

1 10.301.0006.2028 Manut Das. Ativ. Do Fundo Municipal de Sane -FMS

1 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Jurupiranga, 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:362F5F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025. INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025.

“O Prefeito do Município de Jurupiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V,

da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025** de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 032/2025, referente à Locação de imóvel situado no endereço à Avenida Brasil, nº 384 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do **Gabinete do Prefeito, Contabilidade, RH, Procuradoria e a Secretaria de Administração** do Município de Juripiranga-PB. **Doravante denominado LOCADOR, Severino Matias Do Nascimento**, brasileiro, inscrito no CPF nº 219.828.304-25, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, **prevalendo um valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 26 de Março de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:8EC73FB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº
0016/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO:
0032/2025-CONTRATO Nº 023/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **0032/2025.**

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço à Avenida Brasil, nº 384 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do **Gabinete do Prefeito, Contabilidade, RH, Procuradoria e a Secretaria de Administração** do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 023/2025.

LOCADOR: Severino Matias Do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF nº 219.828.304-25.

VALOR DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, **prevalendo um valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) global.**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Juripiranga, 26 de Março de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6D15A299

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº
0017/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO:
0033/2025-CONTRATO Nº 024/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2025 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **0033/2025.**

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço à Avenida Brasil, nº 261 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do **CAD ÚNICO e BOLSA FAMÍLIA** do Município de Juripiranga.

CONTRATO Nº 024/2025.

LOCADOR: Maria Das Graças Correia Tavares, brasileira, inscrito no CPF nº 288.709.134-49, e RG nº 746.662 - SSDS/PB.

VALOR DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) global.**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

244 0046 2056 Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Juripiranga, 25 de Março de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:FE3F7927

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE
Nº 018/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025.

“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025** de Locação de imóvel situado no endereço Avenida Nossa Senhora da Soledade, nº 89, Conjunto Habitacional José Joaquim Pereira, Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria de Administração do Município de Juripiranga. **Doravante denominado LOCADOR, a pessoa física a Senhor Otavio Pedro Da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.295.544-32, e RG nº 5880378 - SSP/PE, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** e **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 25 de Março de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E73F43B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº
0018/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO:
0035/2025-CONTRATO Nº 025/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **0035/2025.**

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Avenida Nossa Senhora da Soledade, nº 89, Conjunto Habitacional José Joaquim Pereira, Jurupiranga- PB, para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria de Administração do Município de Jurupiranga.

CONTRATO Nº 025/2025.

LOCADOR: Otavio Pedro Da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.295.544-32, e RG nº 5880378 - SSP/PE.

VALOR DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global.**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Jurupiranga, 25 de Março de 2025.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:79A41B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025.

“O Prefeito do Município de Jurupiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025** de Locação de imóvel situado no endereço Avenida Liberdade, nº 40, no Município de Jurupiranga-PB, para abrigar as instalações do Depósito da Assistência Social do Município de Jurupiranga.. **Doravante denominado LOCADOR**, a pessoa física a Senhora **Diângela Maria Ferreira Da Silva**, brasileira, inscrito no CPF nº 090.442.194-56, e RG nº 3732337 - SSDS/PB, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Jurupiranga-PB, 07 de Abril de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:71CE9AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: 0037/2025-CONTRATO Nº 029/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2025 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **0037/2025.**

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Avenida Liberdade, nº 40, no Município de Jurupiranga- PB, para abrigar as instalações do Depósito da Assistência Social do Município de Jurupiranga.

CONTRATO Nº 029/2025.

LOCADOR: Diângela Maria Ferreira Da Silva, brasileira, inscrito no CPF nº 090.442.194-56, e RG nº 3732337 - SSDS/PB.

VALOR DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global..**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
244 0046 2056 Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Jurupiranga, 07 de Abril de 2025.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:A003A053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO -A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA /PB. AVISO DE DISPENSA Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º039/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA /PB.

AVISO DE DISPENSA nº 008/2025 – Processo Administrativo n.º039/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Jurupiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR visando a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste Município de Jurupiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor total estimado da contratação: A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do contratado, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. PERÍODO DE PROPOSTAS de 10/04/2025 às 8:00h Até 16/04/2025 às 8:00h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jurupiranga-PB, sito a Av. Brasil, 380, Centro, Jurupiranga-PB –, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com. Outras informações

poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga-PB, 09 de abril de 2025.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:3E0B2612

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT TA CONCORENCIA 06 2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTEINETE PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA, VISANDO USO COMO UNIDADE DE SAÚDE, NO SÍTIO BEIRA-RIO, MUNICÍPIO DE LOGRADOURO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00065/2024 - Construtora Cral Servicos Ltda - CNPJ: 03.117.952/0001-88 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 48.081,79; e prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 09.04.25

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:D2CB459B

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender ao PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: DJANI TARGINO - R\$ 9.143,00; FABIO BONDADE DE LIMA - R\$ 21.500,00; FELIPE BONDADE DE LIMA - R\$ 21.500,00; GENIELES EVARISTO DA SILVA HENRIQUE - R\$ 34.679,50; LUCINALDA DA SILVA SANTOS - R\$ 30.474,50; MARIA DO CARMO BONDADE DA SILVA - R\$ 25.200,00.

Logradouro - PB, 07 de Abril de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:6FDEF59D

**GABINETE DO PREFEITO
EXT CONT CREDENCIAMENTO 01 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender ao PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PNAE, Salário Educação, FMAS, FPM, ICMS, FUNDEB 30% e Recursos Não Vinculados de Impostos.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00039/2025 - 07.04.25 - GENIELES EVARISTO DA SILVA HENRIQUE - CPF 060887554-66 - R\$ 34.679,50 (trinta e quatro mil seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); CT Nº 00040/2025 - 07.04.25 - LUCINALDA DA SILVA SANTOS - CPF 098558204-95 - R\$ 30.474,50 (trinta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); CT Nº 00041/2025 - 07.04.25 - DJANI TARGINO - CPF 313424908-19 - R\$ 9.143,00 (nove mil e cento e quarenta e três reais); CT Nº 00042/2025 - 07.04.25 - MARIA DO CARMO BONDADE DA SILVA - CPF 642720797-00 - R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); CT Nº 00043/2025 - 07.04.25 - FELIPE BONDADE DE LIMA - CPF 707050244-31 - R\$ 21.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais); CT Nº 00044/2025 - 07.04.25 - FABIO BONDADE DE LIMA - CPF 712320784-09 - R\$ 21.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:7FF18930

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 00025/2024-CPL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta, CNPJ nº 09.151.861/0001-45.

CONTRATADA: ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME (SAUDESERVICE) com sede a Rua Professora Severina Moura,110 Sala 000B, Torre-Joao Pessoa-PB.

CNPJ Nº.03.965.517/0001-03.

OBJETO: da Alteração da clausula Segunda do contrato de nº. 01.166/2024, em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial firmado originalmente em R\$ 133.969,07 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos). Em decorrência deste acréscimo, o valor contratual é de R\$ 35.768,77 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), alterando o valor total do contrato para R\$ 169.737,84 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Alteração da clausula decima primeira da vigência do contrato nº. 01.166/2024 alterando a vigência que se encerra em de 20 de junho de 2025 por mais 12 meses para até 24 de junho de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, Classificação Funcional e Objetivo:

10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Objetivo: Manter o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 125 e 136 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

Malta-PB, 09 de abril de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO

Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A7242CEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2025

O Prefeito do município de Manaíra com base na Lei nº 14.133/21 e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB, informa que a empresa MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 38.651.247/0001-40, que foi vencedora no item: 02 do referido Pregão não assinou o contrato, visto que quando foi convocada para apresentar os documentos referente ao item 15.8 do edital, após a homologação, a mesma não enviou os documentos conforme consta nas comprovações através do e-mail, anexa ao processo. Assim fica CONVOCADA as licitantes segundo colocadas no item na ordem de classificação através do Portal Compras Públicas, às 10:30hs do dia 14/04/2025 para negociação no referido item. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, Centro - Manaíra - PB.
Manaíra - PB, 09 Abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:5D6D4659

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2025

O Prefeito do município de Manaíra com base na Lei nº 14.133/21 e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra - PB, informa que a empresa MARLENE RODRIGUES NICACIO, CNPJ nº 39.692.072/0001-82, que foi contratada no item: 41 solicitou a desistência dos itens, alegando a impossibilidade de fornecimento devido o preço arrematado ser inviável sendo o contrato Rescindido Unilateralmente. Tendo em vista que trata-se de fornecimento contínuo e essencial para o município fica CONVOCADA as licitantes segundo colocadas no item na ordem de classificação através do Portal Compras Públicas, às 09:30hs do dia 14/04/2025 para negociação dos referidos itens. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, Centro - Manaíra - PB.
Manaíra - PB, 09 Abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:8D9BC808

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 204/2025 - 27.03.25 – L&J TRANSFER LTDA - R\$ 13.443,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025.VIGÊNCIA: um ano, contado da divulgação. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 116/2025 - 27.03.25 – L&J TRANSFER LTDA - R\$ 13.443,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0ABA7D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NA SEMANA SANTA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.016 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0137 2104 Manutenção da Secretária de Assistência Social 15001000 Recursos livres (ordinário) 000439 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000440 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 07/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00210/2025 - 09.04.25 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 52.500,00.

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE DISPENSA Nº 00036/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO e RATIFICO a DISPENSA Nº 00036/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NA SEMANA SANTA.

FAVORECIDO:
ADEMIR LOURENCO DE AMORIM.
26.601.495/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Massaranduba/PB, 09 de Abril de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A14176D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4C2A2B6A

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 25 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 09 de Abril de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:03C1AC40

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Vistos, etc.

A empresa MAISMED interpôs pedido de recurso de reconsideração em face da decisão da Agente de Contratação que credenciou a empresa MED A+ CENTRO MÉDICO AS LTDA com exclusividade para todos os itens, totalizando R\$ 2.553.600,00. Eis o relato.

Em resposta ao pedido da empresa MaisMed, entende a Agente de Contratação que:

A Empresa Recorrente está sim habilitada e credenciada nos termos da peça editalícia, uma vez na ata 001 credenciamento houve a ocorrência de igualdade de propostas. Todavia, a classificação foi definida pelos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, com a ordem cronológica de apresentação dos envelopes em conformidade com o item: 10.2.

Como disto no tópico anterior, a empresa que pede a reconsideração se encontra credenciada. Não obstante, tendo em vista que os itens não podem ser divididos, uma vez cada que cada credenciado, tem sua contratação na totalidade dos itens, ou seja, global, e a contratação se dará pela estrita ordem de credenciamento, ou seja, cada contratante, deverá cumprir seu contrato de 12 (doze) meses, logo após será iniciada a fase de rodízio e convocada o segundo credenciado, para um novo ciclo de 12 (doze) meses, nos termos do item 10.8 c/c o 9.2;

Não sendo necessário, a revisão do instrumento convocatório, muito menos a readequação dos efeitos do credenciamento, tendo em vista que a empresa recorrente também está credenciada e, após os 12(dozes) meses iniciais será convocada para assinatura do contrato para os 12 (doze) meses subsequentes.

Essa é a decisão dessa Agente de Contratação, devendo a mesma ser encaminhada para publicação.

Mogero-PB, 09 de abril de 2024.

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1054600E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - SUBSTITUIR
DETERMINADOS REPRESENTANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 398 de 21 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 11, de 1º de dezembro de 2014 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 38, de 5 de setembro de 2023 que nomeia os membros/representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), com vigência referente ao **quadriênio 2023/2027**;

CONSIDERANDO a mudança da Gestão Municipal e, consequentemente, da composição da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a impossibilidade de continuação de determinados membros nas representações do Conselho Municipal de Educação (CME),

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os representantes da Secretaria Municipal de Educação do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Montadas, Estado da Paraíba, passando a compor o referido Conselho os representantes abaixo designados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular: Érika Michelle Bezerra; e
- b) Suplente: Yasmin Almeida da Silva.

Art. 2º Substituir o membro suplente dos representantes diretores das Escolas Públicas do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Montadas, Estado da Paraíba, passando a compor o cargo de suplente a representante abaixo designada:

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Suplente: Ana Alice Araújo de Souza.

Art. 3º Substituir os membros dos representantes dos pais dos alunos do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Montadas, Estado da Paraíba, passando a compor o cargo suplente a representante abaixo designada:

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) Titular Lizangela Oliveira Santos; e
b) Suplente: Eliane Lima Santos.

Art. 4º A Presidência, Vice-presidência e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação serão compostas pelos seguintes membros, tendo em vista as substituições necessárias acima realizadas:

I - PRESIDENTE: João Paulo Vidal dos Santos;

II - VICE PRESIDENTE: Lizangela Oliveira Santos; e

III – SECRETÁRIA EXECUTIVA: Elizangela Costa Pereira de Souza.

Art. 5º Os referidos representantes substituem determinados membros nomeados através da Portaria nº 38, de 5 de setembro de 2023, estando esta vigente até 2027.

Art. 4º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 01 de abril de 2025.

62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos

Código Identificador:FC2E60DF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR AGRÍCOLA COM OPERADOR, DESTINADO AO PREPARO DO SOLO VISANDO O PLANTIO AGRÍCOLA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGUINALDO TOME ALVES - R\$ 15.300,00; JUAREZ DA SILVA - R\$ 15.300,00; LUCAS DA SILVA - R\$ 15.300,00; NADYNE SOUTO SIMPLICÍPIO - R\$ 15.300,00. Montadas - PB, 21 de Março de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Juvenio Rodrigues Neto

Código Identificador:58A93838

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS NAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: ARP Nº RP 000022025 - 07.04.25 - GB

COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 850.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Autos do processo

Publicado por:

Juvenio Rodrigues Neto

Código Identificador:4F84FA60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de abril de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 23 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Monte Horebe - PB, 09 de abril de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ

Diretor Interno de Processos

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz

Código Identificador:DA301CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS, TERMOS DE COMPROMISSOS ESTADUAAL E FEDERAL EM MEIO FÍSICO E TECNOLÓGICO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00028/2025 - 10.02.25 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 33.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz

Código Identificador:B7ED78CA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 106/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

PORTARIA Nº. 106/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Monte Horebe/PB, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis e deles decorrem ameaça à continuidade e subsistência de Projetos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme preleciona a Lei Municipal nº 341/2017, de 10/11/2017;

CONSIDERANDO este e outros aspectos norteadores etc,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais, para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, na Contratação de Pessoal/Profissionais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em Regime de Designação Temporária, a saber:

KAIO QUEIROGA EVANGELISTA - matrícula: 0011892;
PHELIP FERNANDES NUNES DA SILVA - matrícula: 0011931;
ERICA BENTO SARMENTO - matrícula: 12604.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 09 de abril de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:2A54D94D

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO Nº 008/2025 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 008/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente, e:

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora convocada pelo Conselho Nacional de Saúde com Regimento Interno Aprovado através da Resolução nº 744 de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizar de forma intermunicipal através do agrupamento dos municípios de Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna, a realizar-se no dia 09 de abril de 2025, no município de São João do Rio do Peixe.

Art. 2º - O tema central da Conferência será, "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**".

Art. 3º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução do CMS.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Monte Horebe/PB, em 02 de abril de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:5207FBC0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Apostilamento do Pregão Eletrônico nº 9.0.084/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 25 de Fevereiro de 2025, Pág. 54, na descrição Apostilamento 01 - acréscimo de 62,82% (sessenta e dois virgula oitenta e dois por cento) no item 1; acréscimo de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) no item 2; acréscimo de 54,55% (cinquenta e quatro virgula cinquenta e cinco por cento) no item 3; acréscimo de 12,74% (doze virgula setenta e quatro por cento) no item 4; acréscimo de 7,27% (sete virgula vinte e sete por cento) no item 5; acréscimo de 188,64% (cento e oitenta e oito virgula sessenta e quatro por cento) no item 6; acréscimo de 57,58% (cinquenta e sete virgula cinquenta e oito por cento) no item 7, acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 8, acréscimo de 53,70% (cinquenta e três virgula setenta por cento) no item 9, acréscimo de 51,85% (cinquenta e um virgula oitenta e cinco por cento) no item 10, acréscimo de 51,85% (cinquenta e um virgula oitenta e cinco por cento) no item 11, acréscimo de 103,70% (cento e três virgula setenta por cento) no item 12, acréscimo de 23,86% (vinte e três virgula oitenta e seis por cento) no item 13. **Leia Se:** CT Nº acréscimo de 62,82% (sessenta e dois virgula oitenta e dois por cento) no item 1; acréscimo de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) no item 2; acréscimo de 54,55% (cinquenta e quatro virgula cinquenta e cinco por cento) no item 3; acréscimo de 12,74% (doze virgula setenta e quatro por cento) no item 4; acréscimo de 7,27% (sete virgula vinte e sete por cento) no item 5; acréscimo de 188,64% (cento e oitenta e oito virgula sessenta e quatro por cento) no item 6; acréscimo de 57,58% (cinquenta e sete virgula cinquenta e oito por cento) no item 7, acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 8, acréscimo de 53,70% (cinquenta e três virgula setenta por cento) no item 9, acréscimo de 51,85% (cinquenta e um virgula oitenta e cinco por cento) no item 10, acréscimo de 61,11% (sessenta e um virgula onze por cento) no item 11, acréscimo de 103,70% (cento e três virgula setenta por cento) no item 12, acréscimo de 23,86% (vinte e três virgula oitenta e seis por cento) no item 13.

Monteiro -PB, 09 de Abril de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A40B47D1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE
90017/2025**

No **EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90017/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 04 DE ABRIL DE 2025, Pág. 43.

ONDE LÊ:

CT Nº 29211/2025 - 02.04.25 - ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS - R\$ 367.864,50;

CT Nº 29213/2025 - 02.04.25 - 50.562.713 JORGE JOVINO DOS SANTOS - R\$ 132.749,08;

LEIA-SE:

CT Nº 29211/2025 - 02.04.25 - ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS - R\$ 480.258,10

CT Nº 29213/2025 - 02.04.25 - 50.562.713 JORGE JOVINO DOS SANTOS - R\$ 141.559,08

Monteiro, 09 de abril de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A91708C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 09101/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 09101/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 28/03/2025 à 27/06/2025 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 1.832.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**. Data de Assinatura: 28/03/2025. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **MAISMED SAUDE LTDA, 43.032.772/0001-18**.

Monteiro - PB, 28 de março de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B5C93D5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025**

No **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 04 DE ABRIL DE 2025, Pág. 44.

ONDE LÊ:

ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS - R\$ 367.864,50;

50.562.713 JORGE JOVINO DOS SANTOS - R\$ 132.749,08;

LEIA-SE:

ERIK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS.
48.012.446/0001-62
Valor: R\$ 480.258,10

50.562.713 JORGE JOVINO DOS SANTOS.
50.562.713/0001-17
Valor: R\$ 141.559,08

Monteiro, 09 de abril de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E69B978F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO Nº PE 0005/2025**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E: SUSPENDER**, o Pregão eletrônico nº 0005/2025, que tem como objeto, a “contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do Município de Natuba/PB”, considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, o procedimento suspenso de ofício em virtude do levantamento detalhado dos quantitativos e da composição da frota atual. Tendo em vista a substituição de veículos, bem como, a inatividade de alguns deles, tornou-se obsoleto o levantamento realizado antes da abertura deste procedimento, sendo necessário reavaliar a adequação sistemática como um todo para evitar gargalos, acréscimos ou supressões desarrasoadas do contrato ou gerar uma expectativa ao mercado, que venha posteriormente ser frustrada. Tal suspensão ensejará na reanálise da viabilidade e o seu impacto sobre as propostas apresentadas. Posteriormente a essa análise, volte o procedimento para despacho. Nesse sentido, conforme o art. 124 da Lei 14.133/2021, **SUSPENDO** o presente certame. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Natuba - PB, 01 de abril de 2025.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

DESPACHO Nº PE 0006/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E: SUSPENDER**, o Pregão eletrônico nº 0006/2025, que tem como objeto, a “contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral, constantes nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo, em rede de serviços especializada, cujas condições estão disponíveis no anexo I (termo de referência) do presente edital”, considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, a empresa arrematante possui denúncias em órgão de controle que estão em fase de apuração. Visando resguardar o erário público de vícios futuros ou possíveis danos, suspendemos a sessão para apuração das denúncias apresentadas. Nesse sentido, conforme o art. 124 da Lei 14.133/2021, **SUSPENDO** o presente certame para que seja apurada as denúncias. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Natuba - PB, 01 de abril de 2025.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:19EF2733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO Nº PE 00007/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **ANULAR**, o Pregão eletrônico nº 0007/2025, que tem como objeto, a “contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município”, considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, é patente alguns vícios contidos na condução do certame que não são possíveis de sanear. Os prazos estabelecidos na fase de negociação, foram fixados em desacordo com a Lei, e a desclassificação das empresas ocorreu de forma equivocada. Nesse sentido, invocando a autotutela da Administração Pública, Súmula 473 do STF, **ANULO** o presente certame para que seja republicado com as correções necessárias. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Natuba - PB, 01 de abril de 2025.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

DESPACHO Nº PE 00010/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **ANULAR**, o Pregão eletrônico nº 0010/2025, que tem como objeto, a “aquisição de materiais de construção destinados ao programa casa nova – substituição de casas de taipa por casas de alvenaria no Município de Natuba/PB, conforme emenda parlamentar: 202342180014”, considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, é patente alguns vícios contidos na condução do certame que não são possíveis de sanear. A unidade demandante lastreou a etapa de planejamento de maneira equivocada, não considerando uma cota de preços de referência e deixando de atender ao requisito que trata o art. 23 da Lei 14.133/2021. Nesse sentido, invocando a autotutela da Administração Pública, Súmula 473 do STF, **ANULO** o presente certame para que seja republicado com as correções necessárias. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Natuba - PB, 01 de abril de 2025.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:6953A13E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, para o dia 25 de Abril de 2025 às 10:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 25 de Abril de 2025 às 10:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Natuba - PB, 09 de Abril de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:124AD8E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – CONTRATO Nº 003/2021

Termo Aditivo nº 004/2025 – Contrato nº 003/2021

Ementa: 004º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 003/2021** são partes: De um lado, o **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 03/02/2025 até 03/02/2026, e valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS – LTDA
Prefeito Municipal	Contratado
JOSÉ GIVALDO DE SOUSA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:613912D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site

www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Pedra Lavrada - PB, 09 de Abril de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:AD79C10D

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.362.394 IGOR BEZERRA RODRIGUES - R\$ 115.500,00; ERISEBTO DE AZEVEDO 39803031449 - R\$ 75.000,00; IVONE PAULO DOS SANTOS - R\$ 63.900,00; MARCIO SERGIO DE LIMA 03084822476 - R\$ 69.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 25 de Março de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:8A602B18

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 53.997.478 JOSE GILDO FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 79.200,00.

Pedra Lavrada - PB, 25 de Março de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:E84066B5

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 0008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2027 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2002.2029 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00082/2025 - 01.04.25 - 54.362.394 IGOR BEZERRA RODRIGUES - R\$ 115.500,00; CT Nº 00083/2025 - 01.04.25 - ERISEBTO DE AZEVEDO 39803031449 - R\$ 75.000,00; CT Nº 00084/2025 - 01.04.25 - IVONE PAULO DOS SANTOS - R\$ 63.900,00; CT Nº 00085/2025 - 01.04.25 - MARCIO SERGIO DE LIMA 03084822476 - R\$ 69.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:EB704087

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 0011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2007 – MANTER A SEC RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2008 – MANTER O SERVIÇO DO SESST 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2030 – MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00086/2025 - 01.04.25 - 53.997.478 JOSE GILDO FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 79.200,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:9B484964

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 193/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Revogar as Portarias nº 190/2025, 191/2025 e 192/2025, que determinava as anulações das Progressões verticais concedidas a Profissionais do Magistério Público Municipal após apresentações de

Diplomas falsos supostamente emitidos pela Universidade Estadual de Londrina. UEL, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC e Universidade Anhanguera.

Picuí-PB, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:3F2E3660

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 194/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **NIVAILMA FREITAS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:6D5A293B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 061/2025

Pombal-PB, 9 de abril de 2025.

À Ilma. Contratada

TECSMART SERVICOS LTDA, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 753, Sala 406, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58030-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 56.876.729/0001-80;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 127/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 003/2024**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo para a prestação do(s) serviço(s) contratado(s) às Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Saúde (Requisições Administrativas n. 21483 e 21484), abaixo discriminado(s):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO
25846	Serviços de Manutenção de aparelho de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS, com reposição de peças.
25847	Serviços de Manutenção de aparelho de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS, com reposição de peças.

Aduzem as cláusulas 7.5.7 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.5.7 Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, salvo aceitação prévia por parte da prefeitura, justificada por escrito, feita pela empresa contratada, em virtude de necessidade de um prazo maior.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para a prestação do(s) serviço(s) pela empresa às Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, a empresa não cumpriu com as obrigações pactuadas, conforme informado pelas referidas secretarias, configurando, assim, inadimplemento contratual.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 127/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:879B7DED

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 062/2025

Pombal/PB, 09 de abril de 2025.

À Ilma. Contratada

ONIX COMERCIO LTDA, com sede na Q SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A, Sala 501 e 512, SN, Asa Sul, Brasília-DF, CEP:70.316-102; inscrita no CNPJ sob o n.º 48.630.415/0001-75;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 255/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 026/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 021251), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026732	Ar Condicionado Split 30.000 BTUs apenas Frio Capacidade: 30.000 BTUs (British Thermal Units) Tipo:Split (Unidade Interna + Unidade Externa) Classe Energética: Classe A Voltagem: 220V Características GERAIS: • Tecnologia Inverter: Economiza até 60% de energia em comparação com modelos tradicionais, proporcionando um resfriamento eficiente e de baixo custo. • Função Frio: Oferece a climatização fria para adequação às temperaturas locais. • Modo Turbo: A	ELGIN	UND

função TURBO permite que o aparelho atinja rapidamente a temperatura desejada, proporcionando conforto imediato. • Função Desumidificação: Ideal para ambientes úmidos, remove a umidade excessiva, deixando o ambiente mais confortável. Filtro de Ar Anti-Bactéria: Filtro avançado que ajuda a melhorar a qualidade do ar, capturando poeira, sujeira e outras impurezas, mantendo o ambiente saudável e livre de agentes alérgicos. • Tecnologia de Silêncio: Funcionamento super silencioso, ideal para ambientes como quartos ou escritórios, sem interrupções. • Design Moderno e Compacto: O modelo é projetado para se integrar facilmente a diversos tipos de ambientes, com design discreto e elegante, ocupando pouco espaço. • Desempenho de Resfriamento Rápido: Desempenho eficaz, com capacidade de resfriar rapidamente o ambiente em poucos minutos. • Nível de Ruído (Unidade Interna e Externa): aceitável pelas normas vigentes. Deve incluir: 01 (um) manual de instruções em português, 01 (um) condensador, 01 (um) evaporador e 01 (um) controle remoto sem fio com display de cristal líquido. Garantia: Garantia do fabricante de pelo menos 5 (cinco) do compressor e de pelo menos 2 (dois) anos de peças e componentes. Parâmetro de qualidade: FUJITSU, ELGIN, GREE, MIDEA, ELETROLUX ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara TCU).

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens solicitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria de Educação vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço da referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 255/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n. 026/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:64FE158D

GABINETE

EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 09/04/2025

CEIP nº 003/2025

Nome Completo JOICY CAVALCANTE MOTA

CPF 119.962.844-10

Motivo da Rescisão Comum acordo entre as partes

Data da Rescisão 31/03/2025

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:4734EE81

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 09/04/2025

Aditivo 001 ao CEIP nº 308/2025

Nome Completo Jayane de Oliveira Lima

CPF 072.382.144-58

Cargo Professor Educação Básica II

Motivo do Aditivo Alteração Vencimento por habilitação educacional

Data Alteração 09/04/2025

Novo Valor (R\$) 4.754,62 (quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Aditivo 001 ao CEIP nº 377/2025

Nome Completo Miriam de Medeiros Cruz

CPF 078.368.764-89

Cargo Professor Educação Básica I - Zona Rural

Motivo do Aditivo Alteração Vencimento por habilitação educacional

Data Alteração 09/04/2025

Novo Valor (R\$) 4.134,45 (quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:5F3ACC46

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Pombal - PB, 09 de Abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E PRODUTOS CORRELATOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Valor: R\$ 4.232,00

- ELRY ANTONIO DE SANTANA.

CNPJ: 03.120.645/0002-37

Valor: R\$ 29.935,00

- FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA.

CNPJ: 06.306.274/0001-90

Valor: R\$ 1.156.635,60

Total: R\$ 1.190.802,60

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:02F9D79C

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Pombal - PB, 09 de Abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E PRODUTOS CORRELATOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Valor: R\$ 4.232,00

- ELYR ANTONIO DE SANTANA.
CNPJ: 03.120.645/0002-37
Valor: R\$ 29.935,00

- FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA.
CNPJ: 06.306.274/0001-90
Valor: R\$ 1.156.635,60

Total: R\$ 1.190.802,60
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FFFE8B3C

GABINETE **TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO** **00034/2025**

Pombal - PB, 09 de abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 54.006.781/0001-50
Valor: R\$ 115.413,40

- CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.359.481/0001-40
Valor: R\$ 55.570,00

- DL MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.058.173/0001-97
Valor: R\$ 251.990,50

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Valor: R\$ 78.690,40

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.778.326/0001-21
Valor: R\$ 649.110,00

- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.553.940/0001-48
Valor: R\$ 6.200,00

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.132.785/0001-32
Valor: R\$ 89.115,00

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 44.554.219/0001-08
Valor: R\$ 45.976,00

Total: R\$ 1.292.065,30
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:270CEA92

GABINETE **HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00034/2025**

Pombal - PB, 09 de abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 54.006.781/0001-50
Valor: R\$ 115.413,40

- CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.359.481/0001-40
Valor: R\$ 55.570,00

- DL MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.058.173/0001-97
Valor: R\$ 251.990,50

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Valor: R\$ 78.690,40

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.778.326/0001-21
Valor: R\$ 649.110,00

- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.553.940/0001-48
Valor: R\$ 6.200,00

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.132.785/0001-32
Valor: R\$ 89.115,00

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 44.554.219/0001-08
Valor: R\$ 45.976,00

Total: R\$ 1.292.065,30

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E24C0655

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de kits de livros destinados à Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 07 de Abril de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:00D595E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 009
2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 059/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de material de construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA – CNPJ Nº 22.011.004/0001-08, com sede na Marechal Floriano Peixoto, 774, Centro, Porto Xavier – RS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.994,50 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/04/2025 à 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO nº 060/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de material de construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: C. PINHEIRO E CIA LTDA – CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 240.778,32 (duzentos e quarenta mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/04/2025 à 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO nº 061/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de material de construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ Nº 37.406.687/0001-70, com sede na Rua Rio Velho, 15, Fundos Sala 02, Paranaguamirim – Joinville – SC.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.149,00 (seis mil cento e quarenta e nove reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/04/2025 à 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO nº 062/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de material de construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: NORDESTE PISOS LTDA – CNPJ Nº 51.823.529/0001-46, com sede Rua Tereza Balduino da Nobrega, 59, Centro, Assunção – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.661,60 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/04/2025 à 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de material de construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: ROBERTO & RIVONALDO IRMAOS ANDRADE LTDA - MADEIREIRA ANDRADE – CNPJ Nº 15.120.031/0001-53, com sede na Rod PE 320, 16, Bela Vista, Carnaíba – PE,

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.197,68 (trinta e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/04/2025 à 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO nº 064/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de material de construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: SANIGRAN LTDA – CNPJ Nº 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubaua, 250, Prédio, Lamenha Grande, Almirante Tamandare – PR.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.183,50 (dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F25CC64A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025 20.02 CHEFIA DO GABINETE – 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 20.04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO – 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS – 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL; 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.365.1006.2023 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30% – 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.1023.2112 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE – 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1023.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS – 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – 10.302.1023.2105 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO WANDERLEY – 10.302.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – 10.305.1023.2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.1002.2114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1002.2042 MANUT.DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA DA FAMÍLIA – PAIF – 08.244.1002.2115 MANUTENÇÃO DO CRAS – 08.244.1002.2117 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 20.14 SECRETARIA DE COMUNICACAO – 24.122.1010.2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 20.17 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – 27.122.1014.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURIS; 12.361.1006.2157 – EDUCAÇÃO INTEGRALELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00055/2025 - 19.02.25 até 19.02.25 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 107.024,95; CT Nº 00056/2025 - 19.02.25 até 31.12.25 - PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 136.431,50; CT Nº 00057/2025 - 19.02.25 até 31.12.25 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 109.705,00; CT Nº 00058/2025 - 19.02.25 até 31.12.25 - FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA - R\$ 194.022,40

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:67662643

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para Construção de Creche, tipo padrão “Íntegra Paraíba”, no Município de Santa Cruz/PB. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00036/2024 – CPL, proveniente da Tomada de Preços nº 00003/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00003/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00036/2024-CPL e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. **Dotação:** 20.06 - Secretaria Municipal de Educação. 12.365.1003.1101-Construção de Creche. 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. 4.4.90.51.01 - Obras e instalações. Fonte: Convênio nº 504/2021/SEECT/PB e Recursos Ordinários do Município de Santa Cruz. **Vigência:** 09/04/2026. **Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Alpha Serviços de Engenharia e Construções Ltda. **Data da Assinatura:** 09/04/2025.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:432B96CF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 9.750,00.

Santa Cruz - PB, 28 de Março de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:20401EF0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GOMES E COSTA LTDA - R\$ 168.014,32.

Santa Cruz - PB, 28 de Março de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:58473B0E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 – 20.02 CHEFIA DO

GABINETE – 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 20.04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO – 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS – 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV. RURAL; 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.365.1006.2023 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30%, 12.361.1006.2122 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 30% – 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.1023.2112 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE – 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1023.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS – 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – 10.302.1023.2105 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO WANDERLEY – 10.302.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – 10.305.1023.2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.1002.2114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1002.2042 MANUT.DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA DA FAMÍLIA – PAIF – 08.244.1002.2115 MANUTENÇÃO DO CRAS – 08.244.1002.2117 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 20.14 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – 24.122.1010.2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 20.17 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – 27.122.1014.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURIS; 12.361.1006.2157 – EDUCAÇÃO INTEGRALELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00068/2025 - 07.03.25 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 83.611,15; CT Nº 00070/2025 - 07.03.25 - PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 43.415,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:A8EE7EC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GMO COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 58.658.331/0001-01, com sede na Avenida Gil Galdino, SN, Armazém 01 e 02, Box 01, Centro, Piancó – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.638,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:669AAD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: SUPER MIX SANTANA LTDA – CNPJ Nº 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 116.505,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinco reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:15AD142B

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
096/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico de WILLIAM SANFONA para apresentar-se no dia 20 de julho de 2025 no tradicional evento denominado “FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT’ANA” em praça pública no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 1:45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) de show, começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 57.685.527/0001-14, com sede na Rua Antenor Costa Vieira, SN, Paraíso, Itabaianinha – SE.

Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/04/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6A27E17C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (farmácia básica) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, sediada na Rua Augusto Lima, 00390, GALPAO 01, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.018,00 (quarenta e nove mil e dezoito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:742869EA

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº 015/2025**

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA - CNPJ Nº 57.514.565/0001-04, com sede na Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, 1131, Lotto dos Lins/Sertânia - Sertânia - PE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 89.514,64 (oitenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:ED64238D

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº015/2025**

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 71.466,40 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FE866EEF

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº 015/2025**

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ Nº 18.559.664/0001-50, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, 2185, Alecrim, Natal - RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:03579543

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho-PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **09:00 horas do dia 30 de abril de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 09 de Abril de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:531060DB

**GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2025, que objetiva: Aquisição de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOABE DE SA LOURENCO - R\$ 162.258,00; MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA - R\$ 9.352,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 81.215,00; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 96.248,28.

São Bentinho - PB, 02 de Abril de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00019/2025. **VIGÊNCIA:** até 02/04/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00097/2025 - 02.04.25 - JOABE DE SA LOURENCO - R\$ 162.258,00; CT Nº 00098/2025 - 02.04.25 - MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA - R\$ 9.352,00; CT Nº 00099/2025 - 02.04.25 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 81.215,00; CT Nº 00100/2025 - 02.04.25 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 96.248,28.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

00003/2025, que objetiva: Aquisição de Kits escolares patronizados, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 75.996,00.
São Bentinho - PB, 31 de Março de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Kits escolares patronizados, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00096/2025 - 31.03.25 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 75.996,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 30.000,00.
São Bentinho - PB, 07 de Abril de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00108/2025 - 07.04.25 - FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 30.000,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 14.114,16; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 374.766,20; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 51.551,70; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.157,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 3.133,40; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.729,54; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.465,40.
São Bentinho - PB, 07 de Abril de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2025. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00101/2025 - 07.04.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 14.114,16; CT Nº 00102/2025 - 07.04.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R\$ 374.766,20; CT Nº 00103/2025 - 07.04.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 51.551,70; CT Nº 00104/2025 - 07.04.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.157,00; CT Nº 00105/2025 - 07.04.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 3.133,40; CT Nº 00106/2025 - 07.04.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.729,54; CT Nº 00107/2025 - 07.04.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.465,40.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:797227B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N. 018, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N. 018, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Declara luto oficial de 03 (três) dias no município em razão do falecimento do Sr. Abílio Gomes de Sá e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o óbito do Sr. Abílio Gomes de Sá em 09 de abril;

CONSIDERANDO que o Sr. Abílio Gomes de Sá era em vida pessoa muito querida e adorada pela população são-dominguense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no município em razão do falecimento do Sr. Abílio Gomes de Sá, ocorrido em 09 de abril.

Art. 2º. Exclusivamente durante os dias 09 e 10 de abril, a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Sítio Carnaúba, zona rural deste município, não funcionará, devendo retornar às suas atividades normais a partir de 11 de abril.

Parágrafo único. Por necessidade do serviço, ficam ressalvados do disposto no *caput* deste artigo os servidores públicos que exercem a função de motorista, os quais deverão trabalhar normalmente durante o período do luto.

Art. 3º. Os demais órgãos e repartições do Poder Executivo, bem assim seus respectivos agentes públicos, funcionarão normalmente

durante o período do luto oficial, não sendo o caso de folga ou ponto facultativo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 09 de abril de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa

Código Identificador:E21EE5F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até às 13:30 horas do dia 15 de Abril de 2025**, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. São Francisco - PB, 09 de Abril de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:CF1C326D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO
00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE 30% 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.303.1017.2131 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA FARMÁCIA VIVA 10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00159/2025 - 07.04.25 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R\$ 107.978,00; CT Nº 00160/2025 - 07.04.25 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 28.440,00; CT Nº 00161/2025 - 07.04.25 - G. A. RIBEIRO INFOCENTER - R\$ 115.609,40; CT Nº 00162/2025 - 07.04.25 - TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 2.937,30.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:C9D900E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 214/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **Jose Arnaldo da Silva**, de CPF n.º. **080.075.388-79** e RG de n.º. **947699** – SSDS/PB, do cargo de **GESTOR DE UNIDADE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4ED7A2D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas — PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de peças para veículos leves, ônibus e outros veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas PB e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, com critério de julgamento maior desconto por item sobre a tabela do fabricante, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 18.559.664/0001-50 e OSMENON ALVES TEIXEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 08.888.299/0001-74. foi JULGADO IMPROCEDENTE. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas — PB e através do Portal Compras Públicas.
São José de Espinharas — PB, 07 de Abril de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:F0310FD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº.517/2025

LEI Nº.517/2025

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a equiparar o piso salarial do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, que compõe a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 481/2024, ao piso nacionalmente praticado para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

I - Esta lei não veda o recebimento de outras verbas, vantagens e/ou gratificações previstas em legislação municipal, que compõem a remuneração.

II - A jornada de trabalho do Fiscal de Vigilância Sanitária é de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica alterada a tabela, constante no anexo I, da Lei Municipal nº. 481/2024 alterada pela Lei Municipal nº 508/2025, que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, passando a vigorar nos termos do artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Equiparam-se os cargos de fiscal de vigilância sanitária ao de agente de vigilância sanitária, nos termos das disposições constantes na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial para custear as despesas provenientes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.
São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de abril de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:78F1FEA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2025, 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 168/2025, 08 de abril de 2025.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo Cruz-PB no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação Da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a Equipe local do PAR 2025.

Art. 2º A Equipe Local será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

I.	Dirigente Municipal de Educação;
II.	Conselho Municipal de Educação;
III.	Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV.	Professor (a)
V.	Diretor Escolar
VI.	Representante do Censo Escolar Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º a Equipe Local tem por atribuições:

- I - Acompanhar a implementação do PAR no município.
- II - Representar a comunidade educacional de maneira mais ampla e, portanto, é preciso que, durante a análise do Diagnóstico e a elaboração do Planejamento
- III - Participar do processo de Diagnóstico e Planejamento do PAR, contribuindo com os desafios vivenciados pelas escolas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:9FDB6BBA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 169/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 169/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade competências dos entes responsáveis pela implementação Da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a Equipe local do PAR 2025.

Art. 2º A Equipe Local será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

Edineuma Vital Fernandes – Secretária Municipal de Educação;
Maria Lopes Teixeira– Representante do Conselho Municipal de Educação

Gabriela Cardoso de Sousa – Representante da SME – (equipe pedagógica);

Pedro Alves da Silva – Representante dos professores;

Luciana Candido da Silva – Representante dos diretores

Marcos Alan de Lisboa Saraiva – Representante da SME (Censo)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:44080FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402/0001-80; OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos que compõe a farmácia básica; VALOR GLOBAL: R\$ 6.047,25 (seis mil, quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); VIGENCIA: 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO

ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Luana Giaretton - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de abril de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:9A48A026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PORTAL II para melhores condições no atendimento à população, em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA nº 08036.4380001/24-007 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.254.480,00.

Sapé - PB, 09 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:09A9214F

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PORTAL II para melhores condições no atendimento à população, em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA nº 08036.4380001/24-007 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município; DESIGNO as servidoras Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2123577, Engenheira, como Gestora; e Lígia Gabriela da Silva - Mat.: 2123796, Subgerente de Análise de Projetos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:00EA0F35

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PORTAL II para melhores condições no atendimento à população, em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA nº 08036.4380001/24-007 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.90.39.00.00 – 600 – 50100.10.301.3007.2099 – MANter ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S – 3.3.90.39.00.00 – 500 – 50100.10.301.3007.1066 – CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE BASIC – 4.4.90.30.00.00 – 500 – 4.4.90.30.00.00 – 601 – 4.4.90.39.00.00 – 500 – 4.4.90.39.00.00 – 601 – 4.4.90.51.00.00 – 500 – 4.4.90.51.00.00 – 601 – PROPOSTA Nº 08036438000124007 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 01/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00007/2025 - 09.04.25 - R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.254.480,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:882F0A86

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PARQUE DOS COQUEIROS para melhores condições no atendimento à população em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA nº 08036.4380001/24-006 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.267.568,00.

Sapé - PB, 09 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D7AC49DB

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PARQUE DOS COQUEIROS para melhores condições no atendimento à população em interesse do

Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA nº 08036.4380001/24-006 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município; DESIGNO as servidoras Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2123577, Engenheira, como Gestora; e Ligia Gabriela da Silva - Mat.: 2123796, Subgerente de Análise de Projetos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D833EDAD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PARQUE DOS COQUEIROS para melhores condições no atendimento à população em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA nº 08036.4380001/24-006 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.90.39.00.00 – 600 – 50100.10.301.3007.2099 – MANter ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S – 3.3.90.39.00.00 – 500 – 50100.10.301.3007.1066 – CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE BASIC – 4.4.90.30.00.00 – 500 – 4.4.90.30.00.00 – 601 – 4.4.90.39.00.00 – 500 – 4.4.90.39.00.00 – 601 – 4.4.90.51.00.00 – 500 – 4.4.90.51.00.00 – 601 – PROPOSTA Nº 08036438000124007 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 01/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00008/2025 - 09.04.25 - R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.267.568,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B1F62BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2025 SAPÉ, 09 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, no uso da competência que lhe conferem nos artigos. 86 e ss da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 01/2025, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **APSO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ nº 40.306.939/0001-01 no cumprimento do Contrato nº 00061/2022.

Art. 2º Designar Zeina Rassi Nóbrega, Advogado 3º entrância, 2123422, Lidiane Araújo do Nascimento, Gerente de Administração, matrícula 2122702, Beatriz Marques de Paula, Gerente de Recursos Humanos 2126304, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2B9335B5

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA DA 3ª EDIÇÃO DO CASAMENTO
COMUNITÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ-PB**

**CASAMENTO COMUNITÁRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAPÉ- NOSSO SIM!**

A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Assistência Social, realizará no próximo dia **15 de maio de 2025 às 16:00 horas**, no Centro Cultural do Município de Sapé, a "Cerimônia Civil do Casamento Comunitário "Nosso Sim!""

PÚBLICO ALVO:

1º- Casais de **baixa renda** residentes no **Município de Sapé;**

2ª Um dos noivos devem ser assistidos por um dos Programas da Secretaria de Assistência Social de Sapé

3º Um dos noivos devem possuir CADÚNICO atualizado.

VAGAS: 50

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 09 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, de 08:00h às 11:00 h e de 13:00 h às 15:00 h

LOCAL DA INSCRIÇÃO: NOS CENTROS DE REFERÊNCIAS EASSISTÊNCIA SOCIAL – **CRAS I** localizado na Rua Antônio Augusto Meireles, n: 128, centro, Sapé-PB e **CRAS II** localizado na Rodovia PB 004, SN, Cuba de Cima, Sapé-PB

DOCUMENTAÇÃO: VIDE ANEXO I

ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO CARTÓRIO: A definir (será informado por contato telefônico aos casais selecionados após prazo final da inscrição)

DATA DA CERIMÔNIA CIVIL: 15 de maio de 2025

HORÁRIO DA CERIMÔNIA CIVIL: 16:00 horas

LOCAL DA CERIMÔNIA: CENTRO CULTURAL SAPEENSE

Etapas de Seleção:

- 1-Inscrição dos interessados;
- 2-Análise dos documentos encaminhados na inscrição;
- 3-Entrega dos documentos originais no cartório e assinatura do proclamas do casamento;
- 4-Tramitação dos proclamas;
- 5-Cerimônia do casamento com entrega da certidão de casamento aos casais.

Observação importante:

Caso o casal selecionado não compareça na data, devidamente agendada para comparecimento da entrega da documentação no cartório, este perderá a vaga, sendo convocado o casal subsequente da lista de inscrição.

ANEXO I

LEIAM ATENTAMENTE A LISTA DE DOCUMENTOS DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL DO NOIVO OU DA NOIVA

Se pelo menos um dos noivos for SOLTEIRO e MAIOR DE 18 ANOS

Se pelo menos um dos noivos for **solteiro(a) e for maior de 18 anos**, os documentos que deverão ser incluídos na inscrição e posteriormente apresentada no cartório serão:

- 1-Cópia simples RG do(a) noivo(a) (em bom estágio e legível);
- 2-Cópia simples CPF do(a) noivo(a);
- 3-Cópia simples e Original da Certidão de nascimento do(a) noivo(a) atualizada (em bom estado e legível).
- 4-Cópia simples de comprovante de residência atualizado
- 5-RG ou CNH de **2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos com original e cópia simples** (em bom estágio e legível).
- 6-Cópia simples do CPF das testemunhas;
- 7-Comprovante de inscrição em cadastro em programas de assistência, tais como: CRAS, CadÚnico, dentre outros.

Se pelo menos um dos noivos for DIVORCIADO

Se pelo menos um dos noivos for **divorciado(a)**, os documentos que deverão ser incluídos na inscrição e posteriormente apresentada no cartório serão:

- 1-Cópia simples e original da Certidão de casamento com averbação do divórcio do(a) noivo(a) atualizada (em bom estado e legível);
- 2-Cópia simples RG atualizado com o estado civil **DIVORCIADO(A)** do(a) noivo(a).
- 3-Cópia simples do CPF do(a) nubente;
- 4- Cópia simples do comprovante de residência atualizado
- 5-RG ou CNH de **2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos** (em bom estágio e legível), **original e cópia simples**. As testemunhas são uma para cada nubente;
- 6-Cópia simples do CPF das testemunhas.
- 7-Comprovante de inscrição em cadastro em programas de assistência, tais como: CRAS, CadÚnico, dentre outros.

Se pelo menos um dos noivos for VIÚVO.

Se pelo menos um dos noivos for **viúvo(a)**, os documentos que deverão ser incluídos na inscrição e posteriormente apresentada no cartório serão:

- 1-Certidão de casamento original com anotação do óbito do noivo(a) viúvo(a) atualizada (em bom estado e legível) e cópia simples
- 2-Cópia simples da **certidão de óbito do(a) cônjuge falecido(a)** (em bom estado e legível);
- 3-RG atualizado com o estado civil de **VIÚVO(A)** (em bom estado e legível); Cópia simples
- 4-Cópia simples do CPF do(a) noivo(a);
- 5-RG ou CNH de **2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos** (em bom estágio e legível). Original e Cópia simples. As testemunhas são uma para cada nubente;
- 6-Cópia simples do CPF das testemunhas.
- 7-Cópia simples do comprovante de residência atualizado
- 8-Comprovante de inscrição em cadastro em programas de assistência, tais como: CRAS, CadÚnico, dentre outros.

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7AC78CCA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2025

DISPENSA Nº 006/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de atividades, durante a feira de negócios Ser Tão Turístico, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Serra Grande – PB

CONTRATADO: FJ CONSULTORIA TURISTICA, CNPJ n 42.066.325/0001-17

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTES DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 08/04/2025
VALOR: R\$ R\$ 37.570,00 (Trinta e sete mil quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2025 até 08/06/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 09/04/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
 Jose Andreson Filho
Código Identificador:43FECB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.087/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **VALDIR PEREIRA DA FONSECA**, portador do RG 2.072.453 – 2º VIA, SSP/PB e CPF 045.345.184-55 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo AT 01 com lotação na secretaria de INFRAESTRUTURA, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se
 Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 09 de Abril de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:6CCA553B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2025

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora MARIA ADRIELYS CORDEIRO DO NASCIMENTO do cargo “ad nutum” de Secretário de Apoio Parlamentar, símbolo CC-CMVS-4, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de abril de 2025.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
 1º Secretário

Publicado por:
 José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:201C89ED

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
 CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. **DOTAÇÃO:** 1001 – CÂMARA DE VEREADORES 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00003/2025 - 09.04.25 - POSTO BUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 53.900,00.

Publicado por:
 José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:DA41E146

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
 CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO BUCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 53.900,00. Soledade - PB, 09 de Abril de 2025.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR -
 Presidente

Publicado por:
 José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:7DAE3DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,

Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, **Auberysa Mary de Andrade Arruda**, sob matrícula nº **1102**, ocupante do cargo de **Professora**, **RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO**, concedido pela Portaria nº 371/2024, de 17 de outubro de 2024, restando **82 (oitenta e dois)** dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 27 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:BEFA7E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Maria do Carmo Soares Neves**, sob matrícula nº **1421**, ocupante do cargo de **Pedagogo**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 27 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:2CA3D3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Eraldo César Antunes Guimarães**, sob matrícula nº **1450**, ocupante do cargo de **Vigilante**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 27 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:69505745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **José de Oliveira Silva**, sob matrícula nº **3790**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, de 27 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:8B0D5E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Eraldo César Antunes Guimarães**, sob matrícula nº **1450**, ocupante do cargo de **Vigilante**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 27 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:5CD3E2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Servidora, **Maria de Lourdes de Queiroz Ferreira**, sob matrícula nº **1562**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de 21 dias, de 17/03/2025 a 06/04/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2024, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 27 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista
Código Identificador:2BBBA6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Joamar Borborema Vasconcelos**, sob matrícula nº **1508**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 17/03/2025 a 15/04/2025, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 27 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:1E9E8B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 066/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Albanisa Araújo Teixeira**, sob matrícula nº **3259**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 18/03/2025 a 05/04/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 27 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:F933F173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 067/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Josevi Freitas do Nascimento**, sob matrícula nº **1839**, ocupante do cargo de **Condutor de Veículo de Emergência**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 21/03/2025 a 19/04/2025, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 27 de março de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:90F663CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 068/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Servidora, **Joselma Maria Davi Rocha**, sob matrícula nº **1569**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 01/04/2025 a 12/04/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de abril de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:8D01E850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 069/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Leonel Salustiano dos Santos**, sob matrícula nº **967**, ocupante do cargo de **Vigilante**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de abril de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:750A0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 070/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Aparecida Barbosa Gomes Araújo**, sob matrícula nº **1536**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, FÉRIAS, pelo período de 11 dias, de 01/04/2025 a 11/04/2025, referente ao ano de 2024/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de abril de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:C121820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 071/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Ailson Sales de Brito**, sob matrícula nº **3785**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal - Masculino**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de abril de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:8909521B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 072/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Givonaldo Tomaz Ferreira**, sob matrícula nº **1457**, ocupante do cargo de **Vigilante**, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 01/04/2025 a 12/04/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de abril de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:838AC24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 073/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Valdery de Oliveira Mendonça**, sob matrícula nº **1117**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de abril de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:072C97E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 074/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Servidor, **Luciano Ferreira Ramos**, sob matrícula nº **161**, ocupante do cargo de **Vigilante**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de abril de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:7F1C05BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 075/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Samuel Brilhante Gonçalves**, sob matrícula nº **1857**, ocupante do cargo de **Condutor de Ambulância**, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), pelo período de 01 (um) anos, de 01/04/2025 a 01/04/2026, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 01 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz Jose Araujo Souto Batista

Código Identificador:717EADAF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 000182025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO ESPORTIVO, CAPACITAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; 27 812 1004 2059 PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS; 27 812 1004 2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário);. VIGÊNCIA: até 09/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00074/2025 - 09.04.25 - 52.369.616 KASSIO FORMIGA DA CRUZ - R\$ 18.216,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:77B1DCA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2025**

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta,

com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS DA ZONA URBANA E RURAL DA CIDADE DE UIRAÚNA-PB COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 09 de Abril de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:ACD63446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato “online”, e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Uiraúna-PB e as instituições de ensino, com o fim de implementar o programa de estágio (Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportu; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R\$ 3.121.200,00.

Uiraúna - PB, 09 de Abril de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. OBJETO: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato “online”, e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Uiraúna-PB e as instituições de ensino, com o fim de implementar o programa de estágio (Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportu. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Vaggon Aceleradora

Profissional Ltda - CNPJ 42.434.195/0001-28. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 09 de Abril de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:ED120A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0519/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Simone Rodrigues de Lira Salvador** para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município de Uiraúna-PB.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C68C4F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0520/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º, Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Simone Rodrigues de Lira Salvador - (Titular)
Maria Regina de Lima Duarte - (Suplente)

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Evilázio Bruno Andrade do Nascimento- (Titular)
Aparecida Marília Vieira Cavalcante - (Suplente)

c) Representantes da Secretaria de Educação:

Francisca Viviane Costa Alencar- (Titular)
Katiucia Formiga da Cruz - (Suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte

Geraldo de Oliveira Junior - (Titular)
Martins de Freitas Asselino - (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**a) Representantes das Igrejas:**

Maria Edilene da Silva- (Titular)
Maria Amanda Alves de Andrade -(suplente)

b) Representantes da loja Maçônica Vigilantes de Canaã:

Thiago Silva Santiago- (Titular)
Marcelo Iran Vieira Alves Epifânio Sênior – (Suplente)

c) Representantes da Fundação Educacional Lica Claudino:

Maria Ozenay Duarte Santiago- (Titular)
Geralda Costa da Silva Ferreira- (Suplente)

d) Representantes da APAE:

Deuzivan do Nascimento Silva - (Titular)
Ludimylla Vieira Rufino - (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:979412F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0521/2025/PMU-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1141 de 01 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a servidora, **Simone Rodrigues de Lira Salvador**, ocupante no cargo de Chefe de Departamento de Atenção Social Básica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2B0DC779

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0522/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Érica Almeida de Moraes de Sousa Lira** para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de Amparo ao Idoso deste município de Uiraúna-PB.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EB0F3CB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0523/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Amparo ao Idoso CMAI, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

Pâmela Denise Mangueira Santana- (Titular)
Jayara Rodrigues de Santana- (Suplente)

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Érica Almeida de Moraes de Sousa Lira- (Titular)
Renata da Silva Firmino Vieira-(Suplente)

c) Representantes da Secretaria da Mulher:

Maria Flauneide Moreira Bastos –(Titular)
Maria Luzinete Olimpo da Cruz - (suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**a) Representantes dos Idosos:**

Maria Vilani das Chagas Sousa (Titular)
Francinete Maria da Conceição- (Suplente)

b) Representantes dos Trabalhadores da Área do Idoso.

Perpétua Simone da Silva Alves – (Titular)
Geraldina Costa da Silva Ferreira- (Suplente)

c) Representantes de Entidades de Atendimento ao Idoso:

Maria Nilsandra de Bessa- (Titular)
Maria Nanzinha de Jesus- (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7295A544

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Câmara Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vieirópolis. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: <https://www.vieirópolis.pb.leg.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentação até o dia 15/04/2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacmvieirópolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 09 de abril de 2025

LUCICLEIDE PEREIRA DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:96482EAE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Câmara Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de gravações de áudio e vídeo e transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vieirópolis. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Dr.

Antônio Pinto de Oliveira, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: <https://www.vieirópolis.pb.leg.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentação até o dia 15/04/2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacmvieirópolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 09 de abril de 2025

LUCICLEIDE PEREIRA DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:053621D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Câmara Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de acompanhamento e gerenciamento das informações de saúde e segurança do trabalho no E-Social junto a Câmara Municipal de Vieirópolis. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: <https://www.vieirópolis.pb.leg.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentação até o dia 15/04/2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacmvieirópolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 09 de abril de 2025

LUCICLEIDE PEREIRA DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:E9553CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Câmara Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de operacionalização, manutenção e disponibilização de sistema de gestão eficiente e facilitar dados processos operacionais e administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: <https://www.vieirópolis.pb.leg.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentação até o dia 15/04/2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacmvieirópolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 09 de abril de 2025

LUCICLEIDE PEREIRA DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:E2C6AB5D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 08 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de fornecedor para o fornecimento de cestas básicas, destinadas ao atendimento das demandas de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social de Caaporã/PB, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a legislação municipal que regula a concessão de benefícios eventuais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL - CNPJ nº 10.975.063/0001-17.

VENCEDOR: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 30.597.577/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	CESTA BASICA: 1- AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO – sacarose obtida a partir do caldo da cana de açúcar (saccharum officinarum L.) ou de beterraba (beta alba L.) purificado por processo tecnológico adequado. o produto deve estar isento de fermentações, matéria terrosa, parasitas. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 2. 2 – ARROZ – parbolizado tipo 1, constituído de grãos inteiros. o produto deve ser preparado com matéria-prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, quanto ao aspecto, os grãos devem ser longos finos, de cor própria. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 2. 3– BOLACHA SALGADA tipo cream cracker composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, proteína do soro do leite, cálcio e fermento biológico. acondicionada em pacotes resistentes com 400g e acondicionada em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso de 8kg com registro no ministério competente. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 1. 4– GOIABADA sabor e aroma perfeitos, feita com goiabas fresquinhas, frutas selecionadas, não contém glúten, embalagem prática, peso líquido: 250g. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 1. 5– CAFÉ EM PÓ – café torrado e moído, devidamente selecionado de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira, Embalagem contendo 500gr. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 1. 6– FARINHA DE MANDIOCA. o produto obtido pelas raízes provenientes de plantas da família euforbiácea, gênero manihot, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento. a farinha de mandioca deverá ser farinha de mandioca fina. Embalagem contendo 1Kg. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 1. 7– FEIJÃO CARIOCA – tipo 1 – umidade máxima de 15%. livre de sujidades, parasitos e larvas (resolução anvisa cnpa nº 12/78). acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem contendo 1Kg. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 2. 8– FARINHA DE MILHO flocada pré-cozida – produto obtido pela moagem do grão de milho (zea mays L.) desgerminado, pré-cozido ou pré-gelatinizado. o produto deverá ser acondicionado em embalagem primária plástica de 500g. o produto deverá ter prazo mínimo de. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 5. 9– LEITE EM PÓ INTEGRAL – produto fortificado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 200g, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 2. 10– MACARRÃO de sêmola tipo espaguete – vitamínado, fino, tipo espaguete, fardos bem fechados e intactos. cor amarela, odor próprio, sabor próprio, textura própria. o produto deve estar de acordo com a legislação vigente, principalmente a resolução rdc nº 263. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 2. 11– ÓLEO DE SOJA refinado. embalagens primárias plásticas de 900 ml. as embalagens deverão estar integras. as características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impureza; cor, odor e característicos. o produto deverá ter prazo mínimo de 8 meses. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 1. 12– SAL refinado iodado, produto composto de cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado de iodo. deverá ser acondicionado em embalagens primárias de 1kg, em plástico resistente. deverá ter validade mínima de 6 meses. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 1. 13– SARDINHA ao óleo ou molho de tomate, em lata com 125g. produto de origem animal, marinha, imerso em molho a base de soja ou outro produto pertinente. isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas. validade 180 a partir da data de entrega. QTDE DE ITEM POR CESTAS – 2. 14– VINAGRE DE ÁLCOOL. produto obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero acetobacter ou gluconobacter, pertencentes à família pseudomonaceae. frasco de 500 ml. o produto deverá ter validade	ALEGRE, KIKI, VITAMASSA, JULIETA, GRAO SUPREMO, FEIRA NOVA, PARARI, FLOKÃO, TGUINHO, ALIANÇA, GENILZA, PUREZA,8	UND	1000	89,98	89.980,00
TOTAL						89.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA :MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ:30.597.577/0001-93

VALOR: R\$ 89.980,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 08 de Abril de 2025

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO

Secretaria Municipal De Desenv. Humano E Inclusão Social

Publicado por:

Genário Alexandre de Lima Júnior

Código Identificador:528F591F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2025

Aos 03 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA (PB), COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

VENCEDOR: CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472						
CNPJ: 18.958.649/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PÃO FRANCÊS – com peso de 30g a 50g. Ingredientes: farinha de trigo especial, sal reforçador de pão, açúcar, água, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada. Pesos líquidos de 50g cada um, não pode apresentar mofo (pontos pretos, verdes ou rosas). Data de Fabricação do dia. O pão não poderá ser embalado quente, cada embalagem deverá conter no máximo 50 unidades com peso de 30g a 50g cada unidade.	propria	KG	5000	13,25	66.250,00
2	PÃO DOCE – 50g. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal açúcar, margarina e água, características adicionais: como cobertura de coco.	propria	KG	2000	13,45	26.900,00
3	BOLO TIPO MESCLADO/RECHEADO/DE SABOR – mistura alimentícia. Ingredientes: farinha de trigo fermentada, açúcar, margarina, leite e ovos.	propria	KG	1000	15,00	15.000,00
4	BOLO SIMPLES – mistura alimentícia. Ingredientes: farinha de trigo fermentada, açúcar, margarina, leite e ovos.	propria	KG	500	12,99	6.495,00
5	BOLACHA COMUM – Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal, fermento biológico, amido de milho e margarina.	propria	KG	1000	10,00	10.000,00
6	BISCOITO COMUM – Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó químico, amido de milho e margarina	propria	KG	1000	11,28	11.280,00
7	MORTADELA, tubular, sem gordura, embutido, cozido feito com carne de frango moída até ficar com a consistência de uma pasta, temperada. Peças com peso entre 2,5kg a 3,5kg.	bom todo	KG	400	11,90	4.760,00
8	PRESUNTO DE PERU, características: presunto magro, sem capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem hermética, peças com aproximadamente 3kg, selos do Ministério da Agricultura.	bom todo	KG	200	28,60	5.720,00
9	QUEIJO COALHO. Pacote com 1 quilo, fabricado com leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, sal, cloreto de cálcio e coalho, isento de glúten, informado no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade registro no SIF do Ministério da Agricultura.	GI	KG	200	39,90	7.980,00
10	QUEIJO MANTEIGA. Fabricado com leite integral ou padronizado ou semidesnatado ou desnatado, Consistência macia, tendendo à untuosidade. Textura: fechada, semi-frível, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida em seu interior. Cor: amarelo-palha. Sabor: pouco acentuado, lembrando manteiga, levemente ácido e podendo ser salgado. Odor: pouco pronunciado, lembrando manteiga. Crosta: fina, sem trica.	GI	KG	200	45,00	9.000,00
11	QUEIJO TIPO MUSSARELA. Não fatiado, acondicionado em embalagem plástica original	BOM TODO	KG	300	43,45	13.035,00
12	SALSICHA DE FRANGO. Congelada, embalagem plástica de 2,5kg, com identificação do produto, rótulo com data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do SIM, SIF ou SISPOA.	BOM TODO	KG	500	12,00	6.000,00
13	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES COLA, LARANJA, UVA, GUARANÁ E LIMÃO.	INDAIÁ	UNIDADE	2000	10,00	20.000,00
TOTAL						202.420,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472.

18.958.649/0001-85

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 202.420,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de abril de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA –

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:08A4D9E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO 09-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INÍCIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b /total b)		No Bimestre	Bimestre (d)	% (d /total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.800.000,00	77.800.000,00	7.818.876,25	7.818.876,25	100,00	69.981.123,75	7.812.269,41	7.812.269,41	100,00	69.987.730,59	0,00
Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	363.415,20	363.415,20	4,65	2.536.584,80	356.808,36	356.808,36	4,57	2.543.191,64	0,00
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	363.415,20	363.415,20	4,65	2.536.584,80	356.808,36	356.808,36	4,57	2.543.191,64	0,00
Essencial à Justiça	353.842,00	353.842,00	48.325,00	48.325,00	0,62	305.517,00	48.325,00	48.325,00	0,62	305.517,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	353.842,00	353.842,00	48.325,00	48.325,00	0,62	305.517,00	48.325,00	48.325,00	0,62	305.517,00	0,00
Administração	10.790.411,00	10.770.411,00	1.370.751,20	1.370.751,20	17,53	9.399.659,80	1.370.751,20	1.370.751,20	17,55	9.399.659,80	0,00
Administração Geral	6.011.995,00	5.991.995,00	702.991,52	702.991,52	8,99	5.289.003,48	702.991,52	702.991,52	9,00	5.289.003,48	0,00
Administração Financeira	687.175,00	687.175,00	137.547,25	137.547,25	1,76	549.627,75	137.547,25	137.547,25	1,76	549.627,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.091.241,00	4.091.241,00	530.212,43	530.212,43	6,78	3.561.028,57	530.212,43	530.212,43	6,79	3.561.028,57	0,00
Assistência Social	2.601.236,00	2.601.236,00	181.266,23	181.266,23	2,32	2.419.969,77	181.266,23	181.266,23	2,32	2.419.969,77	0,00
AssistÂncia À Pessoa Idosa	63.480,00	63.480,00	0,00	0,00	0,00	63.480,00	0,00	0,00	0,00	63.480,00	0,00
AssistÂncia ComunitÁria	2.537.756,00	2.537.756,00	181.266,23	181.266,23	2,32	2.356.489,77	181.266,23	181.266,23	2,32	2.356.489,77	0,00
Saúde	20.125.870,24	20.125.870,24	1.931.258,98	1.931.258,98	24,70	18.194.611,26	1.931.258,98	1.931.258,98	24,72	18.194.611,26	0,00
Atenção Básica	15.394.737,24	15.394.737,24	1.705.874,62	1.705.874,62	21,82	13.688.862,62	1.705.874,62	1.705.874,62	21,84	13.688.862,62	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	3.772.432,00	3.772.432,00	220.025,16	220.025,16	2,81	3.552.406,84	220.025,16	220.025,16	2,82	3.552.406,84	0,00
Suporte Profilático Terapêutico	152.312,00	152.312,00	4.959,20	4.959,20	0,06	147.352,80	4.959,20	4.959,20	0,06	147.352,80	0,00

Vigilância Epidemiológica	806.389,00	806.389,00	400,00	400,00	0,01	805.989,00	400,00	400,00	0,01	805.989,00	0,00
Trabalho	759.909,00	759.909,00	124.337,22	124.337,22	1,59	635.571,78	124.337,22	124.337,22	1,59	635.571,78	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	759.909,00	759.909,00	124.337,22	124.337,22	1,59	635.571,78	124.337,22	124.337,22	1,59	635.571,78	0,00
Educação	30.931.447,44	30.931.447,44	2.948.774,62	2.948.774,62	37,71	27.982.672,82	2.948.774,62	2.948.774,62	37,75	27.982.672,82	0,00
Ensino Fundamental	27.106.951,88	26.966.951,88	2.200.150,19	2.200.150,19	28,14	24.766.801,69	2.200.150,19	2.200.150,19	28,16	24.766.801,69	0,00
Educação Infantil	3.824.495,56	3.964.495,56	748.624,43	748.624,43	9,57	3.215.871,13	748.624,43	748.624,43	9,58	3.215.871,13	0,00
Cultura	3.003.266,53	3.003.266,53	540.581,20	540.581,20	6,91	2.462.685,33	540.581,20	540.581,20	6,92	2.462.685,33	0,00
Difusão Cultural	1.276.285,43	1.276.285,43	41.601,00	41.601,00	0,53	1.234.684,43	41.601,00	41.601,00	0,53	1.234.684,43	0,00
Turismo	1.726.981,10	1.726.981,10	498.980,20	498.980,20	6,38	1.228.000,90	498.980,20	498.980,20	6,39	1.228.000,90	0,00
Direitos da Cidadania	264.223,00	264.223,00	29.174,95	29.174,95	0,37	235.048,05	29.174,95	29.174,95	0,37	235.048,05	0,00
Assist�ncia � Crian�a e ao Adolescente	264.223,00	264.223,00	29.174,95	29.174,95	0,37	235.048,05	29.174,95	29.174,95	0,37	235.048,05	0,00
Urbanismo	3.026.425,00	3.026.425,00	148.891,89	148.891,89	1,90	2.877.533,11	148.891,89	148.891,89	1,91	2.877.533,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.812.069,00	1.812.069,00	69.259,51	69.259,51	0,89	1.742.809,49	69.259,51	69.259,51	0,89	1.742.809,49	0,00
Servi�os Urbanos	622.358,00	622.358,00	0,00	0,00	0,00	622.358,00	0,00	0,00	0,00	622.358,00	0,00
Recursos H�dricos	591.998,00	591.998,00	79.632,38	79.632,38	1,02	512.365,62	79.632,38	79.632,38	1,02	512.365,62	0,00
FUN��O/SUBFUN��O	DOTA��O INICIA	DOTA��O ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR N�O PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	At� o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	At� Bimestre(d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR�AMENT�RIAS) (I)	77.800.000,00	77.800.000,00	7.818.876,25	7.818.876,25	100,00	69.981.123,75	7.812.269,41	7.812.269,41	100,00	69.987.730,59	0,00
Habit��o	183.201,00	183.201,00	0,00	0,00	0,00	183.201,00	0,00	0,00	0,00	183.201,00	0,00
Habit��o Urbana	183.201,00	183.201,00	0,00	0,00	0,00	183.201,00	0,00	0,00	0,00	183.201,00	0,00
Saneamento	201.384,00	201.384,00	0,00	0,00	0,00	201.384,00	0,00	0,00	0,00	201.384,00	0,00
Servi�os Urbanos	201.384,00	201.384,00	0,00	0,00	0,00	201.384,00	0,00	0,00	0,00	201.384,00	0,00
Gest�o Ambiental	610.932,00	610.932,00	62.587,67	62.587,67	0,80	548.344,33	62.587,67	62.587,67	0,80	548.344,33	0,00
Preserva��o e Conserva��o Ambiental	610.932,00	610.932,00	62.587,67	62.587,67	0,80	548.344,33	62.587,67	62.587,67	0,80	548.344,33	0,00
Agricultura	1.071.490,00	1.086.490,00	55.649,57	55.649,57	0,71	1.030.840,43	55.649,57	55.649,57	0,71	1.030.840,43	0,00
Abastecimento	1.071.490,00	1.086.490,00	55.649,57	55.649,57	0,71	1.030.840,43	55.649,57	55.649,57	0,71	1.030.840,43	0,00
Transporte	64.846,00	69.846,00	0,00	0,00	0,00	69.846,00	0,00	0,00	0,00	69.846,00	0,00
Transporte Rodovi�rio	64.846,00	69.846,00	0,00	0,00	0,00	69.846,00	0,00	0,00	0,00	69.846,00	0,00
Desporto e Lazer	536.935,00	536.935,00	13.862,52	13.862,52	0,18	523.072,48	13.862,52	13.862,52	0,18	523.072,48	0,00
Transporte Rodovi�rio	48.098,00	48.098,00	0,00	0,00	0,00	48.098,00	0,00	0,00	0,00	48.098,00	0,00
Desporto Comunit�rio	488.837,00	488.837,00	13.862,52	13.862,52	0,18	474.974,48	13.862,52	13.862,52	0,18	474.974,48	0,00
RESERVA DE CONTING�NCIA	374.581,79	374.581,79	0,00	0,00	0,00	374.581,79	0,00	0,00	0,00	374.581,79	0,00
DESPESAS (INTRA-OR�AMENT�RIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A�o Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial � Justi�a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse P�bl. no Proc. Judici�rio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administra��o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administra��o Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administra��o Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist�ncia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist�ncia � Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist�ncia Comunit�ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN��O/SUBFUN��O	DOTA��O INICIA	DOTA��O ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR N�O PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	At� o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	At� o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-OR�AMENT�RIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sa�de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aten��o B�sica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist�ncia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profil�tico e Terap�utico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigil�ncia Epidemiol�gica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prote��o e Benef�cios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educa��o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educa��o Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difus�o Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist�ncia � Crian�a e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servi�os Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos H�dricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habit��o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habit��o Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servi�os Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gest�o Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preserva��o e Conserva��o Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre Até Bimestre(d)		(d / total d) %		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	77.800.000,00	77.800.000,00	7.818.876,25	7.818.876,25	100,00	69.981.123,75	7.812.269,41	7.812.269,41	100,00	69.987.730,59	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 14:04:22

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A3707FA6

GABINETE DO PREFEITO

05- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.730.265,00	430.477,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	183.837,00	9.535,51
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.842,00	3.544,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.398.381,00	243.714,12
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.096.205,00	173.683,65
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.310.547,57	5.840.023,69
2.1-Cota-Parte FPM	22.691.383,57	3.546.169,31
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.501.763,00	3.546.169,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.189.620,57	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	13.345.179,00	2.257.183,21
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.210,00	515,59
2.4-Cota-Parte ITR	29.866,00	8.848,43
2.5-Cota-Parte IPVA	237.909,00	27.307,15
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.040.812,57	6.270.500,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))I	6.824.185,40	1.168.004,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.936.017,74	399.620,50

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.404.958,00	4.469.252,60
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.565.610,00	2.666.679,99
6.1.1-Principal	16.346.597,00	2.624.965,35
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	219.013,00	41.714,64
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.148.250,00	384.225,90
6.2.1-Principal	1.148.250,00	384.225,90
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.576.098,00	1.292.937,92
6.3.1-Principal	5.576.098,00	1.292.937,92
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	125.408,79
6.4.1-Principal	115.000,00	125.408,79
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.522.411,60	1.456.960,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.393.508,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.393.508,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.862.760,64	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.404.958,00	2.540.765,68	2.540.765,68	2.360.997,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.745.804,76	1.817.242,45	1.817.242,45	1.687.570,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.517.356,56	473.466,18	473.466,18	436.295,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.228.448,20	1.343.776,27	1.343.776,27	1.251.275,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.659.153,24	723.523,23	723.523,23	673.427,27	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	878.139,00	275.158,25	275.158,25	254.799,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.781.014,24	448.364,98	448.364,98	418.627,29	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.540.765,68	2.540.765,68	2.360.997,90	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	1.442.231,05	1.442.231,05	1.342.711,95	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	349.910,20	349.910,20	327.190,52	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	748.624,43	748.624,43	691.095,43	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.817.242,45	1.817.242,45	1.687.570,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	748.624,43	748.624,43	691.095,43	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12				VALOR EXIGIDO (j)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.040.690,67	1.817.242,45	1.817.242,45	41,83
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			646.468,96	748.624,43	748.624,43	57,90
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			193.940,69	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	446.925,26	1.928.486,92	1.928.486,92	1.928.486,92	1.481.561,66	43,15
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DO SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.792.852,44	351.709,07	351.709,07	329.754,16	0,00	

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO					
20.1 - Educação Infantil	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.492.852,44	351.709,07	351.709,07	329.754,16	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	3.792.852,44	351.709,07	351.709,07	329.754,16	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	27.197.810,44	2.892.474,75	2.892.474,75	2.690.752,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.695.495,56	748.624,43	748.624,43	691.095,43	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.695.495,56	748.624,43	748.624,43	691.095,43	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.502.314,88	2.143.850,32	2.143.850,32	1.999.656,63	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					351.709,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.168.004,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.481.561,66
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					38.152,15
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.567.625,24	38.152,15	0,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.447,23	0,00	0,00	0,00	79.447,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	79.447,23	0,00	0,00	0,00	79.447,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.852.842,00			274.601,25	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.239.282,00			274.601,25	
31.1.1- Salário-Educação	771.953,00			274.601,25	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	467.329,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.613.560,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.733.637,00	56.299,87	56.299,87	36.663,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.464.637,00	56.299,87	56.299,87	36.663,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.960.305,44	2.948.774,62	2.948.774,62	2.727.415,66	
33.1- Despesas Correntes	25.981.097,20	2.938.776,62	2.938.776,62	2.717.417,66	
33.1.1- Pessoal Ativo	18.792.443,76	2.593.888,48	2.593.888,48	2.410.903,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	28.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.159.795,44	344.888,14	344.888,14	306.513,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.979.208,24	9.998,00	9.998,00	9.998,00	

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.979.208,24	9.998,00	9.998,00	9.998,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.393.508,04	116.393,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.469.252,60	274.601,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.194.217,69	19.636,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.668.542,95	371.358,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.180.385,05	99.837,09
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.848.928,00	471.195,19
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 14:05:34		

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E2E189D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.182/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R\$ 55.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE	
1138	ADQ. VEIC/ EQUIP/ MÁQUINAS PARA SEC DE AGRICULTURA	
	20.122.2009.1138.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Valor Total da Ação (1138) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	30.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1123	ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA	
	12.361.2011.1123.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1123) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	20.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	5.000,00
	Valor Total R\$	55.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$55.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE	
1018	CONSTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO	
	15.451.2018.1018.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.800,00
	Valor Total da Ação (1018) R\$	30.800,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	30.800,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.1031.4490520000.553 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.200,00
	Valor Total da Ação (1031) R\$	24.200,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	24.200,00
	Valor Total R\$	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:569BFCC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMP/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no **Anexo I**, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público**, composta por membros do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pombal, instituída através da Portaria nº 269/2025 é a comissão organizadora responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.

A **Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCCon**, é a instituição especializada responsável pela execução do Concurso Público, constando suas obrigações no Contrato nº 207/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pombal e a Universidade Estadual da Paraíba.

No total de 213 vagas ofertadas, estão incluídas 12 vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não haverá, por parte da Prefeitura ou da CPCCon, em nenhuma hipótese, fornecimento de transporte, hospedagem e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova, eximindo-se inclusive das despesas com viagem, sendo de responsabilidade deles verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme Anexo I.

O Concurso será realizado nas seguintes fases:

Primeira fase, constituída de avaliação de conhecimentos através de **provas escritas objetivas**, de caráter **eliminatório** e **classificatório** para todos os cargos;

Segunda fase, constituída de avaliação de habilidades através de **prova prática**, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, para o cargo de Motorista e de Pedreiro; e **prova de títulos**, de caráter **classificatório**, para os cargos constantes no quadro de cargos de Nível Superior - Magistério Completo.

Todas as publicações do certame serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmpombal2025>, conforme Anexo I

O **Cronograma Provisório** consta no **Anexo I** deste edital.

O **Conteúdo Programático** está presente no **Anexo II** deste edital.

As **Atribuições dos Cargos** constam no **Anexo III** deste edital.

A **Declaração de Uso de Nome Social** consta no **Anexo IV** deste edital.

O **Formulário para Envio de Documentação para a Prova de Títulos** consta no **Anexo V** deste Edital.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital normativo, devendo preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/uBorLoUS5m4WA9Gr9> no prazo informado no **Anexo I**.

DOS CARGOS

Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos e salário-base inicial regidos pela legislação específica e especificados neste documento.

Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente de Limpeza Urbana	03	01	Ensino fundamental incompleto	40h	R\$1.518,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	14	01	Ensino fundamental incompleto	40h	R\$1.518,00
03	Coveiro - Zona Rural	01	-	Ensino fundamental incompleto	40h	R\$1.666,98
04	Coveiro - Zona Urbana	01	-	Ensino fundamental incompleto	40h	R\$1.666,98
05	Operário	04	01	Ensino fundamental incompleto	40h	R\$1.666,98
06	Servente de Pedreiro	01	-	Ensino fundamental incompleto	40h	R\$1.518,00
07	Pedreiro	02	-	Ensino fundamental incompleto + experiência comprovada	40h	R\$1.518,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
08	Artesão	02	-	Ensino fundamental completo + Curso específico na área.	40h	R\$1.518,00
09	Condutor de Transporte de Emergência	01	-	Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" + Curso de Emergência.	40h	R\$2.242,64
10	Eletricista	01	-	Ensino fundamental completo + curso específico ou experiência comprovada	40h	R\$1.518,00
11	Guarda Municipal	17	03	Ensino fundamental completo	40h	R\$1.518,00
12	Maquero	01	-	Ensino fundamental completo	40h	R\$1.518,00
13	Monitor de Saúde Mental	02	-	Ensino fundamental completo	40h	R\$1.643,25
14	Motorista	05	-	Ensino fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" + Cursos de Transporte Coletivos de passageiros, Transporte Escolar e Transporte de Emergência.	40h	R\$2.430,50

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
15.1	Agente Comunitário de Saúde* - UBS Leydon A de Queiroga - Bairro Dep. Francisco Pereira Vieira	01	-	Ensino médio completo + Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40h (art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006) e residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital (art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006)	40h	R\$3.036,00
15.2	Agente Comunitário de Saúde* - UBS Severino de Sousa e Silva - Bairro Nova Vida	01	-			
15.3	Agente Comunitário de Saúde* - UBS Dr. Ademar Pereira Vieira - Bairro Pereiros	01	-			
	Agente Comunitário					

15.4	de Saúde* - UBS Sávio Wanderley de Medeiros - Bairro Altiplano	02	-			
16	Agente Administrativo	08	02	Ensino médio completo + Curso de Informática Básica com no mínimo 60 (sessenta) horas/aula	40h	R\$1.932,44
17	Agente de Combate às Endemias**	03	-	Ensino médio completo + ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	40h	R\$3.036,01
18	Agente de Trânsito	02	-	Ensino médio completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".	40h	R\$2.160,88
19	Auxiliar de Saúde Bucal	01	-	Ensino médio completo + Habilitação e Registro no Conselho Específico	40h	R\$1.815,85
20	Cuidador (Zona Urbana)	28	03	Ensino médio completo	40h	R\$1.705,87
21	Educador Social	02	-	Ensino médio completo + experiência comprovada	40h	R\$1.741,41
22	Entrevistador Social	02	-	Ensino médio completo	40h	R\$1.518,00
23	Fiscal Ambiental	01	-	Ensino médio completo + Curso Técnico em Gestão Ambiental ou similar, com estágio comprovado e Conhecimento de legislação ambiental.	40h	R\$1.647,48
24	Fiscal de Limpeza Urbana	01	-	Ensino médio completo	40h	R\$1.741,41

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	DE	VENCIMENTO BÁSICO
25	Fiscal Sanitário	01	-	Ensino médio completo + Conhecimento Básico de Informática	40h		R\$1.741,41
26	Instrutor de Música	01	-	Ensino médio completo + experiência comprovada	40h		R\$1.518,00
27	Recepcionista	04	-	Ensino médio completo + Curso de Informática	40h		R\$1.518,00
28	Técnico em Enfermagem	04	-	Ensino médio completo + Curso de Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Competente	40h		R\$1.890,30
29	Técnico em Laboratório (Análises Clínicas)	01	-	Ensino médio completo + Curso técnico em laboratório + Registro no Conselho Específico	40h		R\$1.518,0
30	Técnico em Radiologia	03	-	Ensino médio completo + Curso Técnico em Radiologia	40h		R\$3.036,19

*Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, caso o candidato não tenha concluído o curso de formação, poderá utilizar-se do que se encontra disponível gratuitamente ofertado pela AVASUS/UFRN através do link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

**Para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, caso o candidato não tenha concluído o curso de formação, poderá utilizar-se do que se encontra disponível gratuitamente ofertado pela AVASUS/UFRN através do link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	DE	VENCIMENTO BÁSICO
31	Arquiteto	01	-	Ensino superior completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
32	Arquivista	01	-	Ensino superior completo em Arquivologia + Registro no Conselho Específico	40h		R\$2.415,15
33	Assistente Social	03	-	Ensino superior completo em Serviço Social + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
34	Bioquímico	01	-	Ensino superior completo em Farmácia com habilitação bioquímica + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.415,15
35	Cirurgião Dentista Protesista	01	-	Ensino superior completo em Odontologia com especialidade na área de atuação + Registro no Conselho Específico	30h		R\$3.105,18
36	Contador	01	-	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Habilitação legal equivalente	30h		R\$4.137,25
37	Educador Físico	01	-	Ensino superior completo em Educação Física + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
38	Enfermeiro (30h)	03	-	Ensino superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho Específico	30h		R\$3.105,18
39	Enfermeiro (40h)	03	-	Ensino superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho Específico	40h		R\$3.795,24
40	Engenheiro Agrônomo	01	-	Ensino superior completo em Engenharia Agrônoma + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
41	Engenheiro Civil	02	-	Ensino superior completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
42	Engenheiro de Alimentos	01	-	Ensino superior completo em Engenharia de Alimentos + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
43	Farmacêutico	01	-	Ensino superior completo em Farmácia + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.846,44

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	DE	VENCIMENTO BÁSICO
44	Fisioterapeuta	01	-	Ensino superior completo em Fisioterapia + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
45	Fonoaudiólogo	02	-	Ensino superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
46	Médico Auditor	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho Específico	30h		R\$3.105,18
47	Médico Especialista Cardiologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia	20h		R\$3.105,18
48	Médico Clínico Geral	02	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Clínica Médica	30h		R\$3.105,18
49	Médico Especialista Dermatologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Dermatologia	20h		R\$3.105,18
50	Médico Especialista Endocrinologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + título de Especialista ou Residência Médica em Endocrinologia	20h		R\$3.105,18
51	Médico Especialista Gastroenterologista Pediatra	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatría, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica	20h		R\$3.105,18

52	Médico Especialista Gastroenterologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Gastroenterologista	20h	R\$3.105,18
53	Médico Especialista Geriatria	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Geriatria	20h	R\$3.105,18
54	Médico Especialista Ginecologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Ginecologia	20h	R\$3.105,18
55	Médico Especialista Neurologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Neurologia	20h	R\$3.105,18
56	Médico Especialista Neurologista Pediatra	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Neurologia ou Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica	20h	R\$3.105,18
57	Médico Especialista Obstetra	01	-	Ensino superior completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Obstetrícia	20h	R\$3.105,18
58	Médico Especialista Oftalmologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Oftalmologia	20h	R\$3.105,18
59	Médico Especialista Ortopedista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Título de Especialista ou Residência Médica em Traumatologia e Ortopedia + Registro Profissional no CRM	20h	R\$3.105,18
60	Médico Especialista Pediatra	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Pediatria	20h	R\$3.105,18

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
61	Médico Plantonista	04	01	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar (ATLS e ACLS) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias	36h	R\$3.105,18
62	Médico Especialista Pneumologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + título de Especialista ou Residência Médica em Pneumologista	20h	R\$3.105,18
63	Médico PSF	02	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM	40h	R\$3.105,18
64	Médico Especialista Psiquiatra	02	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria	20h	R\$3.105,18
65	Médico Especialista Radiologista	02	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Radiologia	20h	R\$3.105,18
66	Médico Especialista Urologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina, Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Urologia	20h	R\$3.105,18
67	Médico Veterinário	01	-	Ensino superior completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Específico	30h	R\$ 2.540,39
68	Nutricionista	02	-	Ensino superior completo em Nutrição + Registro no Conselho Específico	30h	R\$ 2.540,39
69	Odontólogo (Pacientes Especiais)	01	-	Ensino superior completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia + Especialização para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.	30h	R\$3.105,18
70	Odontólogo 40h	02	-	Ensino superior completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia	40h	R\$3.795,24
71	Procurador do Município	01	-	Ensino superior completo em Direito + Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	30h	R\$ 4.140,26
72	Psicólogo	03	-	Ensino superior completo em Psicologia + Registro no Conselho Competente.	30h	R\$ 2.540,39
73	Psicopedagogo Clínico	01	-	Ensino superior completo em Psicopedagogia + Título de especialista em Psicopedagogia Clínica + Registro no Conselho Específico	30h	R\$2.415,15
74	Terapeuta Ocupacional	02	-	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional + Título de especialista em Terapia Ocupacional em Saúde + Registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapeuta Ocupacional	30h	R\$2.415,15

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
75	Assistente Social Educacional	01	-	Superior completo em Serviço Social	40h	R\$4.134,45
76	Professor AEE	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena na área da Educação e Especialização em atendimento Educacional Especializado (AEE)	30h	R\$ 4.754,62

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
77	Professor da Educação Básica I (Mag I)	03	-	Ensino superior completo em Pedagogia + registro no conselho competente.	30h	R\$ 4.134,45
78	Professor da Educação Básica II (Mag II) - Artes	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	R\$ 4.134,45
79	Professor da Educação Básica II (Mag II) - Ciências	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	R\$ 4.134,45
80	Professor da Educação Básica II (Mag II) - Educação Física	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	R\$ 4.134,45
81	Professor da Educação Básica II (Mag II) - Geografia	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	R\$ 4.134,45
82	Professor da Educação Básica II (Mag II) - Língua Portuguesa	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	R\$ 4.134,45
83	Psicólogo Educacional	01	-	Ensino superior completo específico na área educacional	30h	R\$ 4.134,45

84	Psicopedagogo	03	-	Graduação e ou licenciatura em pedagogia com Pós- graduação em psicopedagogia clínica	30h	R\$ 4.134,45
85	Supervisor Escolar	01	-	Ensino superior completo em Pedagogia + registro no conselho competente.	30h	R\$ 4.134,45

Ao valor referente ao vencimento básico, poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.

O requisito mínimo e as demais exigências do cargo deverão ser comprovados quando da nomeação do candidato, e a não apresentação de quaisquer documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público todos os candidatos que, comprovadamente são membros de família de baixa renda, cadastrados no CadÚnico e/ou doadores de medula óssea, conforme Lei nº 13.656/2018 e Decreto nº 6.593/2008.

Os interessados em solicitar a isenção deverão preencher formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdEtK3o8> e fazer a solicitação de isenção através da área do candidato do SIGEPS de acordo com o procedimento a seguir:

Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>

Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login

Clique em Concursos

No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”

Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”

Selecione o tipo da isenção

No campo “Descrição da solicitação de Isenção”, digite “Solicito Isenção”

Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”

Acesse <https://forms.gle/CjZESfDnxdEtK3o8>

Preencha as informações solicitadas, inclusive inserindo a documentação informada no subitem a seguir:

Para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve enviar, no formulário disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdEtK3o8>

Obrigatoriamente, no caso de doador de medula óssea, comprovante, expedido por entidade reconhecido pelo Ministério da Saúde, de que é doador de medula óssea;

Obrigatoriamente, no caso de membro de família de baixa renda, comprovante de que está regularmente inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e é membro de família de baixa renda, isto é, cuja renda familiar per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

Facultativamente, cópia de documento oficial com foto com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

O requerimento de isenção é realizado exclusivamente via internet e somente será considerada válida a última solicitação de isenção.

As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

Deixar de efetuar a solicitação de isenção conforme subitem 3.2;

Não encaminhar a documentação comprobatória informada no subitem 3.3;

Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo;

Não teve sua condição verificada após validação de dados junto ao CadÚnico e/ou ao REDOME.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

O candidato que não cumprir o disposto neste capítulo será excluído do processo de isenção.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, conforme as normas definidas no capítulo 13.

O candidato, independentemente de ter seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido ou indeferido, deverá, no prazo previsto no Anexo I, realizar sua inscrição e, caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos deverá gerar o boleto correspondente e efetuar seu pagamento até a data limite.

PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO, SOMENTE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETUADA POR TURNO DE APLICAÇÃO, OU SEJA, CASO O CANDIDATO EFETUE VÁRIAS INSCRIÇÕES PARA CARGOS COM PROVA NO MESMO TURNO, APENAS A ÚLTIMA SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA, SENDO AS DEMAIS INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS.

Caso o candidato tenha sua isenção indeferida, mesmo após a interposição do recurso, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento para ter sua inscrição homologada.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando a aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.

As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I e serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo enviado e-mail com confirmação de inscrição.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:

Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>

Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login.

Clique em Concursos

No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”

Clique em “QUERO ME INSCREVER”

Selecione o nível de escolaridade do cargo e, em seguida, o cargo.

Caso necessite de atendimento especial durante a realização da prova, clique em “sim” e informe o tipo de atendimento. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA NECESSIDADE ESPECIAL.

Caso haja vaga reservada para pessoa com deficiência e queira concorrer a ela, clique em “sim”. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8> ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA.

Caso tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, clique em “sim”. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO.

Após a leitura integral deste edital, declare conhecer e aceitar todas as normas do edital do Concurso clicando no campo correspondente.

Clique em “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”

Responda a caixa de diálogo “Está certo de que deseja se inscrever neste Concurso?” pressionando OK.

Caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, clique em “GERAR BOLETO”.

Imprima o boleto bancário, com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição e efetue o pagamento.

O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:

Cargos de Nível Fundamental Completo e de Nível Fundamental Incompleto: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

Cargos de Nível Médio/Técnico Completo: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

Cargos de Nível Superior Completo e de Nível Superior - Magistério Completo: R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

O boleto bancário deverá ser quitado até a data prevista no Anexo I.

O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo deseja realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.

No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintas, não será necessário escolher para qual cargo deseja realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.

Não serão consideradas válidas para efeito de homologação de inscrição o pagamento do boleto bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário não será reembolsável, implicando na não efetivação da inscrição e sendo tratado como doação para o ente público.

As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às partes contratantes o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da CPCon com as instruções para solicitação da devolução da taxa de inscrição.

Após eventual comunicação eletrônica de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.

A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

No ato da inscrição o candidato deve informar se necessita de atendimento especial e enviar a documentação comprobatória através do formulário disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>, observando em todo o caso o disposto no capítulo 6.

O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:

Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>.

O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício de tal função, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>.

Não será considerado como documento que comprove a condição referida no caput a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS

As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam

compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer sua inscrição exclusivamente pela internet, observando o disposto no capítulo 4 e, em especial, o subitem 4.6.8.

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) do total das vagas existentes, ficando reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo 2 para pessoas com deficiência.

Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas ou pelas atribuições dos cargos, não haverá reserva para pessoas com deficiência.

A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à posse no Concurso Público, não obstando a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

De forma particular, à luz do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação;

cuidado pessoal;

habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade;

saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;

lazer; e

trabalho.

deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Também são considerados pessoa com deficiência, o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica, nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019, o candidato com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, e o portador de má-formação congênita Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.574, de 06 de março de 2025.

As pessoas com deficiência que se inscreverem para o mesmo cargo concorrerão apenas entre si e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

Se a pessoa com deficiência necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá requerê-lo nos termos do capítulo 6 e do subitem 4.6.7.

Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

No período de inscrições, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>, laudo médico digitalizado que tenha sido expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

No caso de deficiências congênitas ou adquiridas irreversíveis, será aceito laudo ou outro documento médico com prazo superior a 1 (um) ano, desde que conste expressamente a irreversibilidade da deficiência ou que, caso não esteja expresso, seja facilmente percebida a irreversibilidade da deficiência em simples análise da documentação.

O envio da documentação para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência não exime o candidato de enviar a documentação para atendimento especial caso deseje.

Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência perderão o direito a concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

A pessoa com deficiência que tenha sido aprovada no Concurso Público deverá submeter-se a perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela municipalidade, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra em previsão normativa, bem como avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas, ainda, as seguintes disposições:

A avaliação multiprofissional tem caráter terminativo;

A avaliação é condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação multiprofissional.

Será eliminado do Concurso a pessoa com deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da equipe de avaliação multiprofissional.

A data e local da perícia médica será divulgada pela municipalidade por ocasião da nomeação das pessoas com deficiência.

As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições a respeito da reserva de vagas implicará na perda do direito à nomeação para a vaga reservada.

A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não vincula a administração pública em relação a outros Concursos.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>, documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprova a necessidade desejada.

Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no item anterior.

O atendimento de necessidade especial concedido a candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições dependerá da conveniência e oportunidade administrativas, podendo ser negado se houver impossibilidade de atendê-lo.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição e enviar a certidão de nascimento da criança ou documento expedido por médico atestando que, no dia do Concurso, a candidata irá amamentar.

A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.

É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive em relação ao horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.

Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.

Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (o bebê) no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.

Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Às pessoas com deficiência visual (com perda de visão total) que solicitarem atendimento de leitor, será oferecido automaticamente o atendimento de transcritor e concedido o tempo adicional de 1h.

Às pessoas com necessidade de tempo adicional, ser-lhes-á concedido o tempo de 1h, sendo necessário que conste, no documento médico encaminhado durante o período das inscrições, expressa necessidade de tempo adicional.

Às pessoas com outro tipo de necessidade especial, ser-lhes-á concedido o atendimento de acordo com a razoabilidade do pedido, devendo constar expressamente em documento médico a necessidade e o motivo da concessão.

DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e as áreas temáticas, número de questões e o respectivo peso são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Raciocínio Lógico	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

Para efeito do cálculo da nota da prova objetiva, será utilizado o seguinte modelo matemático:

Onde:

n = número de áreas temáticas P = peso da área temática

λ = pontuação obtida

As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos e para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.

10

Exemplo: Para o cargo de Motorista, há 10 questões de informática, logo cada questão valerá $\frac{1020}{10} = 102$ pontos.

As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e somente 01 (uma) dentre elas deverá ser assinalada como correta.

A data de realização da prova objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para os cargos de nível fundamental incompleto, nível fundamental completo, nível superior completo e nível superior magistério completo ocorrerão pela **manhã**, enquanto as provas para os cargos de nível médio/técnico completo serão realizadas no período da **tarde**.

Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h0min0s e fechados às 7h45min0s, às provas iniciar-se-ão às 8h0min0s e serão concluídas às 12h0min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h0min0s.

Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min0s e fechados às 14h15min0s, às provas iniciar-se-ão às 14h30min0s e serão concluídas às 18h30min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min0s.

O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.

Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se aos sábados.

As provas objetivas serão realizadas no Município de Pombal e, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados em escolas públicas urbanas, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas em um raio de até 100km, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

A CPCon e a Prefeitura Municipal de Pombal não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter a informação, o qual só poderá realizar a prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.

Somente será admitido acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique.

Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

Não serão consideradas válidas a cópia de documento de identidade, exceto se autenticada, ou foto de documento de identidade.

O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.

O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.

A CPCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.

Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.

O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco ou para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.

O candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade dele, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de provas e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual irá se responsabilizar inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.

O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente para preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material para realização da prova.

Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de impossibilidade de leitura da folha de respostas.

Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou empréstimo de material.

Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas, sob pena de eliminação, do candidato que se recusar a entregar.

Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa a permanecer no local de provas, justificando-a.

Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

não apresentar documento que bem o identifique;

ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado nos itens 6 e 7 deste capítulo;

ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;

for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;

se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop,

receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;

for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;

abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;

fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;

estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término de sua prova;
 não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 7.18.8, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCon.
 Somente será permitida a permanência do uso de protetor auricular se apresentado documento médico que ateste a necessidade da permanência, ficando o documento na posse da CPCon.
 Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
 Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
 Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.
 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
 Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
 As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmpombal2025>, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
 Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 (seiscentos) pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
 O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCon na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
 Ao candidato é igualmente proibido abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
 A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
 Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática será realizada na cidade de Pombal, devendo os candidatos comparecerem entre as 7h0min0s e as 7h30min0s da data informada no Anexo I no endereço informado no Edital de Convocação para a Prova Prática.
 Os portões serão abertos no turno da manhã às 7h0min0s e serão fechados às 7h30min0s.
 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado.
 A prova prática será realizada no período da MANHÃ a partir das 8h0min0s, podendo se estender até o período da tarde até momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
 Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com este edital de convocação.

Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, sendo recomendado ao candidato levar água e lanche para se alimentar, considerando que a prova pode se estender até o período da tarde.
 A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo e com as boas práticas profissionais.
 A Prova Prática pode ser composta por mais de uma etapa.
 O tempo de prova para cada candidato constará nas instruções de prova, podendo esse ser diferente a depender do cargo, sendo eliminado o candidato que não concluir a prova no tempo regulamentado.
 Serão convocados à prova prática os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Motorista	15
Pedreiro	8

Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.
 Os candidatos que não forem convocados à prova prática, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Pombal em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova.
 Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e forem convocados para realizar a prova prática de direção veicular, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido veículo adaptado para a realização da prova nem garantida a existência de tal veículo para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
 O candidato convocado à prova prática de direção veicular deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e/ou correspondente às atribuições do cargo, devendo o documento em questão estar válido de acordo com a legislação em vigor e conforme a seguinte tabela:

CARGO	CATEGORIA MÍNIMA
Motorista	CNH CATEGORIA D

A obrigatoriedade de apresentação de CNH na categoria acima se dá pelo fato de a legislação de trânsito proibir a entrega de veículo automotor a pessoa não habilitada.

Ademais, por imposição do art. 252 do Código de Trânsito Brasileiro, o candidato não poderá usar calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

O candidato convocado à prova prática de pedreiro deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto.

A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 1000 (mil) pontos.

Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.

Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do Concurso Público.

Serão considerados os seguintes critérios de análise na prova prática de direção veicular: identificação geral do veículo, itens de segurança obrigatórios, verificação da manutenção, funcionamento, condução, operação e segurança dos veículos, devendo o candidato estar atento às normas do Código de Trânsito Brasileiro.

A prova prática de direção veicular tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova e do(s) veículo(s).

Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente Carteira Nacional de Habilitação classificada para a categoria exigida para dirigir veículos que comumente sejam utilizados na função.

A prova prática de pedreiro tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova.

A pontuação máxima da prova prática de Pedreiro será de 1000 (mil) pontos.

Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente documento oficial com foto e/ou não esteja com os equipamentos listados no subitem 8.9.

Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular e da prova prática de pedreiro seja qual for o motivo alegado.

A quantidade de veículos utilizados na prova prática de direção veicular será de prerrogativa da CPCon, carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, entre outros, de acordo com o cargo exigido.

O candidato que se recusar a realizar a prova em qualquer um dos veículos utilizados será automaticamente eliminado.

O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.

O Edital de convocação para a prova prática poderá ou não desmembrar os critérios de análises da prova prática em subitens, bem como listar novos critérios de eliminação, desde que fundamentados.

Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima será considerado inapto, sendo atribuída ao faltoso e ao eliminado a pontuação igual a zero.

A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática e da prova objetiva.

Constituem faltas eliminatórias na prova prática de direção veicular:

desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

avancar sobre o meio-fio ou sinalização que o represente;

não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;

avancar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

transitar em contramão de direção;

não completar a realização de todas as etapas do exame no prazo máximo estipulado no edital de convocação ou nas orientações gerais da prova prática de direção veicular;

avancar a via preferencial;

provocar acidente durante a realização do exame;

exceder a velocidade regulamentada para a via;

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

não retirar o veículo do local de início da prova no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos.

A prova prática será filmada, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

DA PROVA DE TÍTULOS

Serão convocados à prova de títulos os candidatos dos cargos de nível superior – magistério conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Professor AEE	06
Assistente Social Educacional	06
Professor da Educação Básica I (Mag I)	09
Professor da Educação Básica II (Mag II) - Artes	06
Professor da Educação Básica II (Mag II) - Ciências	06
Professor da Educação Básica II (Mag II) - Educação Física	06
Professor da Educação Básica II (Mag II) - Geografia	06
Professor da Educação Básica II (Mag II) - Língua Portuguesa	06
Psicólogo Educacional	06
Psicopedagogo	09
Supervisor Escolar	06

Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos.

Os candidatos que não forem convocados à prova de títulos, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Pombal em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela análise dos títulos.

Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, durante o prazo informado no Anexo I, via formulário eletrônico cujo link será disponibilizado por ocasião da publicação do edital de convocação para a prova de títulos.

O envio de documento falso ou falsificado sujeita o candidato à eliminação do certame e às penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei.

Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon de acordo com o item anterior, a partir do documento original, que deve permanecer em posse do candidato.

O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCon deverá apresentar meios que possibilitem a conferência da sua autenticidade. Não será permitido o envio fora do prazo mencionado no Anexo I (quer seja em data anterior ou posterior) e não é permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

Os documentos devem ser digitalizados de forma nítida, legível e sem partes cortadas. Documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, muito claros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que prejudiquem a leitura) ou omitindo partes da folha (ainda que em branco) não serão computados.

A qualquer tempo pode ser solicitada a apresentação dos documentos originais, sendo responsabilizado o candidato que tenha enviado documento adulterado, ou criado documento falso, nos termos do Título X do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de demais sanções, a exemplo de demissão e responsabilização civil.

O não envio ou a não contabilização dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.

Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado nas etapas anteriores. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCon.

Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	20,0
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	15,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	08,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas-aula) conforme pareceres do MEC	01	-	04,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá.	-	08	40,0
Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula).	01	-	02,0
Publicação de Livro com comprovação de autoria e ISBN.	01	-	03,0
Publicação de capítulo em livro ou organização de livro com comprovação de autoria e ISBN em ambos os casos	01	-	01,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A1/A3	01	-	03,0

Será desconsiderado da contabilização de pontos o título que não estiver previsto na tabela de especificação de títulos exposta acima, bem como aqueles que porventura tiverem prazo de validade e estiverem vencidos na data de envio para a CPCon.

A nota máxima da avaliação de títulos é 100 (cem) pontos.

A nota obtida na avaliação de títulos será somada com a nota da prova objetiva, não podendo o candidato obter mais do que 1120 pontos no resultado final.

As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.

Somente serão analisados os certificados/diplomas dos cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC, devidamente assinados e acompanhados da apresentação da composição curricular e histórico escolar.

Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.

Serão analisados os Certificados/Declarações de cursos de aperfeiçoamento que estiverem relacionados com as atribuições dos cargos, descritas no Anexo III, realizados após o período da graduação, com carga horária mínima de 180 horas-aula.

A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado, em caso de setor público, especificando o período do efetivo exercício. Quando se tratar de experiência em instituição particular, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício.

A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado só será válida se conter a função correspondente ao cargo do Concurso que o candidato está concorrendo.

Quando se tratar de experiência em instituição particular, além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício profissional, torna-se necessário uma DECLARAÇÃO do setor em que o candidato desempenha ou desempenhou o exercício contendo a função correspondente ao cargo do Concurso a que o candidato está concorrendo.

Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, conforme especificado no Anexo III.

Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições relacionadas às especificações do Anexo III.

Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração que superar 15 (quinze) dias.

Para efeito de pontuação, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.

Não serão considerados os títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.

Os títulos referentes a “Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula)” devem ser certificados ou declarações de cursos cujos objetivos sejam a aprendizagem de tópicos específicos de informática, tais como informática básica, informática avançada, word iniciante, word avançado, entre outros.

Certificados cujas ementas sejam relativas à aplicação de tecnologias da informação na educação, por exemplo, não serão considerados como cursos de informática, mas sim como cursos de aperfeiçoamento, visto que o objetivo é a aprendizagem da aplicação de conteúdos e recursos da informática na educação e não a aprendizagem de conteúdos de informática em si.

As comprovações de autoria de livro, capítulo de livro e organização de livro deverão ser feitas através do envio de cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria.

Publicações em Anais de evento não serão contabilizadas como capítulos de livro, visto que o edital prevê uma pontuação específica para este tipo de publicação.

As comprovações de autoria de artigos científicos completos em periódicos com ISSN com Qualis A1/B2 deverão ser feitas através do envio de cópia da página do artigo que contenha a identificação dos autores, o título do artigo, a identificação do periódico, entre outros identificadores, tais como DOI - Digital Object Identifier/Identificador de Objeto Digital, ISSN, número, volume e, para os casos de revistas digitais, link de acesso.

Serão contabilizadas como participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências) tanto as declarações/certificados de participação, de apresentação de trabalhos nas formas oral ou pôster/painel, de

publicação em anais como a cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria em anais.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos).

Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.

Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:

Se enquadrar no Estatuto do Idoso na data da publicação do resultado final e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);

Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, se houver segunda fase para o cargo, obtiver maior nota na prova prática;

Obtiver maior nota na área temática de:

Língua Portuguesa, para os cargos de nível fundamental incompleto e nível fundamental completo;

Conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico completo, superior completo e superior magistério completo.

Obtiver maior nota na área temática de:

Matemática, para os cargos de nível fundamental incompleto e nível fundamental completo;

Informática, para os cargos de nível médio/técnico completo;

Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior completo.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional, para os cargos de nível superior magistério;

Obtiver maior nota na área temática de:

Conhecimentos gerais, para os cargos de nível fundamental incompleto e nível fundamental completo;

Língua Portuguesa, para os cargos de nível médio/técnico completo ou superior completo.

Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;

Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;

Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir.

No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição e o identificador que será utilizado no sorteio;

No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma:

Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro.

Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro.

O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:

ao indeferimento de isenção;

ao indeferimento de inscrição;

ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;

ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;

às questões das provas e gabaritos preliminares;

ao resultado preliminar da prova prática.

O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido e o prazo de 2 (dois) dias.

Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.

Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato por intermédio do endereço disponibilizado em <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>.

O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla *Enter* do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso, não sendo possível editar o recurso.

O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados ou de ofício, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.

As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato que o interpôs.

DA HOMOLOGAÇÃO E DAS NOMEAÇÕES

O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público à Prefeitura Municipal de Pombal, que irá homologá-lo e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.

Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.

Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.

Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.

Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37,

§ 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.

O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Pombal, de acordo com as necessidades do órgão.

A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.

No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.

No ato de convocação dos candidatos, à Prefeitura Municipal de Pombal informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.

Ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.

O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.

Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Pombal.

O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:

ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.

CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e não ficou posicionado dentro das vagas.

APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.

Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pombal.

Encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmpombal2025>, todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.

Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênera a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Prefeitura Municipal de Pombal.

A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmpombal2025>, de modo que todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pombal, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da referida Prefeitura.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.

Caberá à Prefeitura Municipal de Pombal a homologação do resultado final do Concurso Público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vacatio legis.

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone ou e-mail informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste certame.

É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pombal publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município.

À Prefeitura Municipal de Pombal reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Pombal antes do ato de convocação à posse.

As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Pombal e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.

A Prefeitura Municipal de Pombal e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço não atualizado;

endereço de difícil acesso;

correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

correspondência recebida por terceiros.

Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão desprezados.

A Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público, bem como a CPCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pombal, pela Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público e/ou pela CPCon, no qual cada um couber.

Pombal, 07 de abril de 2025.

MARCÍLIO ANDRADE ALVES

Presidente da Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público

ANEXO I - CRONOGRAMA PROVISÓRIO

EVENTO	DATA
Período para impugnação ao edital	Das 0h do dia 08 de abril de 2025 às 23h59min do dia 09 de abril de 2025
Resposta às impugnações	11 de abril de 2025
Período de solicitação de isenção	Das 0h do dia 08 de abril de 2025 às 23h59min do dia 09 de abril de 2025
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de isenção	10 de abril de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	16 de abril de 2025
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	Das 0h do dia 17 de abril de 2025 às 23h59min do dia 18 de abril de 2025
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos)	28 de abril de 2025
Período das inscrições	Das 0h do dia 08 de abril de 2025 às 23h59min do dia 11 de maio de 2025
Período de solicitação de atendimento especial	Das 0h do dia 08 de abril de 2025 às 23h59min do dia 11 de maio de 2025
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	Das 0h do dia 08 de abril de 2025 às 23h59min do dia 11 de maio de 2025
Período de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência	Das 0h do dia 08 de abril de 2025 às 23h59min do dia 11 de maio de 2025
Período de solicitação para utilização do nome social	Das 0h do dia 08 de abril de 2025 às 23h59min do dia 11 de maio de 2025
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado e/ou utilização do nome social	12 de maio de 2025
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	12 de maio de 2025
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	28 de maio de 2025
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas na condição de PCD	28 de maio de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial	28 de maio de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	28 de maio de 2025
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial e/ou reconhecimento da condição de jurado	Das 0h do dia 29 de maio de 2025 às 23h59min do dia 30 de maio de 2025
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e não homologadas	04 de junho de 2025
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas na condição de PCD	04 de junho de 2025

EVENTO	DATA
Publicação da listagem após recursos dos candidatos com atendimento especial	04 de junho de 2025
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	04 de junho de 2025
Publicação da Concorrência	04 de junho de 2025
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva no SIGEPS	09 de junho de 2025
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	15 de junho de 2025
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	16 de junho de 2025
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	Das 0h do dia 17 de junho de 2025 às 23h59min do dia 18 de junho de 2025
Publicação do gabarito definitivo	10 de julho de 2025
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	11 de julho de 2025
Publicação do edital de convocação para prova de Títulos	14 de julho de 2025
Recebimento, exclusivamente por formulário eletrônico, da documentação da prova de títulos	Das 0h do dia 15 de julho de 2025 às 23h59min do dia 18 de julho de 2025
Publicação do edital de convocação para prova prática	21 de julho de 2025
Realização da prova prática	10 de agosto de 2025
Publicação do resultado preliminar da prova prática	13 de agosto de 2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos	Das 0h do dia 14 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 15 de agosto de 2025
Publicação do resultado da prova prática após recursos	27 de agosto de 2025
Publicação do resultado da prova de títulos após recursos	
Publicação do resultado final	28 de agosto de 2025

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Domínio de elementos da situação comunicativa; 3. Apreensão da significação das palavras no texto; 4. Ortografia: emprego das letras; letras maiúsculas e minúsculas; 5. Alfabeto: vogal, semivogal e consoantes; 6. Emprego das classes de palavras: substantivo (classificação e flexão em gênero, número e grau; diminutivo e aumentativo); verbo (tempo e modo); artigo, adjetivo, pronome, conjunção e advérbio; 7. Sílabas: número de sílabas, sílaba tônica e suas classificações; 8. Emprego dos sinais de pontuação; 9. Frases afirmativa, negativa e interrogativa; 10. Adequação da linguagem às diversas situações comunicativas: registro formal e informal.

MATEMÁTICA FUNDAMENTAL INCOMPLETO: 1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; 2. Expressões numéricas com as 4 operações fundamentais e com a potenciação e radiciação; 3. Noções iniciais de Geometria: Reta, semirreta, segmento de reta, ângulos, triângulos e quadriláteros; 4. Divisão com resto e critérios de

divisibilidade por 2, por 3, por 4, por 5 e por 10; 5. Número primo, Decomposição de um número em produto, Fatoração de um número, Múltiplos de um número, Divisores de um número, Mínimo múltiplo comum, Máximo divisor comum e propriedades; 6. Expressões algébricas e resolução de problemas empregando equações do 1º grau; 7. Fração da unidade, Frações de um conjunto, Frações de uma quantidade, Leitura de fração, Tipos de fração, Conceito de frações equivalentes, Simplificação de fração, Comparação de frações, Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações, Fração decimal, Número decimal e propriedades e operações; 8. Porcentagem, Taxa percentual, juros simples, montante, problemas relacionados à matemática financeira básica; 9. Medindo comprimentos, Unidades de medida de perímetro e de área de figuras planas; 10. Média, moda e mediana de conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Aspectos históricos, geográficos e atuais do estado da Paraíba. 2. Aspectos históricos, políticos e econômicos do Brasil. 3. Problemas socioambientais urbanos. 4. Ciência e tecnologia no mundo atual.

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos; 2. Função sociocomunicativa de textos de circulação social; 3. Mecanismos de coesão textual; 4. Significação das palavras no texto; 5. Ortografia; 6. Acentuação gráfica; 7. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica; 8. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, conjunção e verbo (tempo e modo); 9. Termos essenciais da oração; 10. Concordância nominal e verbal; 11. Emprego dos sinais de pontuação; 12. Registro formal e informal e adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas; 13. Linguagem denotativa e conotativa.

MATEMÁTICA FUNDAMENTAL COMPLETO: 1. Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão); 2. Potenciação e radiciação; 3. Múltiplos e divisores de um número natural; 4. Frações: equivalência, comparação e operações; 5. Razão e proporção; 6. Regra de três simples envolvendo grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 7. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; 8. Matemática financeira: capital, desconto, aumento, montante, juros simples e lucro; 9. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume; 10.

Sistema monetário brasileiro; 11. Expressões algébricas; 12. Produtos notáveis; 13. Equação do 1º grau; 14. Sistema de equações do 1º grau; 15. Ângulos: elementos e medidas, ângulos complementares e suplementares, bissetriz de um ângulo e ângulos opostos pelo vértice; 16. Paralelismo e perpendicularismo de retas; 17. Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; 18. Triângulos: classificação, propriedades, perímetro, área, soma das medidas dos ângulos internos, congruência, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo e o Teorema de Pitágoras; 19. Quadriláteros notáveis (paralelogramo, quadrado, retângulo, losango e trapézio): reconhecimento, características, perímetro e áreas; 20. Círculo: elementos, comprimento da circunferência e área; 21. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, elementos e volumes; 22. Média de um conjunto de dados; 23. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores).

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Aspectos históricos, geográficos e atuais do estado da Paraíba. 2. Aspectos históricos, políticos e econômicos do Brasil. 3. Problemas socioambientais urbanos. 4. Ciência e tecnologia no mundo atual.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos; 2. Classes de palavras; 3. Morfologia e ortografia; 4. Orações coordenadas e subordinadas; 5. Termos essenciais da oração; 6. Sintaxe e semântica; 7. Sinais de pontuação; 8. Diversidades e variações linguísticas; 9. Figuras de linguagem, de estilo, de retórica, de som e de harmonia; 10. Elementos extratextuais na construção do texto; 11. Elementos da textualidade: coerência, coesão, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade; 12. Estrutura e formação de palavras; 13. Tipologias e gêneros textuais; 14. Tipos e níveis de linguagem; 15. Regência verbal e nominal; 16. Elementos da narrativa.

INFORMÁTICA: 1. Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas, arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos, área de transferência e menus; 1.3. Programas, aplicativos, compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software; 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e Google Drive); 4. Correio eletrônico, envio de mensagens, webmail e clientes de e-mail; 5. Redes de computadores; 5.1. Conceitos básicos, ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha, TOTP, passkey, 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

Conteúdo específico do cargo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 1. Marcos regulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS) desde a implantação do SUS até os dias atuais. 2. Leis regulamentadoras da profissão do ACS. 3. Política Nacional de Atenção Básica. 4. Atenção Primária à Saúde e o seu papel na organização da rede assistencial. 5. O papel do Agente Comunitário de Saúde no contexto da Atenção Primária à saúde. 6. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe. 6.1 Mapeamento da área de atuação. 6.2 Territorialização. 6.3 Visita domiciliar. 6.4 O trabalho de educação em saúde na comunidade. 6.5 Atuação intersetorial. 6.6 Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação. 7. Sistemas de Informação em Saúde. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica. 8. Saúde nos Ciclos de Vida: 8.1 Saúde da Criança (triagem neonatal, teste do pezinho, orelhinha, olhinho, crescimento e desenvolvimento, caderneta da criança, orientações alimentares, principais doenças da infância). 8.2 Saúde do adolescente. 8.3 Saúde do homem. 8.4 Saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama). 8.5 Doenças crônicas não-transmissíveis (hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão). 8.6

Saúde do Idoso. 9. Vigilância em Saúde. 9.1 Vigilância Epidemiológica. 9.2 Vigilância Sanitária. 9.3 Vigilância Ambiental. 9.4 Vigilância em Saúde do Trabalhador.

AGENTE ADMINISTRATIVO: 1. Conceitos Básicos de Administração 2. Noções de Administração Pública: Conceitos e Princípios 3. Funções da Administração: Planejamento, Organização, Direção, Controle 4. Comportamento Organizacional 5. Comunicação Organizacional 6. Gestão de

Documentos 7. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais 8. Inovação e Empreendedorismo no Setor Público 9. Qualidade na Administração Pública 10. Gestão da Informação e do Conhecimento.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: 1. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; 2. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 3. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; 4. Vigilância ambiental em saúde: aspectos históricos e conceituais; 5. Processo saúde- doença e seus determinantes/condicionantes; 6. Fatores de risco não biológicos: contaminantes ambientais; 7. Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021; 8. Resolução nº 491, de 19 de novembro de 2018; 9. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; 10. Decreto nº 5.360 de 31 de janeiro de 2005; Decreto nº 5.472/2005; 11. Prevenção de doenças e promoção da saúde: visita domiciliar - saúde e comunidade; aplicação de larvicidas, encaminhamento de casos suspeitos; 12. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento, medidas de prevenção e controle de vetores; 13. Noções básicas de doenças: arboviroses, leishmaniose visceral e tegumentar, doenças de chagas, esquistossomose, espécies sinantrópicas, leptospirose e raiva, carrapatos e pulgas, animais peçonhentos; 14. Noções de ecologia e ecossistema, biologia, ecologia e medidas de controle dos principais vetores.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: 1. Sistema Único de Saúde e Política Nacional da Atenção Básica. Atribuições e competência da função de ASB e TSB; 2. Código de Ética Odontológica; 3. Primeiros Socorros no consultório odontológico; 4. Documentação Odontológica: prontuário clínico. 5. Noções de anatomia cabeça e pescoço, anatomia oral e anatomia dentária básica; 6. Cronologia da erupção dentária e Notação dentária. 7. Noções de radiologia e processamento de radiografias; 8. Materiais de uso Odontológico: principais materiais, propriedades, indicação e técnicas de manipulação; 9. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais na prática odontológica; 10. Conhecimento dos instrumentais e equipamentos na prática odontológica; 11. Noções de microbiologia, parasitologia e doenças transmissíveis na prática odontológica; 12. Medidas de Biossegurança, ergonomia, controle de infecção, gerenciamento de resíduos e manuseio para descarte, armazenamento e transporte de materiais. 13. Noções básicas de odontopediatria, cirurgia, dentística, periodontia e estomatologia, endodontia, cariologia, saúde coletiva e prótese. 14. Índices epidemiológicos em saúde bucal; 15. Princípios de prevenção e controle de risco em saúde: classificação de risco dos agentes biológicos, físicos e químicos e simbologia. 16. Etiologia e métodos preventivos do controle da cárie dentária e da doença periodontal. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada. 17. Ações preventivas – aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre higiene bucal.

CUIDADOR (ZONA URBANA): 1. A função social da escola; 2. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva; 3. Atendimento Educacional Especializado; 4. O cuidar e o brincar no espaço escolar; 5. O cuidador e a mediação no ambiente escolar; 6. Planejamento de ensino; 7. Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento das habilidades educativas da criança com deficiência; 8. Alfabetização e letramento; 9. A política nacional de proteção aos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista (Lei nº 12.764/2012); 10. Estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015 atualizado); 11. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 atualizado); 12. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996 atualizada).

EDUCADOR SOCIAL: 1. A Assistência Social na Constituição Federativa da República do Brasil de 1988; 2. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); 3. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009; 4. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 5. Cadastro Único para Programas Sociais; 6. Programa Bolsa Família; 7. O Combate ao Trabalho Infantil no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 8. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) – Lei nº 12.594/2012 e atualizações; 9. Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053/2009 e atualizações; 10. Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Lei nº 14.432/2022 e Resolução nº 236/2023; 11. Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) - Lei 13.185/2015; 12. Lei

Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015 e atualizações; 13. Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 e atualizações; 14. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006 e atualizações; 15. Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/2010 e atualizações.

ENTREVISTADOR SOCIAL: 1- Função do Entrevistador Social; 2- Entrevista como Instrumento do Cadastro Único para Programas Sociais; 3- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); 4- Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); 5- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009; 6- Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 7- Cadastro Único para Programas Sociais; 8- Programa Bolsa Família; 9- Benefício de Prestação Continuada (BPC); 10- Combate ao Trabalho Infantil no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 11- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) – Lei nº 12.594/2012 e atualizações; 12- Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053/2009 e atualizações; 13- Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Lei nº 14.432/2022 e Resolução nº 236/2023; 14- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); 15- Estatuto da Pessoa Idosa.

FISCAL AMBIENTAL: 1. Legislação Ambiental: Princípios do Direito Ambiental; Constituição Federal (Art. 225 – meio ambiente ecologicamente equilibrado); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81); Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA); Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e Decreto nº 6.514/08; Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97); Código Florestal (Lei nº 12.651/12); Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00); Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/06); Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01); Licenciamento Ambiental – conceitos, etapas e regulamentações (Resoluções CONAMA, especialmente nº 001/86, 237/97); Normas técnicas e legislação municipal e estadual relacionadas à fiscalização ambiental; Instrumentos legais de controle e proteção ambiental: embargo, notificação, auto de infração, apreensão, advertência e outras medidas administrativas; Gestão Ambiental Pública: Conceitos e princípios da gestão ambiental; Atribuições do Técnico em Gestão Ambiental; Planejamento e execução de ações ambientais no contexto municipal; Elaboração e acompanhamento de projetos ambientais; Orçamentos e planos de ação em políticas ambientais; Avaliação e monitoramento de impactos ambientais; Sistemas de gestão ambiental (SGA) – noções básicas; Auditoria ambiental: conceito, tipos e aplicação no setor público; Indicadores e relatórios de desempenho ambiental; Articulação intersetorial e participação social em ações ambientais; Fiscalização e Atividades de Campo: Fiscalização e monitoramento de atividades com potencial poluidor; Procedimentos técnicos de vistoria e diligência; Coleta e análise de amostras de solo, água, ar e outros elementos do meio ambiente; Instrumentação técnica: uso e manutenção de equipamentos, máquinas e implementos ambientais; Levantamentos ambientais, relatórios técnicos e pareceres; Autuação: lavratura de autos de infração, embargo, advertência e apreensão; Processos administrativos ambientais: instauração, tramitação e julgamento; Polícia administrativa ambiental: conceito, fundamentos e aplicabilidade; Atendimento a denúncias, requerimentos e fiscalização de empreendimentos; Educação e Sensibilização Ambiental: Fundamentos da educação ambiental formal e não formal; Campanhas públicas e estratégias de sensibilização; Mobilização comunitária e orientações ao cidadão; Comunicação ambiental e instrumentos de informação pública; Práticas sustentáveis no cotidiano da população; Noções de Geografia e Ecologia: Ecossistemas brasileiros e biomas; Dinâmicas naturais e antrópicas nos ambientes urbanos e rurais; Desequilíbrios ambientais e impactos socioambientais; Recuperação de áreas degradadas;

Noções de Saneamento e Saúde Ambiental: Poluição do solo, da água e do ar: causas, efeitos e controle; Resíduos sólidos e líquidos: classificação, manejo e destinação; Saneamento básico e qualidade de vida; Riscos e desastres ambientais.

FISCAL DE LIMPEZA URBANA: 1. Política Nacional de Saneamento Básico; 2. Política Nacional de Resíduos Sólidos; 3. Política Nacional de Meio Ambiente; 4. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente associadas à gestão dos resíduos sólidos; 5. Legislação do Estado da Paraíba associada à gestão dos resíduos sólidos; 6. Resíduos sólidos (Conceito, classificação e caracterização física, química e biológica); 7. Manejo dos resíduos sólidos urbanos e serviços de limpeza urbana (Triagem, segregação, acondicionamento, coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos urbanos e serviços de varrição, capina, poda,

pintura de meio-fio e limpeza de espaços públicos); 8. Tratamento de resíduos sólidos (Reciclagem, reutilização, compostagem, biodigestão, tratamento térmico e tratamento de resíduos especiais); 9. Disposição final de resíduos sólidos (Aterro sanitário, aterro controlado e vazadouros a céu aberto); 10. Apoio a catadores de resíduos sólidos e cooperativismo; 11. Licenciamento ambiental de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação de resíduos.

FISCAL SANITÁRIO: 1. Vigilância Sanitária: Conceitos, princípios e abrangência da Vigilância Sanitária; Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Legislação Sanitária e Ambiental: Constituição Federal (artigos 196 a 200 e 225); Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90); Decreto nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei nº 8.080/90); Lei nº 6.437/77; Lei nº 9.782/1999; Normas técnicas da ANVISA: Resolução RDC nº 216/2004 e Resolução RDC nº 306/2004; Portaria SVS/MS nº 326/1997; Código Sanitário Estadual da Paraíba (Lei nº 4.033/06); Lei nº 11.445/2007 (Legislação sobre saneamento básico); Lei nº 12.305/2010 (Legislação sobre resíduos sólidos); Noções de Processo Administrativo Sanitário (PAS): autuação, fiscalização, aplicação de multas e medidas cautelares;

Higiene e Segurança dos Alimentos: Microbiologia dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos (DTAs); Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Boas Práticas de Manipulação (BPM) de alimentos; Higiene e controle sanitário em estabelecimentos produtores, manipuladores e comercializadores de alimentos; Inspeção sanitária em estabelecimentos alimentícios: roteiros, critérios de avaliação e elaboração de relatórios; Refrigeração e conservação de alimentos; Rotulagem de alimentos; Apreensão e inutilização de alimentos impróprios para o consumo;

Saneamento Básico: Abastecimento de água para consumo humano: qualidade da água, tratamento e controle; Esgotamento sanitário: sistemas de coleta, tratamento e disposição de esgotos; Manejo de resíduos sólidos: coleta, transporte, tratamento, reciclagem e disposição final; Limpeza urbana e controle de vetores; Higiene de edificações e instalações; Qualidade do ar e controle da poluição;

Saúde Ambiental: Conceitos de saúde e ambiente; Poluição da água, do ar e do solo: fontes, efeitos na saúde e controle; Impactos ambientais na saúde humana; Fiscalização de atividades que possam causar danos à saúde e ao meio ambiente; Educação sanitária e ambiental;

Epidemiologia e Controle de Doenças: Conceitos básicos de epidemiologia; Cadeia de transmissão de doenças; Doenças de notificação compulsória; Vigilância epidemiológica; Medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis e zoonoses;

Inspeção Sanitária em Estabelecimentos Específicos: Fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; Fiscalização em locais de fabricação e manipulação de alimentos; Fiscalização em estabelecimentos de ensino; Fiscalização de estabelecimentos de saúde; Avaliação das condições sanitárias, limpeza, ventilação, refrigeração, transporte de produtos e abastecimento de água;

Procedimentos de Fiscalização: Técnicas de inspeção e auditoria sanitária; Elaboração de autos de infração e outros documentos fiscais; Aplicação de penalidades e multas; Medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades sanitárias; Investigação de denúncias e agravos à saúde; Coleta de amostras para análise laboratorial;

Educação em Saúde e Mobilização Social: Princípios e métodos de educação em saúde; Estratégias de comunicação e informação em saúde; Organização de comunidades para ações de saneamento e saúde; Promoção da saúde e prevenção de doenças;

Saúde do Trabalhador: Riscos à saúde nos ambientes de trabalho; Normas de segurança e saúde no trabalho (NRs); Condições sanitárias e de higiene nos locais de trabalho; Riscos ocupacionais na fiscalização sanitária.

INSTRUTOR DE MÚSICA: 1. Elementos básicos da música e seus conceitos; 2. Parâmetros do som musical; 3. As claves musicais; 4. Compassos musicais (simples e compostos); 5. Figuras musicais; 6. Tonalidades musicais; 7. Intervalos musicais; 8. Acidentes musicais; 9. Acordes musicais; 10. Dinâmicas musicais; 11. Escalas musicais; 12. Graus musicais e suas classificações; 13. Andamentos musicais; 14. Ornamentos musicais; 15. Articulações musicais;

RECEPCIONISTA: 1.Noções Básicas de Atendimento ao Público: 1.1 Conceito, relevância e fundamentos básicos do atendimento ao cliente; 1.2 Tipos de público: interno e externo; 1.3 Atendimento ao público externo e interno (endomarketing); 1.4 Técnicas e

tipos básicos de atendimento presencial, telefônico e digital; 1.5 Qualidade no atendimento e satisfação do usuário; 1.6 Atendimento e tratamento; 1.7 Habilidades e competências; 1.8 Apresentação pessoal; 1.9 Conduta profissional e ética no atendimento ao público (ênfase na Administração Pública).

Comunicação Interpessoal e Telefônica: 2.1 Conceitos básicos de comunicação eficiente e eficaz; 2.2 Comunicação e os tipos de linguagem; 2.3 Processo de comunicação e Feedback; 2.4 Clareza, objetividade, cortesia e escuta ativa; 2.5 Atendimento telefônico: postura adequada, registro e transmissão de informações e recados; 2.6 Tratamento formal e informal: cortesia, gentileza e respeito.

Noções de Administração de Escritório: 3.1 Organização de agendas e compromissos; 3.2 Recebimento, conferência e distribuição de correspondências e documentos; 3.3 Noções básicas de arquivo físico e digital: organização e manutenção básica; 3.4 Utilização básica de softwares de escritório: editores de texto, planilhas eletrônicas, e-mail e ferramentas digitais básicas.

Noções Básicas sobre Organização Administrativa: 4.1 Organizações: conceitos e características; 4.2 Estrutura organizacional básica, rotinas e funções administrativas; 4.3 Procedimentos administrativos rotineiros relacionados ao atendimento ao público; 4.4 Imagem organizacional e individual.

Noções Básicas de Segurança e Privacidade: 5.1 Princípios básicos de segurança da informação; 5.2 Procedimentos básicos de segurança na conferência e registro de documentos; 5.3 Noções básicas sobre proteção de dados pessoais: 5.3.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): conceitos introdutórios, direitos dos titulares e responsabilidades básicas

Noções Básicas sobre a Constituição Federal de 1988: 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos (noções gerais); 6.2 Administração Pública: princípios constitucionais básicos (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1. Ética e Bioética na Enfermagem. 2. Legislação Básica para o Exercício Profissional de Enfermagem. 3. Fundamentos de Enfermagem. 4. Enfermagem Clínico-Cirúrgica. 5. Enfermagem em Urgência e Emergência. 6. Enfermagem Materno-Infantil, do Adolescente, do Homem e do Idoso. 7. Enfermagem em Saúde Pública. 8. Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS): 1. Normas de biossegurança e controle de qualidade no laboratório de análises clínicas; 2. Identificação de materiais básicos do laboratório de análises clínicas: vidrarias, utensílios e equipamentos; 3. Limpeza no laboratório de análises clínicas: higienização, esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia; 4. Preparo de materiais e reagentes para análises laboratoriais: centrifugação, medições, diluições, colorações, sementeiras, destilação, deionização; 5. Amostras biológicas: coleta, transporte, manipulação, armazenamento e descarte; 6. Hematologia: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia; hemograma manual e por automação; Velocidade de hemossedimentação; Tipagem sanguínea; Técnicas de coagulação; 7. Urinálise: técnicas em urinálise; 8. Bioquímica: conceitos de espectrofotometria. Uso de reagentes e padrões. Dosagem de analitos manual e por automação; 9. Imunologia: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo. Reações de precipitação e aglutinação; 10. Parasitologia: métodos utilizados em parasitologia (ovos, cistos e larvas).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 1. Atendimento ao paciente; 2. Práticas de cuidado ao paciente com necessidades especiais durante os exames radiológicos; 3. Anatomia e fisiologia humana. 4. Efeitos Biológicos da Radiação. Proteção Radiológica. Funcionamento dos aparelhos de Raios X convencional fixo e móvel, Raios X digital, Mamógrafos e Tomógrafos. 5. Técnica Radiológica em radiografia convencional, radiologia intervencionista, mamografia e tomografia computadorizada. 6. Posicionamento adequado do paciente; 7. Processamento de imagens digitais, fundamentos sobre a digitalização das imagens e seu processamento (PACS, DICOM).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão/Interpretação de textos (verbais e não verbais); 2. Coesão e coerência textuais (relação entre classes de palavras e a construção de sentido do texto); 3. Traços característicos dos diferentes gêneros de textos; 4. Aspectos

gramaticais (concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência; funções sintático-semânticas dos constituintes oracionais); 5. Processos de combinação oracional (classificação de orações coordenadas e subordinadas; sentido depreendido da relação entre as orações a partir do uso de sequenciadores, como advérbios e conjunções; 6. Funcionamento textual-discursivo das categorias gramaticais – substantivo, adjetivo, pronome, verbo/tempo verbal; 7. Pontuação; 8. Recursos de referência, modalização, 9. Implícitos, ambiguidade; 10. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas básicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; Leis de Morgan. 4. Noções Básicas de conjuntos e Operações com conjuntos; 5. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 6. Moda, média e mediana.

Conteúdo específico do cargo

ARQUITETO: 1. Projeto de arquitetura: Elementos de arquitetura; teorias e metodologias aplicadas ao projeto de arquitetura; fases e etapas do processo projetual; estudos de viabilidade técnico financeira; detalhamento construtivo; materiais e construção convencionais alternativos; conforto ambiental das edificações; eficiência energética das edificações; acessibilidade; ergonomia; concepção estrutural; materiais de construção convencionais e alternativos; sustentabilidade e arquitetura; 2. Projetos urbanístico e paisagístico: conceitos e metodologias do paisagismo; Elementos do desenho urbano e do paisagismo; teorias e metodologias aplicadas à intervenção em espaços urbanos; desenho urbano; dimensionamento dos espaços urbanos; planejamento e projetos do espaço exterior; equipamentos e mobiliário urbano; projeto de mobiliário urbano; vegetação aplicada ao paisagismo; normas, parâmetros, prescrições urbanísticas, instrumentos urbanísticos; 3. Projetos complementares: Sistemas construtivos; sistemas estruturais; instalações prediais; sistemas de proteção e combate a incêndios. 4. Representação gráfica de projetos: Normas; formas de representação; 5. Programação, controle e fiscalização de obras: Orçamento e composição de custos; planejamento e controle físico financeiro; segurança da construção; construção e organização do canteiro de obras; fiscalização de obra pública; Lei de Licitação N. 14.133, de 1º de abril de 2021, noções topográficas; 6. Legislação: Análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaboração de laudos e pareceres; normas técnicas; Legislação Profissional do Arquiteto. 7. Evasão e emergências; Normas Regulamentadoras NR8, NR17, NR23 e, seus complementos; 8. Uso e ocupação do solo: Conhecimento e conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; Zoneamento; Zonas e características de uso; Parcelamento do Solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento.

ARQUIVISTA: 1. Fundamentos arquivísticos. 1.1. Conceitos, princípios e teorias. 1.2. Documento de Arquivo. 1.3. Classificação dos arquivos e dos documentos de arquivo. 1.4. Terminologia arquivística. 2. Política Arquivística. 2.1. Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) – Resoluções, Instruções Normativas e Câmaras Técnicas. 2.2. Sistema Nacional de Arquivos (SINAR). 2.3. Política Arquivística para Municípios: criação, implantação, desenvolvimento e atividades de Arquivos Municipais. Legislação Arquivística. 3.1. Lei de Arquivo (Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002). 3.2. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012). 3.3. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). 3.4. Lei sobre Documentos de Arquivo em meios eletromagnéticos (Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012). Gestão de Documentos. 4.1. Conceitos e aplicações para ambientes analógico e digital. 4.2. Política e Programa de Gestão de Documentos. 4.3. Protocolo e fluxo documental. 4.4. Instrumentos de gestão (plano de classificação e tabela de temporalidade e destinação). 4.5. Arquivamento. Classificação Arquivística. 5.1. Conceitos e aplicações. 5.2. Elaboração e aplicação de Planos de classificação. 5.3. Contexto de Produção documental. Avaliação Arquivística. 6.1. Conceitos e aplicações. 6.2. Valor primário e valor secundário. 6.3. Elaboração e aplicação de Tabela de temporalidade e destinação. 6.4. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. 6.5. Eliminação de documentos de arquivo.

Descrição Arquivística. 7.1. Conceitos e aplicações. 7.2. Normas de Descrição (NOBRADE e ISAD(G)). 7.3. Política de Descrição. 7.4. Instrumentos de pesquisa. Diplomática. 8.1. Conceitos e abordagens. 8.2. Espécie Documental. 8.3. Tipo Documental. 8.4. Análise Diplomática e Análise Tipológica. Massa Documental Acumulada. 9.1. Conceito e tratamento arquivístico. 9.2. Diagnóstico arquivístico. 9.3. Projeto de Avaliação de Massa Documental Acumulada. 9.4. Identificação Arquivística. Conservação, Preservação e Restauração de documentos de arquivo. 10.1. Conceitos e aplicações. 10.2. Política de Preservação. 10.3. Higienização, pequenos reparos e acondicionamento. 10.4. Fatores físicos, químicos, biológicos e ambientais em Arquivos. Tecnologia da informação para Arquivos. 11.1. Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD). 11.2. e-ARQ Brasil 2.0. 11.3. Digitalização de documentos. 11.4. Preservação digital. 11.5. Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq).

Arquivo e sociedade. 12.1. Tipos de usos dos documentos de arquivo. 12.2. Serviço de difusão cultural. 12.3. Serviço de ação educativa: atividades de ensino e educação patrimonial.

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo. 2. Questão Social. 3. Trabalho e Serviço Social. 4. Políticas Públicas. 5. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social. 6. A ética e Serviço Social. 7. Marcos éticos, jurídico-políticos do Serviço Social: O código de ética do Assistente Social (1993) e Lei nº 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. 8. Estágio obrigatório na formação profissional. 9. Planejamento Social. 10. Seguridade Social - Constituição Federal de 1988. 11. Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS (Lei nº 8.742/1993 e suas atualizações). 12. Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações). 13. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações). 14. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações). 15. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações).

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL: 1- Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo. 2- Questão Social. 3- Trabalho e Serviço Social. 4- Políticas Públicas. 5- Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social. 6- A ética e o Serviço Social. 7- Estágio obrigatório na formação profissional. 8- Marcos éticos, jurídico-políticos do Serviço Social: O código de ética do Assistente Social (1993); Lei nº 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; Resoluções e orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que normatizam o exercício profissional de assistentes sociais. 9- Estágio obrigatório na formação profissional. 10- Planejamento Social. 11- Seguridade Social - Constituição Federal de 1988. 12- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 e atualizações. 13- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações). 14- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações). 15- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 e suas atualizações). 16- Estatuto da Igualdade Racial – (Lei nº 12.288/2010 e suas atualizações). 17- O Serviço Social na Educação: história, saberes, competências, atribuições, procedimentos e ações profissionais do assistente social na Política de Educação.

BIOQUÍMICO: 1. HEMATOLOGIA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos sobre sangue; hematopoese; hemograma; coagulograma; aplicações clínicas do hemograma e coagulograma; coleta de sangue; confecção de esfregaços e anticoagulantes usados em hematologia; métodos de coloração; hemossedimentação; preparo de sangue para exames; 2. URINÁLISE: Exame físico, químico e microscópico da urina e suas aplicações clínicas; 3. BIOQUÍMICA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos, bem como as aplicações clínicas dos exames bioquímicos para avaliação da função renal, hepática, cardiovascular, diabetes, dislipidemias; 4. IMUNOLOGIA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos de antígenos e anticorpos e seus usos para o diagnóstico laboratorial de doenças; diagnóstico laboratorial das infecções pelo vírus da imunodeficiência adquirida (HIV); diagnóstico laboratorial das hepatites virais (A, B e C); diagnóstico laboratorial da infecção pelo *Treponema pallidum*; 5. PERFIL ENDÓCRINO-LABORATORIAL: Conceitos gerais e específicos do eixo endócrino hipotálamico-hipofisário-tireoidiano; Aplicações clínicas dos exames de perfil tireoidiano no hipotireoidismo e no hipertireoidismo; 6. ESTUDO DOS MEDICAMENTOS: farmacocinética e

farmacodinâmica; farmacologia e mecanismos de ação dos antibióticos e dos agentes quimioterápicos sintéticos, mecanismos de ação dos anti-inflamatórios não esteróides (AINEs) ou não hormonais.

CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA: 1. Fundamentos de oclusão; 2. Articuladores Odontológicos; 3. Delineadores; 4. Etiologia, Diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares; 5. Materiais e técnicas de Moldagens; 6. Preparos dos dentes com finalidade protética; 7. Pinos intrarradiculares; 8. Coroas provisórias; 9. Próteses fixas, parciais removíveis e totais: planejamento, execução clínica e processamento laboratorial; 10. Cimentação provisória e definitiva; 11. Relações intermaxilares; 12. Classificação dos arcos parcialmente desdentados.

CONTADOR: 1. Orçamento Público: Conceitos básicos e legislação pertinente. Princípios orçamentários. Técnicas orçamentárias. Ciclo orçamentário. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Créditos ordinários e adicionais. Classificações Orçamentárias. 2. Receita Pública: Conceito e classificações. Estágios. Fontes. 3. Despesa Pública: Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Suprimento de fundos. Dívida flutuante e fundada. 4. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, objetivos, conta contábil, alcance, estrutura, atributos, classificação das contas, sistemas de contas, natureza da informação contábil aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal. 5. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto e campo de aplicação. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Patrimônio líquido. Variações patrimoniais. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos e passivos. Ativo imobilizado. Ativo intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Provisões. Passivos contingentes. Regime Contábil. 6. Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público: Alcance, definições, propósito, estruturas e elaboração. Elementos das demonstrações contábeis. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Notas Explicativas. Consolidação. 7. Demonstrativos Fiscais: Riscos Fiscais. Metas Fiscais. Metas Anuais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal.

EDUCADOR FÍSICO: 1. Elaboração de planos e projetos nas áreas de atividades físicas e desportivas, considerando a diversidade de necessidades. 2. Código de Ética do Profissional de Educação Física e legislações relacionadas ao exercício da profissão. 3. Estratégias de inclusão de pessoas com deficiência física ou transtornos mentais em programas de atividade física. 4. Técnicas e métodos de avaliação física, incluindo testes de aptidão física e monitoramento de progresso. 5. Uso da atividade física como recurso terapêutico para a reabilitação psicossocial e física, especialmente no contexto de transtornos mentais. 6. Estratégias para incorporar atividades físicas como parte do tratamento e reabilitação psicossocial de indivíduos com transtornos mentais. 7. Colaboração com outros profissionais da saúde, como psicólogos, fisioterapeutas, médicos, entre outros, no planejamento e execução de atividades. 8. Projetos intersetoriais para promover a saúde e qualidade de vida da população, com foco na prevenção de doenças e promoção de comportamentos saudáveis. 9. Fundamentos da psicologia aplicada ao exercício físico, motivação e adesão a programas de atividade física. 10. Técnicas para organizar e dinamizar atividades físicas em grupos, ajustando as práticas às necessidades dos participantes. 11. Como monitorar a evolução dos participantes e realizar ajustes no planejamento conforme o progresso e as necessidades dos usuários. 12. Estudo dos impactos da atividade física em diferentes fases da vida, incluindo infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. 13. A importância da alimentação e hidratação adequadas para o desempenho e recuperação física no contexto da prática de exercícios. 14. Compreensão das necessidades especiais de pessoas com deficiência e estratégias para inclusão em atividades físicas. 15. Aplicação de novas tecnologias (como aplicativos, dispositivos de monitoramento de saúde e exercícios) para melhorar a eficácia das atividades físicas.

ENFERMEIRO (30H): 1. Ética e Bioética na Enfermagem. 2. Legislação básica para o Exercício Profissional de Enfermagem. 3. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Processo de Enfermagem/Consulta de Enfermagem). 4. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 5. Processo de cuidar em Enfermagem e a nutrição dos pacientes nos diversos ciclos de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). 6. Fundamentação do processo

de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 7. Política Nacional de Imunização. 8. Atenção à Saúde às

condições agudas e crônicas. 9. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis e doenças crônicas não transmissíveis. 10. Saúde Mental e Psiquiatria. 11. Urgência e Emergência em Enfermagem.

ENFERMEIRO (40H): 1. Ética e Bioética na Enfermagem. 2. Legislação básica para o Exercício Profissional de Enfermagem. 3. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Processo de Enfermagem/Consulta de Enfermagem). 4. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 5. Processo de cuidar em Enfermagem e a nutrição dos pacientes nos diversos ciclos de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). 6. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 7. Política Nacional de Imunização. 8. Atenção à Saúde às condições agudas e crônicas. 9. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis e doenças crônicas não transmissíveis. 10. Saúde Mental e Psiquiatria. 11. Urgência e Emergência em Enfermagem.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: 1. Fertilidade dos Solos do Semiárido; 2. Cultivo do Feijão Macassar; 3. Cultivo da Palma Forrageira; 4. Manejo e Conservação do Solo; 5. Cultivo do Maracujazeiro Irrigado; 6. Técnicas de Produção de Silagem; 7. Física do Solo; 8. Agrometeorologia; 9. Análise e Correção do Solo; 10. Agricultura Familiar; 11. Cultivo de Plantas Xerófilas; 12. Metabolismo das Plantas Cultivadas; 13. Receituário Agrônomo; 14. Manejo e Controle de Plantas Daninhas; 15. Legislação Ambiental (Lei n.º 12.651/2012); 16. Economia e Administração Rural; 17. Produção de Sementes; 18. Caprinocultura Leiteira; 19. Técnicas de Irrigação para a Região Semiárida; 20. Zoneamento Agrícola.

ENGENHEIRO CIVIL: 1. Planejamento de projetos e obras de engenharia; 2. Projeto e execução de edificações e acessibilidade das edificações: NBR 9050/2020; 3. Hidráulica e saneamento básico; 4. Materiais de construção civil, controle e aceitação; 5. Controle de execução de obras e serviços; 6. Resistência dos materiais e análise estrutural, Dimensionamento de estruturas em concreto, NBR 6118/2023; 7. Instalações prediais: elétricas, hidrossanitárias, pluviais, telecomunicações; 8. Mecânica dos solos, caracterização e propriedades dos solos, prospecção geotécnica, permeabilidade dos solos, percolação nos solos, Compactação dos solos, compressibilidade e adensamento dos solos, resistência dos solos ao cisalhamento, fundações superficiais e fundações profundas; 9. Pavimentação de vias: terraplanagem, tipos de pavimentos, tipos de misturas asfálticas, dimensionamento, dosagem, técnicas de execução e manutenção; 10. Engenharia de custos; 11. Licitações e contratos da administração pública: Lei Nº 14.133/2021; 12. Sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil; 13. Normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às obras de engenharia; 14. Noções de projeto assistido por computador (CAD), Modelagem da Informação da Construção (BIM); 15. Análise de documentação técnica: diário de obra, documentos de legalização, ARTs, aditivos contratuais; 16. Patologia de obras de engenharia civil.

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS: 1. Projetos de Fluxo de Produção e Processos Industriais: 1.1 Planejamento de layout e otimização de fluxos em agroindústrias (setorização, linhas de produção, manejo de resíduos). 1.2 Dimensionamento de equipamentos: análise de capacidade, eficiência e custo-benefício. 1.3 Automação e controle de processos na indústria de alimentos: sensores, controladores e sistemas de monitoramento. 1.4 Gestão de risco no desenvolvimento de novos processos e produtos (avaliação de pontos críticos de controle, prevenção de contaminações); Processos de Fabricação e Rotulagem de Produtos: 2.1 Tecnologia de processamento de alimentos: tratamentos térmicos (pasteurização, esterilização), secagem, congelamento e outros métodos de conservação. 2.2 Ingredientes e aditivos: função, legislação aplicável, limites de uso e implicações na saúde do consumidor. 2.3 Rotulagem de alimentos: legislação vigente (composição, informação nutricional, alergênicos), regulamentações nacionais e internacionais. 2.4 Análise de conformidade de rótulos, embalagens e materiais em contato com alimentos; Controle de Qualidade e Análise Laboratorial: 3.1 Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Programas de Pré-requisito (PPHO, POP etc.). 3.2 HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Points): princípios, implementação e monitoramento. 3.3 Microbiologia de alimentos: principais micro-organismos patogênicos, técnicas de amostragem e métodos de diagnóstico. 3.4 Análise de produtos de origem animal: testes físicos, químicos, microbiológicos e sensoriais. 3.5 Gestão de qualidade total (TQM) e ferramentas de controle estatístico de processos;

Inspeção, Fiscalização e Combate a Fraudes: 4.1 Legislação sanitária aplicada à produção e comercialização de alimentos (códigos, portarias, normas de agências reguladoras). 4.2 Métodos de detecção de fraudes (substituição de matérias-primas, adição de substâncias proibidas, rotulagem indevida). 4.3 Vigilância sanitária e fiscalização: procedimentos de inspeção, protocolos de coleta de amostras, elaboração de relatórios. 4.4 Clandestinidade: identificação de indícios, mecanismos de controle e penalidades previstas em lei.;

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional: 5.1 Riscos ocupacionais na indústria de alimentos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos). 5.2 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs): tipos, normas de utilização e obrigatoriedade. 5.3 Procedimentos de segurança para manuseio de substâncias químicas e equipamentos de maior periculosidade. 5.4 Normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis à indústria de alimentos.;

Formação e Capacitação de Pessoal: 6.1 Treinamento em boas práticas de manipulação: procedimentos de higiene, controle de contaminantes, cuidados no manuseio de equipamentos. 6.2. Educação continuada para equipes: programas de atualização e reciclagem, incentivo ao conhecimento de novas tecnologias. 6.3. Gestão de equipes: liderança, divisão de tarefas, motivação, avaliação de desempenho.

Legislação, Ética e Responsabilidade Técnica: 7.1 Conselhos de classe e regulamentação profissional (atribuições legais, responsabilidade civil e criminal). 7.2 Ética profissional na engenharia de alimentos: sigilo, conflitos de interesse, responsabilidade socioambiental. 7.3 Legislação ambiental aplicável a resíduos e efluentes da indústria de alimentos. 7.4 Documentação e registros oficiais: manuais de boas práticas, relatórios de análise, certificados de qualidade.

Sustentabilidade e Inovação na Indústria de Alimentos: 8.1 Gestão de resíduos e efluentes: tratamentos, reaproveitamento e descarte correto, impactos ambientais. 8.2 Economia circular e aproveitamento integral de alimentos. 8.3 Novas tendências em desenvolvimento de produtos (alimentos funcionais, “clean label”, proteínas alternativas). 8.4 Tecnologias emergentes (biotecnologia, nanotecnologia, embalagens ativas e inteligentes).

FARMACÊUTICO: 1. Legislação Farmacêutica: Código de ética da profissão farmacêutica. Decreto Federal nº 85.878/1981. Portaria MS nº 344/1998. Resolução RDC nº 67/ 2007. Resolução RDC nº 87/2008. Resolução nº 357/2001 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 308/1997 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 585/2013 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 586/2013 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução RDC nº 16/2007. Portaria nº 344/1998. Resolução RDC nº 58/ 2014. Política Nacional de Medicamentos. 2. Assistência Farmacêutica: Assistência Farmacêutica no SUS. Atenção Farmacêutica e Cuidados Farmacêuticos. Uso Racional de Medicamentos e Segurança do Paciente. Interpretação e avaliação da prescrição medicamentosa: aspectos legais e clínicos. Dispensação de medicamentos prescritos e isentos de prescrição. Seleção, programação, aquisição, armazenamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de Medicamentos. Sistema de dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. 3. Farmacologia: Farmacologia clínica. Princípios de farmacocinética: absorção, distribuição, metabolismo e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: interação medicamentosa,

mecanismo de ação das drogas e relação concentração e efeito. Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular, sistema endócrino, sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo; fármacos anti-inflamatórios, analgésicos e antimicrobianos. 4. Biofarmácia e farmacotécnica: Biofarmacotécnica: princípios de biodisponibilidade, bioequivalência, equivalência farmacêutica, equivalência terapêutica e intercambiabilidade de medicamentos. Sistema de Classificação Biofarmacêutica. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e estéreis: conceito, importância, vias de administração, aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. 5. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade das matérias-primas farmacêuticas e produtos acabados. Ensaio físico-químico de controle de qualidade aplicado a medicamentos. Validação de processos e métodos analíticos. Polimorfismo em fármacos. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Análise Térmica aplicada a fármacos e medicamentos.

FISIOTERAPEUTA: 1. FUNDAMENTOS, TÉCNICAS E MODALIDADES FISIOTERAPÊUTICAS: 1.1) exercícios terapêuticos; 1.2) mobilização articular; 1.3) mobilização neural; 1.4) liberação miofascial; 1.5) energia muscular; 1.6) hidroterapia; 1.7) crioterapia; 1.8) biofeedback; 1.9) tração; 1.10) compressão intermitente; 1.11) bandagens funcionais, 1.12) bola suíça, 1.13)

massoterapia e 1.14) eletrotermofototerapia. 2. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: 2.1) anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; 2.2) principais lesões traumato ortopédicas e seu tratamento fisioterápico, 2.3) lesões no esporte e seu tratamento fisioterápico; 2.4) doenças reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; 2.5) testes especiais; 2.6) amputações; 2.7) órteses e próteses. 3. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VESTIBULARES: 3.1) avaliação e tratamento. 4. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: 4.1) anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; 4.2) paralisia cerebral; 4.3) acidente vascular cerebral; 4.4) doença de Parkinson; 4.5) esclerose lateral amiotrófica; 4.6) síndrome de Guillain-Barré; 4.7) traumatismo cranioencefálico; 4.8) paralisia facial periférica; 4.9) avaliação e tratamento fisioterapêutico. 5. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: 5.1) alterações biológicas e fisiológicas; 5.2) transtornos do sono; 5.3) distúrbios cognitivos; 5.4) distúrbios de postura, marcha e quedas; 5.5) cuidados ao idoso institucionalizado; 5.6) fragilidade; 5.7) sarcopenia; 5.8) feridas crônicas; 5.9) Imobilidade e síndrome da imobilização; 5.10) distúrbios circulatórios; 5.11) cuidados paliativos; 5.12) avaliação multidimensional do idoso; 5.13) programas de exercícios e atividades. 6. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: 6.1) anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; 6.2) oxigenioterapia; 6.3) aerossolterapia; 6.4) ventilação mecânica invasiva e não invasiva; 6.5) extubação; 6.6) traqueostomia; 6.7) avaliação e tratamento fisioterápico nas doenças cardiovasculares e respiratórias; 6.8) prescrição de exercício para reabilitação cardiovascular. 7. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: 7.1) desenvolvimento neuropsicomotor; 7.2) osteogênese imperfeita; 7.3) distrofias musculares; 7.4) síndrome de down; 7.5) paralisia braquial perinatal; 7.6) pé equino idiopático; 7.7) escoliose idiopática; 7.8) fibrose cística; 7.9) asma; 7.10) recém-nascido de alto risco; 7.11) avaliação e tratamento fisioterapêutico. 8. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS: 8.1) anatomia e fisiologia do aparelho geniturinário; 8.2) gestação; fisiologia do parto; 8.3) amamentação; 8.4) puerpério; 8.5) síndrome da bexiga hiperativa; 8.6) prolapsos; 8.7) urogenitais; 8.8) incontinência urinária; 8.9) incontinência fecal; 8.10) disfunção sexual feminina; 8.11) avaliação e tratamento fisioterapêutico. 9. FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA: 9.1) atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde; 9.2) promoção da saúde; 9.3) políticas públicas de saúde; 9.4) educação em saúde; 9.5) SUS. 10. CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADE, INCAPACIDADE E SAÚDE. 11. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

FONOAUDIÓLOGO: 1- Linguagem oral e escrita. 2- Motricidade Orofacial. 3- Saúde Coletiva. 4- Voz. 5- Disfagia. 6- Fonoaudiologia Educacional. 7- Gerontologia. 8- Fonoaudiologia Neurofuncional. 9 -Audiologia Clínica. 9.1 – Clínica. 9.2 – Otoneurologia. 9.3 - Adaptação de Aparelhos Auditivos. 10- Fluência e seus distúrbios. 11- Fonoaudiologia Forense. 12- Fonoaudiologia Hospitalar. 13- Distúrbios e patologias da linguagem, voz, audição e deglutição. 14 – Tecnologia e Fonoaudiologia. 15- Código de Ética em Fonoaudiologia.

MÉDICO AUDITOR: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Auditoria Médica e Conselho Federal de Medicina. 7. Bioética, Código de Ética Médica, Princípios e Auditoria Médica. 8. Legislação do SUS e normas relacionadas. 9. Conduta, Princípios, Diretrizes e Regras da Auditoria Médica do SUS/MS. 10. O Sistema Nacional de Auditoria. 11. O Médico Auditor e Demais Auditores em Saúde. 12. Objetivos e Finalidades da Auditoria Médica. 13. O Processo de Trabalho na Auditoria Médica. 14. Normas Brasileiras relacionadas à Auditoria Médica. 15. Atribuições do Médico Auditor. 16. A Relação Médico Auditor e Usuários do SUS. 17. Recursos em Auditorias Médicas. 18. Responsabilidades Ética, Administrativa, Civil e Penal do Médico Auditor. 19. Controle, Avaliação e Acompanhamento na Auditoria Médica. 20. Auditoria Médica e Ato Médico. 21. Documentos médico-legais e de Auditoria Médica.

MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Hipertensão Arterial Sistêmica; 7. Eletrocardiograma 8. Doença Arterial Coronária; 9. Síndromes Coronarianas Agudas (com e sem supra desnívelamento do segmento ST); 10. Valvopatias; 11. Insuficiência Cardíaca; 12. Fisiologia Cardiovascular; 13. Farmacologia Cardiovascular; 14. Oncocardiologia; 15. Pré Operatória de cirurgias cardíacas e não cardíacas; 16. Cardiopatias congênitas; 17. Febre Reumática.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Princípios e Diretrizes da Atenção básica; 3. Código de Ética

Médica; 4. A Relação Médico e Paciente; 5. A Integralidade da Saúde da Mulher; 6. A integralidade da Saúde do Homem; 7. A integralidade da saúde da Criança e Adolescente; 8. A Integralidade da Saúde do Idoso; 9. Doenças Parasitárias; 10. Doenças Cardiovasculares; 11. Doenças Pulmonares; 12. Doenças Renais; 13. Doenças do Sistema Digestório; 14. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 15. Doenças Endócrinas e Metabólicas; 16. Doenças Virais; 17. Doenças Dermatológicas; 18. Doenças Neurológicas; 19. Doenças Hematológicas; 20. Doenças Reumatológicas; 21. Assistência Pré-Natal; 22. Assistência Básica em Saúde Mental; 23. Vigilância epidemiológica; 24. Declaração de Óbito.

MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Semiologia dermatológica e anatomia da pele; 7. Câncer de pele; 8. Micoses superficiais; 9. Piodermes; 10. Dermatozoonoses; 11. Leishmaniose; 12. Hanseníase; 13. Eczemas; 14. Dermatovirose; 15. Psoríase; 16. Acne; 17. IST; 18. Farmacodermias; 19. Micoses profundas; 20. Bulos.

MÉDICO ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Hiperprolactinemia; 7. Síndrome de Cushing; 8. Hipotireoidismo; 9. Hipertireoidismo; 10. Avaliação e Manejo dos Nódulos Tireoidianos; 11. Patogênese, Classificação e Diagnóstico do Diabetes Mellitus; 12. Tratamento do Diabetes Mellitus; Mudança de Estilo de Vida e Tratamento não Insulínico;

13. Insulinoterapia no Diabetes Mellitus; 14. Osteoporose; 15. Tratamento Farmacológico da Obesidade; 16. Síndrome Metabólica: Implicações Clínicas e Tratamento.

MÉDICO ESPECIALISTA GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Abdômen Agudo; 7. Aleitamento Materno; 8. Alergia Alimentar; 9. Atresia de Vias Biliares; 10. Colestase Neonatal; 11. Constipação Intestinal; 12. Diarreia Aguda, persistente e crônica; 13. Distúrbios Gastrointestinais Funcionais; 14. Doença Celíaca; 15. Doença Inflamatória Intestinal; 16. Doença de Wilson; 17. Doença péptica; 18. Dor Abdominal; 19. Fibrose Cística; 20. Doenças eosinofílicas do Aparelho Digestivo; 21. Hemorragias Digestivas; 22. Hepatite autoimune e outras doenças autoimunes do sistema biliar; 23. Intolerância aos monossacarídeos e dissacarídeos; 24. Parasitoses Intestinais; 25. Refluxo Gastroesofágico e Doença do Refluxo Gastroesofágico.

MÉDICO ESPECIALISTA GASTROENTEROLOGISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Doença do Refluxo Gastroesofágico; 7. Esofagite Eosinofílica; 8. Esôfago de Barrett; 9. Tumores esofágicos; 10. Gastrites e dispepsias; 11. H. pylori; 12. Doenças ulcerosas péptica e duodenal; 13. Tumores estomacais; 14. Parasitoses; 15. Doença celíaca; 16. Disbiose; 17. Doenças inflamatórias intestinais: Crohn e Retocolite; 18. Doença Diverticular dos Cólores; 19. Colite isquêmica; 20. Constipação; 21. Diarréias; 22. Câncer colorreto; 23. Pancreatite aguda; 24. Pancreatite crônica; 25. Hepatites virais; 26. Esteatose hepática e esteato-hepatite não alcoólica; 27. Hepatite autoimune; 28. Esquistossomose; 29. Cirrose e suas complicações; 30. Síndrome da hipertensão portal; 31. Carcinoma hepatocelular.

MÉDICO ESPECIALISTA GERIATRA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Transição demográfica e epidemiológica; 7. Políticas de saúde para a pessoa idosa no Sistema único de saúde; 8. Estatuto da pessoa idosa; 9. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; 10. Teorias do envelhecimento; 11. Conceitos fundamentais em geriatria; 12. Anamnese e exame físico da pessoa idosa; 13. Avaliação geriátrica ampla; 14. Farmacologia do envelhecimento, polifarmácia e desprescrição; 15. Iatrogenia e medicamentos potencialmente inapropriados; 16. Maus tratos e violência contra a pessoa idosa; 17. Síndrome de fragilidade e sarcopenia; 18. Instabilidade postural e quedas; 19. Incontinência esfinteriana; 20. Incapacidade cognitiva; 21. Cuidados paliativos em geriatria e diretivas antecipadas de vontade.

MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação

Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Diagnóstico de gestação; 7. Modificações do organismo materno; 8. Assistência pré-natal; 9. O parto; 10. Síndromes hipertensivas na gestação; 11. Diabetes na gestação; 12. Avaliação do crescimento fetal e do líquido amniótico; 13. Vitalidade fetal; 14. Amniorrexe prematura; 15. Trabalho de parto prematuro; 16. Isoimunização; 17. Gemelaridade; 18. Puerpério; 19. Sangramento na gestação; 20. Infecções congênicas; 21. Aleitamento materno; 22. Diferenciação sexual; 23. Ciclo menstrual; 24. Amenorreia; 25. Infecções sexualmente transmissíveis; 26. Vulvovaginites e doença inflamatória pélvica; 27. Lesões precursoras do câncer de colo uterino; 28. Câncer de colo uterino; 29. Patologias benignas da mama; 30. Câncer de mama; 31. Distopia genital; 32. Incontinência urinária; 33. Climatério; 34. Dismenorreia; 35. Anticoncepção; 36. Infertilidade; 37. Síndrome da anovulação crônica; 38. Atendimento à mulher vítima de violência sexual; 39. Sangramento uterino disfuncional; 40. Patologias benignas do útero; 41. Endometriose; 42. Lesões precursoras do câncer de endométrio; 43. Câncer de endométrio; 44. Câncer de ovário; 45. Doenças da vulva e vagina.

MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Exame Neurológico; 7. Acidente Vascular Cerebral; 8. Cefaleia; 9. Epilepsia; 10. Demência; 11. Meningite e Encefalite; 12. Esclerose Múltipla; 13. Patologias da Medula Espinal; 14. Neuropatias Periféricas; 15. Doenças dos Músculos e da Junção Neuromuscular; 16. Doença de Parkinson e Outros Distúrbios do Movimento; 17. Tumores do Sistema Nervoso; 18. Avaliação e Cuidados Neurointensivos.

MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA PEDIATRA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Crises epiléticas, epilepsias, transtornos paroxísticos não epiléticos e o estado de mal epilético. 7. Fraqueza muscular e a síndrome do lactente hipotônico / ataxias. 8. Distúrbios sensitivos e autonômicos / distúrbios dos nervos cranianos e do sistema visual. 9. Alterações do volume e da forma do crânio e hidrocefalia. 10. Doenças neurológicas no período neonatal. 11. Paralisia cerebral. 12. Transtorno do espectro autista. 13. Transtornos de aprendizagem. 14. Anomalias cromossômicas e síndromes genéticas relevantes para o neurologista infantil. 15. Erros inatos do metabolismo. 16. Doenças infecciosas do sistema nervoso central. 17. Doenças inflamatórias não-infecciosas. 18. Síndromes neurocutâneas. 19. Neoplasias do sistema nervoso central. 20. Doenças neuromusculares. 21. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas.

MÉDICO ESPECIALISTA OBSTETRA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Diagnóstico de gestação; 7. Modificações do organismo materno; 8. Assistência pré-natal; 9. O parto; 10. Síndromes hipertensivas na gestação; 11. Diabetes na gestação; 12. Avaliação do crescimento fetal e do líquido amniótico; 13. Vitalidade fetal; 14. Amniorrexe prematura; 15. Trabalho de parto prematuro; 16. Isoimunização; 17. Gemelaridade; 18. Puerpério; 19. Sangramento na gestação; 20. Infecções congênicas; 21. Aleitamento materno; 22. Diferenciação sexual; 23. Ciclo menstrual; 24. Amenorreia; 25. Infecções sexualmente transmissíveis; 26. Vulvovaginites e doença inflamatória pélvica; 27. Lesões precursoras do câncer de colo uterino; 28. Câncer de colo uterino; 29. Patologias benignas da mama; 30. Câncer de mama; 31. Distopia genital; 32. Incontinência urinária; 33. Climatério; 34. Dismenorreia; 35. Anticoncepção; 36. Infertilidade; 37. Síndrome da anovulação crônica; 38. Atendimento à mulher vítima de violência sexual; 39. Sangramento uterino disfuncional; 40. Patologias benignas do útero; 41. Endometriose; 42. Lesões precursoras do câncer de endométrio; 43. Câncer de endométrio; 44. Câncer de ovário; 45. Doenças da vulva e vagina.

MÉDICO ESPECIALISTA OFTALMOLOGISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Anatomia e fisiologia do olho, órbita, pálpebras e vias lacrimais; 7. Ametropias; 8. Princípios de óptica e correção das ametropias; 9. Glaucoma: classificação, diagnóstico e tratamento; 10. Os estrabismos: classificação, diagnóstico e tratamento; 11. Cerato-conjuntivites infecciosas; 12. Cerato-conjuntivites alérgicas; 13. Doenças ectásicas da córnea: classificação, diagnóstico e tratamento; 14. Retinopatia diabética; 15. Degeneração macular relacionada à idade: classificação, diagnóstico e tratamento.

MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Epidemiologia do Trauma; 7. A Marcha; 8. Princípios e Tratamento das Fraturas; 9. Princípios e Tratamento das Luxações; 10. Lesões Ligamentares; 11. Lesões Meniscais; 12. Displasia do Desenvolvimento do Quadril; 13. Deformidades Angulares da Coluna Vertebral; 14. Infecção Musculo-esquelética; 15. Osteoartrite.

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 7. Desenvolvimento infantil normal e patológico. 8. Programa de imunização. 9. Crescimento e desenvolvimento. 10. Desnutrição protéico-calórica. 11. Anemias na infância. 12. Doenças do trato gastrointestinal na criança. 13. Cardiopatias na criança. 14. Doenças respiratórias na criança. 15. Doenças no trato genitourinário na criança. 16. Doenças autoimunes e colagenases na criança. 17. Parasitoses intestinais. 18. Convulsões na criança. 19. Distúrbios comportamentais na infância. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Ressuscitação cardiopulmonar. 22. Cetoacidose diabética. 23. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 24. Abordagem da criança politraumatizada. 25. Doenças onco-hemtaológicas na infância. 26. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO PLANTONISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Doenças Cardiovasculares e Emergências Cardiovasculares; 7. Doenças Pulmonares; 8. Doenças Renais; 9. Distúrbios Hidroeletrólíticos e ácido-básicos; 10. Interpretação de Gasometria Arterial; 11. Doenças Urológicas; 12. Doenças do Sistema Digestório: gastro-esofágicas, intestinais e hepáticas; 13. Doenças Endócrinas e Metabólicas e Emergências Endócrino-Metabólicas; 14. Doenças Infeciosas; 15. Antibioticoterapia na prática clínica; 16. Doenças Hematológicas; 17. Doenças Neurológicas; 18. Doenças Psiquiátricas; 19. Doenças Dermatológicas; 20. Emergências oncológicas; 21. ATLS - Advanced Trauma Life Support (SVAT – Suporte de Vida Avançado ao Trauma); 22. ACLS- Advanced Cardiovascular Life Support (SAVC - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia).

MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. 7. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 9. Doenças infecciosas Pulmonares: 9.1. Influenza. 9.2. Pneumonias. 9.3. Tuberculose e micobactérias atípicas. 10. Insuficiência respiratória aguda e crônica. 11. Tromboembolismo pulmonar. 12. Hipertensão pulmonar. Cor pulmonale. 13. Nódulo pulmonar: 13.1. Neoplasias pulmonares; 13.2. Neoplasias da pleura. 14. Interpretação de testes de função pulmonar, radiografia e tomografia computadorizada do tórax. 15. Doenças ocupacionais e ambientais.

MÉDICO PSF: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Princípios e Diretrizes da Atenção básica; 3. Código de Ética Médica; 4. A Relação Médico e Paciente; 5. A Integralidade da Saúde da Mulher; 6. A integralidade da Saúde do Homem; 7. A integralidade da saúde da Criança e Adolescente; 8. A Integralidade da Saúde do Idoso; 9. Doenças Parasitárias; 10. Doenças Cardiovasculares; 11. Doenças Pulmonares; 12. Doenças Renais; 13. Doenças do Sistema Digestório; 14. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 15. Doenças Endócrinas e Metabólicas; 16. Doenças Virais; 17. Doenças Dermatológicas; 18. Doenças Neurológicas; 19. Doenças Hematológicas; 20. Doenças Reumatológicas; 21. Assistência Pré-Natal; 22. Assistência Básica em Saúde Mental; 23. Vigilância epidemiológica; 24. Declaração de Óbito.

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Psicopatologia; 7. Psicofarmacologia; 8. Emergências Psiquiátricas; 9. Transtornos do Neurodesenvolvimento (TEA, TDAH, DI, entre outros); 10. Esquizofrenia e transtornos psicóticos; 11. Transtorno bipolar do humor e seu espectro; 12. Transtorno depressivo maior e distímia; 13. Transtornos de ansiedade; 14. Transtorno Obsessivo Compulsivo; 15. Transtorno do estresse agudo e estresse pós-trauma; 16. Procedimentos neuromodulatórios (ECT, Cetamina, EMT); 17. Transtornos alimentares; 18. Neurobiologia cerebral e vias monoaminérgicas; 19. Transtornos por uso

de substâncias (intoxicação aguda, uso e abstinência); 20. Comorbidades clínicas aplicadas a saúde mental; 21. Demências.

MÉDICO ESPECIALISTA RADIOLOGISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Radiologia geral; 7. Mamografia; 8. Neurorradiologia; Diagnóstico por imagem em cabeça e pescoço; 10. Diagnóstico por imagem no tórax (pulmão e mediastino); 11. Diagnóstico por imagem abdominal; 12. Diagnóstico por imagem musculoesquelética; 13. Diagnóstico por imagem da pelve masculina; 14. Diagnóstico por imagem da pelve feminina; 15. Ultrassonografia geral; 16. Ultrassonografia de extremidades com Doppler; 17. Ultrassonografia músculo esquelética; 18. Ultrassonografia obstétrica com Doppler; 19. Riscos no uso da radiação ionizante; 20. Física das radiações ionizantes; 21. Sequências e protocolos de ressonância nuclear magnética; 22. Aplicações e funcionamento dos aparelhos de ultrassonografia.

MÉDICO ESPECIALISTA UROLOGISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Anatomia e fisiologia do trato urinário; 7. Anatomia e fisiologia do trato genital; 8. Fisiologia da reprodução masculina; 9. Fisiologia da ereção peniana; 10. Diagnóstico por imagem do sistema genitourinário; 11. Estudo Urodinâmico; 12. Disfunções ficcionais; 13. Uropatologia; 14. Infecções e inflamações do trato genitourinário; 15. Reprodução humana; 16. Disfunções sexuais; 17. Fisiologia renal e transplante renal; 18. Urgências urológicas traumáticas e não traumáticas; 19. Investigação de hematúria; 20. Litíase urinária; 21. Neoplasias Urológicas; 22. Hiperplasia prostática benigna; 23. Patologias das adrenais; 24. Urologia pediátrica; 25. Cirurgias urológicas; 26. Cirurgia laparoscópica e robótica.

MÉDICO VETERINÁRIO: 1. Microbiologia veterinária; 2. Imunologia veterinária; 3. Parasitologia veterinária; 4. Epidemiologia veterinária; 5. Saúde pública veterinária; 6. Patologia veterinária; 7. Patologia clínica veterinária; 8. Clínica médica veterinária; 9. Clínica cirúrgica veterinária; 10. Ética e bioética veterinária; 11. Doenças infecciosas dos animais domésticos; 12. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; 13. Legislação referente aos programas sanitários oficiais de controle e erradicação de enfermidades que acometem animais de companhia e os de produção (bovinos, caprinos, ovinos, equinos, suínos, aves, peixes e abelhas); 14. Fiscalização do trânsito, transporte, aglomeração, comercialização, feiras e exposições de animais; 15. Produção animal; 16. Reprodução animal; 17. Bem-estar animal; 18. Extensão rural.

NUTRICIONISTA: 1. Gestão das Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) pelo nutricionista. 2. Qualidade nutricional e microbiológico de refeições produzidas e distribuídas para indivíduos saudáveis e enfermos. 3. Dimensionamento e gestão de recursos humanos, equipamentos e áreas de uma UAN. 4. Implementação de boas práticas de fabricação de alimentos e os procedimentos operacionais padrão. 5. Análise de Perigo e Ponto Crítico de Controle (APPCC) na fabricação de alimentos

6. Técnicas dietéticas empregadas na produção de alimentos. 7. Alterações em alimentos de origem química, microbiológica e física. 8. Valor nutritivo, composição e características bromatológicas de alimentos. 9. Planejamento de cardápio. 10. Programa de alimentação do trabalhador.

ODONTÓLOGO (PACIENTES ESPECIAIS): 1. A Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o atendimento ao paciente com necessidades especiais; 2. Estratégias de manejo do comportamento do paciente com necessidades especiais; 3. Atendimento odontológico de gestantes; 4. Cuidados clínicos odontológicos voltados aos pacientes com alterações cardiovasculares, diabetes mellitus, HIV/Aids, doença de Alzheimer e doença de Parkinson; 5. Atenção odontológica às pessoas com transtorno do espectro autista, paralisia cerebral e síndrome de Down; 6. O cuidado odontológico voltado ao paciente com alterações sensoriais na visão, fala e audição; 7. Atenção odontológica ao paciente oncológico.

ODONTÓLOGO 40H: 1. Serviços de Saúde no Brasil – SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características; 2) Noções de Ética e Legislação Odontológica; 3. Biossegurança em Odontologia; 4. Semiologia clínica: Anamnese, exame físico e exames complementares; 5. Prescrição na odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios e antimicrobianos; 6. Anestesiologia em

Odontologia: Anatomia aplicada à anestesia maxilar e mandibular, complicações locais e sistêmicas; 7. Biópsias de lesões do complexo maxilo-mandibular: tipos e indicações; 8. Exodontias: indicações e técnicas; 9. Radiologia odontológica: técnicas radiográficas, princípios de interpretação radiográfica, diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas do complexo maxilo-mandibular; 10. Desordens orais potencialmente malignas; 11. Câncer bucal: epidemiologia, etiopatogenia e diagnóstico; 12. Diagnóstico e tratamento de lesões orais relacionadas a doenças imunomediadas; 13. Processos proliferativos não-neoplásicos: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento; 14. Controle químico e mecânico do biofilme dental; 15. Doenças periodontais: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento; 16. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento; 17. Promoção e educação em saúde bucal para bebês, crianças, gestantes e idosos; 18. Amálgama, Resinas compostas, cimentos de ionômero de vidro e materiais protetores do complexo dentino-pulpal: características físico-químicas e técnicas restauradoras; 19. Urgências endodônticas; 20. Traumatismos dentários na dentição decídua e permanente.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. 2. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 3. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 4. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e Microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 5. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária. 6. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 7. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 8. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 9. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios. 10. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 11. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema

Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14. 5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. 6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio

probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. 8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. convalidação. Efeitos dos vícios. 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93, atualizada até a Lei nº 14.133/2021. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público- Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta.

Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfitese. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 20. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 21. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 22. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. 23. Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto-Lei nº 201/67. 24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). DIREITO CIVIL 1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 4. Pessoas naturais e jurídicas, Personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 5. Domicílio civil. 6. Bens. 7. Fatos, atos jurídicos e negócios jurídicos: modalidade, forma, provas, defeitos e nulidades. 8. Atos ilícitos; abuso de direito. 9. Prescrição e Decadência. 10. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. 11. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. 12. Contratos: conceitos, classificação, constituição, efeitos e formas. Contratos em espécie: compra e venda, locação, comodato, prestação de serviço, doação, empreitada, mandato e fiança. 13. Responsabilidade Civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. 2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. 8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. 12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. 13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. 14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). DIREITO FINANCEIRO 1. Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2. Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3. Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4. Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Receita pública. 5.2 Despesa pública. DIREITO TRIBUTÁRIO 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de

Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Competência Tributária Municipal. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Tributos em espécie: Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do

crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária. DIREITO DO TRABALHO 1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação. 2. Distinção entre relação de trabalho lato sensu e relação de emprego. 3. Trabalho autônomo. Trabalho eventual. Trabalho temporário. Trabalho avulso. Estágio. Cooperativa de mão de obra. Trabalho voluntário. Pessoa com deficiência no mercado de trabalho. 4. Contrato de emprego. Empregado. Empregado aprendiz. Empregado público. Contrato de trabalho em regime de tempo parcial. Contrato de trabalho intermitente. Empregador. Grupo econômico. Consórcio de empregadores. Sucessão de empregadores. Terceirização. Terceirização na Administração Pública. 5. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 6. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.

7. Dano extrapatrimonial, dano material e dano estético no Direito do Trabalho. 8. Direito. Garantias sindicais. Contribuições sindical, confederativa e assistencial. Liberdade sindical. Greve. Locaute. 9. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO 1. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes. 2. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. 3. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, processo judicial. Acordo extrajudicial em processo de jurisdição voluntária. 4. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. 5. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos. 6. Dissídios individuais: reclamação trabalhista escrita e verbal. Petição inicial trabalhista. Procedimento ordinário e sumaríssimo. 7. Partes e procuradores. O jus postulandi na Justiça do Trabalho. Honorários de sucumbência. Justiça gratuita. Atos e termos processuais. Responsabilidade por dano processual. Nulidades. Preclusão. 8. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação. 9. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. 10. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. 11. Procedimentos especiais: Ação rescisória e mandado de segurança. 12. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 13. Dissídio coletivo. Ação de cumprimento. 14. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 1. Lei Orgânica do Município. 2. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município. 3. Código Tributário do Município.

PSICÓLOGO: 1. O Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. O exercício da profissão à luz da legislação vigente. 3. Documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. 4. Concepções de saúde e doença. 5. Psicopatologia e saúde. 6. Teorias da personalidade. 7. Teorias do desenvolvimento humano. 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 9. O Estatuto da Criança e do Adolescente. 10. O Estatuto da Pessoa Idosa. 11. A Clínica psicológica e a psicoterapia no serviço público de saúde. 12. Trabalho em equipe multidisciplinar CREAS/SUAS. 13. Política de Humanização no SUS. 14. O Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: fundamentos, políticas e práticas. 15. O profissional de Psicologia nos CAPs.

PSICOPEDAGOGO CLÍNICO: 1. Fundamentos e Histórico da Psicopedagogia; 2. Campos de Atuação da Psicopedagogia; 3. Aprendizagem, Dificuldades de Aprendizagem e Transtornos de Aprendizagem (leitura, escrita e cálculos); 4. Dimensões Social, Afetividade e Cognitiva do(a) Aprendiz nos processos de Ensino-aprendizagem e nas Dificuldades de Aprendizagem; 5. Código de Ética da Psicopedagogia; 6. Teorias, Etapas e Técnicas do processo de Diagnóstico Psicopedagógico segundo a Epistemologia Convergente de Jorge Visca; 7. Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem (EOCA); 8. Ludicidade no contexto da Avaliação e Intervenção Psicopedagógica; 9. Atuação Psicopedagógica Clínica e Transtornos do Neurodesenvolvimento.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1. Política Nacional de Educação Especial. 2. História da profissão de terapeuta ocupacional. 3. Código de Ética Profissional. 4. Modelos de atuação utilizados na terapia ocupacional. 5. A Política Nacional de Saúde Mental. 6. A multi e inter profissionalidade. 7. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. 8. Atuação do Terapeuta ocupacional no contexto da Educação Básica. 9. As Necessidades Educacionais Especiais e a atuação do terapeuta ocupacional. 10. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador. 11. Novas tendências e perspectivas da terapia ocupacional.

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão/Interpretação de textos (verbais e não verbais); 2. Coesão e coerência textuais (relação entre classes de palavras e a construção de sentido do texto); 3. Traços característicos dos diferentes gêneros de textos; 4. Aspectos gramaticais (concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência, funções sintático-semânticas dos constituintes oracionais); 5. Processos de combinação oracional (classificação de orações coordenadas e subordinadas; sentido depreendido da relação entre as orações a partir do uso de sequenciadores, como advérbios e conjunções; 6. Funcionamento textual-discursivo das categorias gramaticais – substantivo, adjetivo, pronome, verbo/tempo verbal; 7. Pontuação; 8. Recursos de referência, modalização, 9. Implícitos, ambiguidade; 10. Variação linguística.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. Base Nacional Comum Curricular. 3. Democratização da escola pública. 4. Tendências pedagógicas na prática escolar. 5. Função social do ensino. 6. Teorias da Aprendizagem. 7. Prática educativa: como ensinar. 8. Planejamento Escolar. 9. Didática. Tipologias e organização dos conteúdos. 11. Avaliação Escolar. 12. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Educação 2023. 13. Análise e interpretação de dados educacionais.

Conteúdo específico do cargo

PROFESSOR AEE: 1. Aspectos históricos e políticos da Educação Especial; 2. Aprendizagem, usabilidade e recursos de Tecnologia Assistiva; 3. Terminologias da educação inclusiva; 4. Atuação do AEE nas deficiências (intelectual, física, sensorial e múltipla), nos transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; 5. A formação de professores para o AEE; 6. A escola comum na perspectiva inclusiva: o Projeto Político Pedagógico, as Diretrizes e Adaptações Curriculares; 7. Elaboração do plano de Atendimento Educacional Especializado; 8. Perfil do Professor do AEE na perspectiva da Educação Inclusiva; 9. Noções do sistema Braille; 10. Sala de Recursos Multifuncionais e sua organização física e material; 11. Legislações (e atualizações): ECA (Lei nº 8.069/1990); LDB (Lei nº 9.394/1996), Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012); LBI (Lei 13.146/2015); Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei nº 14.880/2024.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I): 1. Legislação da Educação Brasileira: 1.1. Lei de Diretrizes e Bases – LDB (9394/1996); 1.2. Plano Nacional da Educação; (13005/2014); 1.3. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação; 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (8069/90); 3. Plano Nacional de Educação LEI Nº 13.005/14; 4. Base Nacional Comum Curricular; 5.

Didática; 6. Teorias da Aprendizagem; 7. Avaliação da aprendizagem; 8. Metodologias Ativas; 9. Tecnologias Digitais na Educação; 10. Alfabetização e Letramento; 10.1. Leitura e escrita: Projetos e pontes entre a escola e comunidade; 11. Educação Inclusiva.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MAG II) - ARTES: 1. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. 2. Base Nacional Comum Curricular: Arte. 3. Arte da Pré-história até o século XV: Arte rupestre (aproximadamente entre 75000 a.C. e 1000 d.C.); Arte mesopotâmica (aproximadamente entre 4000 a.C. e 2000 a.C.); Arte egípcia (aproximadamente entre 3000 a.C. e 1200 d.C.); Arte egípcia (aproximadamente entre 2650 a.C. e 1175 a.C.); Arte pré-colombiana primitiva (aproximadamente entre 2000 a.C. e 800 d.C.); Arte mesopotâmica e persa (aproximadamente entre 1890 a.C. e 225 d.C.); Arte da China antiga (aproximadamente entre 1700 a.C. e 160 d.C.); Arte grega (aproximadamente entre 1100 a.C. e 25 a.C.); Helenismo (aproximadamente entre 325 a.C. e 35 a.C.); Arte budista (aproximadamente entre 560 a.C. e 610 d.C.); Arte romana (aproximadamente entre 510 a.C. e 480 d.C.); Arte da África Ocidental: Idade Média (aproximadamente entre 500 a.C. e 1500 d.C.); Arte bizantina (aproximadamente entre 330 d.C. e 1455 d.C.); Arte hindu (aproximadamente entre 320 d.C. e 1345 d.C.); Arte insular (aproximadamente entre 410 d.C. e 890 d.C.); Arte islâmica (aproximadamente entre 635 d.C. e 1490 d.C.); Arte chinesa: Tang, Song e Yuan (aproximadamente entre 640 d.C. e 1370 d.C.); Arte coreana: dinastia Goryeo (aproximadamente entre 660 d.C. e 1395 d.C.); Romanesco (aproximadamente entre 1000 d.C. e 1190 d.C.); Arte normanda (séculos XI e XII); Arte pré-colombiana (aproximadamente entre 1200 d.C. e 1535 d.C.); Gótico italiano (aproximadamente entre 1260 d.C. e 1355 d.C.); Arte chinesa: dinastia Ming (aproximadamente entre 1370 d.C. e 1645 d.C.); Arte gótica internacional (aproximadamente entre 1380 d.C. e 1440 d.C.); Arte coreana: dinastia Joseon (aproximadamente entre 1390 d.C. e 1910 d.C.). 4. Arte dos Séculos XV e XVI: Classicismo, Gótico Flamengo; Renascença Italiana; Arte Japonesa; Renascimento Veneziano; Alta Renascença; Renascimento Nórdico; Arte Islâmica; Arte Africana.

5. História da Arte: Movimentos e estilos artísticos (Maneirismo, Barroco, Idade de ouro holandesa, Pintura Rajputani, Arte nativa da Oceania, Rococó, Grand Tour, Arte Japonesa, Orientalismo, Pré-rafaelitas, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Preciosismo, Regionalismo, Esteticismo, Impressionismo, Academicismo, Pontilhismo, Art Nouveau, Simbolismo e Sintetismo, Parnasianismo, Primitivismo, Secessionismo, Fauvismo, Escola da Paris, Expressionismo, Futurismo, Modernismo, Orfismo, Raionismo, Suprematismo, Construtivismo, De Stijl, Romantismo Brasileiro, Cubismo, Abstracionismo, Dadaísmo, Bauhaus, Arte Mexicana, *Neue Sachlichkeit* (Nova objetividade), Surrealismo, Movimento Antropofágico, Arte Conceitual, Art Déco, Arte Naif, Pop-Art, Op Art, Pós-modernismo, Arte Contemporânea, Expressionismo Abstrato, Movimento Armorial, Tropicalismo, Minimalismo, Arte Povera, Land Art, Hiper-realismo, Neoexpressionismo, Arte Africana, Novo Realismo, Arte Latino-Americana, Pintura Figurativa Europeia, Arte Nativa Australiana, Arte Indiana); Grandes eventos da Arte na História (Semanas de Arte, Grandes Exposições; Manifestos Artísticos). 6. História da Arte no Brasil. 7. As sete Artes clássicas: Música, Artes cênicas, Pintura, Escultura, Arquitetura, Literatura e Cinema. Os gêneros, os tipos e as técnicas dessas formas de Arte. 8. Arte-Educação: papel do professor de arte; práticas da aula de arte; e o ensino da arte no Brasil. 9. Aspectos, conceitos e glossário relacionados à arte: fruição, poética, adaptação, percepção, observação, caracterização, releitura, citação, reutilização, reciclagem, conceitualização, sustentabilidade, redução, reprodução, produção, interação, quebra da quarta parede, apropriação, reapropriação, difusão, criação, crítica, reflexão, estesia, expressão, metalinguagem, proporção áurea, Lei da Frontalidade, intertextualidade, dípticos, trípticos e polípticos, retábulo, *assemblage*, vanguardismo, *nouvelle vague*, cinema novo, formatos, retrato, paisagem, natureza-morta, estilos e modos gregos (*Jônio* (*Jônico*), *Dórico*, *Frígio*, *Lídio*, *Mixolídio*, *Eólio* e *Lócrio*). 10. Arte e Cultura de grupos e comunidades: Arte circense; Arte e Cultura indígena; Arte e Cultura quilombola; Arte e cultura afro-brasileira. 11. Reconhecimento, interpretação e análise do conteúdo artístico. 12. Outras formas artísticas: A Literatura de Cordel; Gravura; Xilogravura; Cerâmica; Litogravura; Serigrafia; Água-forte; Linoleogravura; Teatro de bonecos e sombras; Danças do repertório regional e nacional; Teatro do oprimido; Pantomima e Mímica; Origami e Kirigami; Arte plumária; Pintura corporal; Máscaras; Arte interativa; Paisagismo; Tapeçaria; Mosaico; Gravuras; gravuras em metal; gravuras japonesas. 13. Arte nordestina: grandes artistas e suas obras. Arte paraibana: artistas, estilos e obras paraibanas. 14. Novas formas de expressão artística: Fotografia; Histórias em Quadrinhos; Arte Digital; Instalação; Arte performática; Intervenção; Arte Urbana (Grafite, Adesivos, Cartazes, Estênceis); Arte Sequencial; Artes gráficas (*flyer*, *folders*, panfletos e folhetos); Fotonovela; *Body art*; *Happening*; Colagem; Videoarte; Moda; Banner e Web banner; *body art*.

15. Uso de Inteligência artificial nas artes. 16. Arte e razão social.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MAG II) - CIÊNCIAS: 1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais. 2. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo- epistêmicos. 3. Matéria e Energia: Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Ligações químicas e reações químicas; Propriedades da matéria e transformações químicas; Estrutura atômica e tabela periódica; Máquinas simples; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Estrutura da matéria; Radiações e suas aplicações na saúde. 4. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. 5. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Lentes corretivas; Interações entre os seres vivos; Zoologia; Botânica; Diversidade de ecossistemas; Ecologia e conservação ambiental; Seres Vivos e Ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Alimentos, nutrição e saúde; Programas e indicadores de saúde pública; Saúde e prevenção de doenças; Mecanismos reprodutivos; Gênero e Sexualidade; Genética; Hereditariedade; Biologia evolutiva; Preservação da biodiversidade. 6. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; mudanças climáticas, biotecnologia, entre outras).

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MAG II) - EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Fundamentos da Educação física: conceitos e objetivos da Educação física na educação básica; a importância da Educação física para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional dos estudantes; 2. Organização de aulas e atividades de Educação física: planejamento de aulas, seus objetivos, estratégias e avaliação; organização e gestão de turmas em atividades físicas; 3. Atividades esportivas e de lazer: diferenças e semelhanças entre atividades esportivas e de lazer; como promover atividades de lazer para diferentes faixas etárias; 4. Metodologias de ensino em Educação física: abordagens pedagógicas no ensino de esportes e atividades físicas; estratégias para ensinar e incentivar a prática de atividades físicas; 5. Ensino e prática esportiva: princípios do ensino de esportes (técnica, tática, estratégias); desenvolvimento de habilidades esportivas em crianças, adolescentes e adultos; 6. Elaboração de programas e planos de trabalho em Educação física: como elaborar programas e planos de ensino para diferentes contextos; planejamento a curto, médio e longo prazo em atividades físicas; 7. Avaliação de rendimento em atividades físicas: métodos de avaliação de desempenho físico e esportivo; indicadores de rendimento em atividades de lazer e esportivas; 8. Organização e acompanhamento de competições e excursões esportivas: planejamento e organização de eventos esportivos e excursões educacionais; acompanhamento e supervisão de atividades fora do ambiente da escola; 9. Promoção da inclusão e

acessibilidade nas atividades físicas: métodos de adaptação de atividades físicas para estudantes com deficiência: a Educação física inclusiva no contexto escolar; 10. Avaliação física e motora no ambiente escolar: métodos de avaliação física e motora para crianças, adolescentes e adultos; 11. Educação física e o desenvolvimento motor: fases do desenvolvimento motor humano e sua relação com a Educação física; como estimular o desenvolvimento motor de crianças, adolescentes e adultos; 12. Aspectos psicológicos e sociais da prática esportiva: impacto psicológico da prática de atividades físicas e esportivas; a contribuição da Educação física para a socialização e o bem-estar; 13. Saúde, bem-estar e qualidade de vida: benefícios da atividade física para a saúde física e mental; a Educação física como ferramenta de promoção da saúde e qualidade de vida; recomendações de atividade física pra crianças, adolescentes e adultos; 14. Legislação e diretrizes para a Educação física escolar: leis e diretrizes que regem o ensino de Educação física nas escolas; o papel da Educação física na formação cidadã; 15. Organização do ambiente de trabalho na Educação física: cuidados com a infraestrutura e equipamentos nas aulas de Educação física; normas de segurança e prevenção de acidentes nas atividades físicas.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MAG II) - GEOGRAFIA: 1. História do pensamento geográfico. 2. As categorias de análise geográfica Território, Paisagem, Lugar, Região e Espaço Geográfico. 3. Orientação e localização. 4. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo e fusos horários; 5. Novas tecnologias e a cartografia: sistemas de informação geográfica e o sensoriamento remoto. 6. Dinâmica interna da Terra: a crosta terrestre, tectônica de placas, orogênese, epirogênese, vulcanismo e abalos sísmicos. 7. O ciclo das rochas. 8. Recursos minerais. 9. Formação

e modelagem do relevo terrestre. 10. Formação e conservação dos solos. Solos do Brasil. 11. Erosão e desertificação. 12. Deslizamentos de encostas. 13. Degradação ambiental. 14. Desastres socioambientais. 15. Poluição ambiental. 16. O ciclo hidrológico. 17. Recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas. 18. Dinâmica atmosférica. 19. Mudanças climáticas globais: causas e consequências. 20. Climas do Brasil. 21. Aspectos biogeográficos e Vegetação brasileira. 22. Recursos energéticos. 23. Domínios morfoclimáticos brasileiros. 24. O território brasileiro e sua regionalização. 25. A população brasileira. 26. Trabalho, consumo e sociedade. 27. Distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. 28. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária no mundo e no Brasil. 29. As relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. 30. A industrialização brasileira: processo histórico e tendências atuais. 31. O processo histórico de urbanização, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana em múltiplas escalas, a organização interna da cidade capitalista. 32. A urbanização brasileira. 33. Redes urbanas. 34. O sistema capitalista de produção. 35. Os dois circuitos da economia. 36. A revolução técnico-científico-informacional. 37. O mundo globalizado. Blocos econômicos. Economia mundial. 38. População mundial: dinâmicas e tendências. 39. Geopolítica mundial. 40. Conflitos internacionais. 41. Geografia dos continentes (aspectos naturais, socioeconômicos e políticos): América, África, Europa, Ásia e Oceania.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MAG II) - LÍNGUA PORTUGUESA: 1. O ensino de língua portuguesa à luz das teorias linguísticas. 2. Concepção de língua[gem] com foco no sujeito e no discurso. 3. Posicionamentos dos documentos oficiais sobre o ensino de língua portuguesa na Educação Básica. 4. Conhecimentos linguísticos necessários à prática docente em língua portuguesa, quais sejam: a) Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais na perspectiva discursiva; b) Coesão e coerência (referenciação; funcionamento discursivo dos conectores); c) Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros textuais/discursivos diversos; d) Processos de formação de palavras; e) Estudo dos gêneros textuais/discursivos e suas relações semânticas, pragmáticas e discursivas; f) Sintaxe (funções sintáticas, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, uso dos pronomes relativos, regência verbal e nominal, sinal indicativo de crase); g) Período composto por coordenação e por subordinação; h) Aspectos semânticos (pressuposição, implícitos, ambiguidade, duplo sentido, modalização, sinonímia e antonímia); i) Pontuação; j) Variação linguística.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: 1. Código de Ética do Psicólogo. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. História da Psicologia Escolar e Educacional. 4. Atuação do Psicólogo Escolar e Educacional. 5. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 6. As Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Educação. 7. Educação Especial e Educação Inclusiva. 8. Necessidades Educacionais Especiais. 9. Centro Municipal de Atendimento Especializado - CEMAE. 10. Teoria do Desenvolvimento Humano. 11. Políticas Públicas em Educação.

PSICOPEDAGOGO: 1. Fundamentos e Histórico da Psicopedagogia; 2. Campos de Atuação da Psicopedagogia; 3. Aprendizagem, Dificuldades de Aprendizagem e Transtornos de Aprendizagem (leitura, escrita e cálculos); 4. Dimensões Social, Afetividade e Cognitiva do(a) Aprendiz nos processos de Ensino-aprendizagem e nas Dificuldades de Aprendizagem; 5. Código de Ética da Psicopedagogia; 6. Teorias, Etapas e Técnicas do processo de Diagnóstico Psicopedagógico segundo a Epistemologia Convergente de Jorge Visca; 7. Ludicidade no contexto da Avaliação e Intervenção Psicopedagógica; 8. Psicopedagogia Institucional e Educação Inclusiva: atuação junto a pessoas com Deficiência e Transtornos do Neurodesenvolvimento; 9. Atuação Psicopedagógica e Formação de Professores.

SUPERVISOR ESCOLAR: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 2. Projeto Político Pedagógico; 3. Avaliação Escolar; 4. Planejamento de Ensino; 5. Concepções da Aprendizagem Escolar; 6. Base Nacional Comum Curricular; 7. Metodologias Ativas; 8. Estatuto da Criança e do Adolescente; 9. Educação inclusiva; 10. Educação das Relações Étnico-Raciais; 11. O trabalho pedagógico do Supervisor Escolar; 12. O uso das tecnologias da informação e comunicação no contexto escolar.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Limpeza Urbana:

Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo e limpeza de vias urbanas e galerias; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros e horários previamente estabelecidos pelo órgão competente; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros destinados a proteção individual; auxiliar na operação do equipamento coletor; executar varrição de vias urbanas, galerias, praças e jardins da municipalidade em horários e locais previamente estabelecidos; executar a coleta da varrição acondicionando-a em carrinhos de e/ou caminhões; executar serviços de lavagem de praças e logradouros públicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo refeições, café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos e encarregar-se da

reciclagem; lavar, encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto, Efetuar serviços próprios de lavanderia, tais como: limpar e desinfetar as dependências da lavanderia; separar, na lavanderia, as roupas de uso nas creches, unidades de saúde e outras quando necessárias; efetuar a lavagem das roupas; recolher, dobrar, passar e guardar as roupas; efetuar pequenos reparos em roupas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Coveiro - Zona Rural:

Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos, bem como realizar sepultamentos e exumações devidamente autorizados pela autoridade competente; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas, fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar as sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; abrir e fechar os portões do cemitério, fazer transferências de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Coveiro - Zona Urbana:

Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos, bem como realizar sepultamentos e exumações devidamente autorizados pela autoridade competente; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas, fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar as sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; abrir e fechar os portões do cemitério, fazer transferências de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado);

preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Operário:

Executar trabalhos em geral de carga e descarga de veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder com aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviço de abastecimento de veículos; auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins públicos e praças públicas; proceder a apreensão de animais em vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

Servente de Pedreiro:

Desempenhar atribuições que lhe forem conferidas, como auxiliar em todas atividades da construção civil; acompanhar e desenvolver atribuições dos oficiais da construção civil na qualidade de auxiliar; efetuar cargas e descargas de matérias prima usada na construção civil; controlar a entrada e saída de materiais de construção no canteiro de obras; não permitir que pessoas alheias à obra permaneçam no local; trabalhar com dedicação, esmero e submissão ao chefe; não permitir que materiais de construção sejam usados indevidamente ou deteriorados por qualquer meios; auxiliar na execução de reboco; auxiliar no trabalho com instrumentos de nivelamentos e prumo; preparar argamassa; auxiliar no serviço de caiação; auxiliar na confecção de blocos de cimento; auxiliar na construção de formas e armações de ferro para concreto; auxiliar na construção de alicerces, paredes, muros, pisos e similares; auxiliar na colocação de telhas, azulejos e ladrilhos; auxiliar na armação de andaimes; Auxiliar no assentamento de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; cortar pedras; remover restos de materiais e entulhos; manter, conservar limpos, materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; auxiliar na preparação e assentamento de assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; auxiliar na montagem de esquadrias, portas e janelas; auxiliar em reparos de alvenaria e carpintaria; auxiliar na construção de coretos e palanques; auxiliar na construção e enchimentos de formas de madeira; colocar cabos e afiar ferramentas; usar equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas.

Pedreiro:

Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-as com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras preenchendo-as com e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlado nível e prumo para assegurar-se na correção do trabalho; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de sua função, devendo a mesma ser de sua propriedade; reparar muros e paredes dos prédios municipais; aplicar substâncias químicas em paredes e/ou concretagens; fazer enchimento de caixarias com armações de ferro; aplicar massa fina e massa corrida em

revestimentos de paredes, pisos e tetos; fazer acabamentos com reenquadramentos em locais necessários; fazer pisos e contra-pisos; assentar azulejos, pisos, cerâmicas, lajotas, tijolos e outros; tirar nível e montar caixarias de estruturas de vigas e colunas; colocar lajes pré moldadas ou fabricar lajes em construções; colocar mangueiras, canos e outros destinados a passagem de esgoto; rebocar paredes; levantar paredes em alvenaria; preparar concretos, argamassa e massa fina, aplicando-os convenientemente; usar corretamente prumo, nível e esquadro; interpretar e executar projetos de pequenas obras; desmanchar caixarias e acomodá-las; usar racionalmente material colocado em seu poder; executar outras tarefas correlatas.

Artesão:

Desenvolver atividades relacionadas ao artesanato e estimular as habilidades manuais dos usuários para realizar trabalhos artesanais nas diferentes técnicas existentes, (pintura, bordados, materiais recicláveis, marcenaria, costura, em fios; trabalhar na produção de decoupage, patchwork, biscuit; customização de roupas, tecidos; estimular o reaproveitamento de material reciclável e fazer uso das técnicas para trabalhar com esses materiais; fazer uso da prática estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico; elementos formais da expressão plástica: ponto, linha, forma, cor, volume luz, textura; escultura, bordados, cerâmica, cestaria, como outras habilidades manuais. Exercer outras funções correlatas.

Condutor de Transporte de Emergência:

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente da área, assim como executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Eletricista:

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva e corretiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Guarda Municipal:

Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Maquieiro:

Checar equipamentos ao iniciar seu trabalho; conduzir pacientes para exames diversos; conduzir pacientes para consultas; conduzir pacientes para exames extra-hospitalar quando necessário; auxiliar a equipe de enfermagem no banho e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção preventiva e corretiva de macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio quando necessário; guardar equipamentos de trabalho ao fim da jornada, auxiliar na segurança e bem estar dos

pacientes. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Monitor de Saúde Mental:

Orientar e dar assistência aos interesses e comportamentos dos crianças, adolescentes e adultos sob a guarda / tratamento na instituição, facilitando o convívio entre os mesmos e entre os demais servidores; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado ao convívio dos pacientes; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos adolescentes, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Desenvolver ações das oficinas terapêuticas e produtivas do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, assim como desenvolver atividades artesanais; trabalhar em conjunto com a equipe técnica para desenvolver com os usuários, as atividades terapêuticas necessárias para a organização, criatividade e socialização dos mesmos, no sentido de desenvolver hábitos, atitudes e comportamentos condizentes com o ambiente da oficina terapêutica de trabalho; desenvolver projetos de trabalho de acordo com o nível de percepção e habilidade dos usuários, indicar e solicitar o material necessário ao desempenho de sua função; possibilitar o aparecimento do sujeito através da escuta, fala do usuário, constituindo assim um processo terapêutico; possibilitar o ato criativo; participar das reuniões técnicas, administrativas e clínicas realizadas semanalmente, e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Motorista:

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas conforme CNH e cursos específicos; verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência no veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em perfeitas condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado junto a garagem municipal ou em outro local conforme designado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas correlatas.

Agente Comunitário de Saúde:

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Agente Administrativo:

Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, realização de cálculos diversos e demais atividades burocráticas próprias do serviço público municipal; emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias; preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, e retenções de imposto de renda; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; conferir e tabular dados para lançamentos em

formulários; redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações e atestados; informar, quando solicitado, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores; efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; redigir relatórios e correspondências; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; efetuar controle de requisição e recebimento de material; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Agente de Combate às Endemias:

Exercer atividades de vigilância, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Desenvolver atividades de prevenção das doenças; Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Cadastrar e atualizar base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Agente de Trânsito:

Monitorar o trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover e/ou sinalizar obstáculos da via pública; criar rotas alternativas para o tráfego e solicitar auxílio para desobstrução total da via; orientar condutores por meio de gestos e apitos; atuar em interseções de vias; monitorar trânsito em postos fixos de observação; sinalizar existência de obras nas vias públicas; prestar informações sobre trânsito; intervir no tráfego em situações de eventos; abordar veículos para fiscalização; analisar documentação do condutor e do veículo; vistoriar estado de conservação de veículos; aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas; fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados; autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção; lacrar para remoção; documentar processo de remoção de veículo; operar equipamentos de controle de velocidade de veículos; fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários e de escolta, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos; fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos; usar o fardamento completo que será fornecido pelo STTRANS; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Auxiliar de Saúde Bucal:

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar de análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar acolhimento do paciente em serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; executar outras tarefas afins.

Cuidador (Zona Urbana):

Executar tarefas inerentes ao auxílio de aluno em seus cuidados de vida diária e de vida prática, ajudando-o nas atividades que não consegue realizar sozinho como ir ao banheiro, alimentação, troca de roupa e /ou fralda e higiene pessoal, bem como, auxiliar na execução das atividades escolares nas diversas áreas do conhecimento. Realizar todo e qualquer procedimento para assegurar o bem estar da criança e adolescente portador de deficiência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Educador Social:

Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio às ações de integração familiar e comunitária e, se necessário, de acolhimento; apoiar atividades sócio-educativas, recreativas, culturais, desportivas com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, tais como, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras; levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço; acompanhar os usuários aos serviços da rede sócio-assistencial e de entidades parceiras, como também em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social; orientar os usuários nas atividades de auto-cuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; acolher o usuário nas unidades, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; realizar visita domiciliar e em espaços de acolhida, abrigamento, educação, saúde e outros em que usuários da Assistência Social estejam localizados; identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; abordar na rua famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal-social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações; entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento das demandas para a equipe técnica; participar de campanhas diversas que visem o bem estar social e coletivo no território municipal; e auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrevistador Social:

Conduzir entrevistas de forma cordial e padronizada; seguir o formato determinado para inclusão ou transcrição das respostas; conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados; checar possíveis casos de duplicidade ou situação diferenciada; relacionar características de acordo com os critérios estabelecidos, por exemplo, quanto ao tipo de domicílio, composição familiar, escolaridade, renda, ocupação profissional etc.; identificar quem é a pessoa responsável pela unidade familiar; verificar as condições socioeconômicas das famílias; direcionar os assuntos apenas para o que corresponde ao espectro da entrevista; orientar as pessoas no que for necessário para se certificar que elas compreenderam o que está sendo questionado, evitando qualquer sugestão da resposta; preencher formulários, termos de autodeclaração e autorização para contato; não promover expressão de julgamento pessoal sobre condições ou características das famílias; inserir as informações coletadas na plataforma do Cadastro Único; fazer a manutenção e confirmação de registros; atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificando a grafia correta de nomes, endereços, etc; transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas; participar de ações de mobilização social; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Fiscal Ambiental:

Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar à população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável, atuar como a polícia administrativa ambiental através da ferramenta da auditoria ambiental, tanto de forma corretiva e repressiva, mas principalmente de forma preventiva, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente, fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.

Fiscal de Limpeza Urbana:

Executar atividades de fiscalização, na zona urbana e rural, distritos e povoados, prestar orientação aos proprietários e encarregados de estabelecimentos de atividades econômicas geradoras de resíduos sólidos em geral, aos ambulantes e as pessoas sujeitas a ações e fiscalização quanto à disposição irregular de qualquer tipo de resíduo sólido no meio ambiente natural ou construído, fiscalizar locais, equipamentos e instalações de triagem, armazenamento, reciclagem e incineração de resíduos sólidos, fiscalizar obras reformas quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil, fiscalizar o transporte, o acondicionamento, o armazenamento, o tratamento e o destino final de resíduos de qualquer natureza, fiscalizar a correta utilização de documentos de transporte de resíduos, fiscalizar a correta entrega voluntária de resíduos nos Ecopontos, emitir relatórios, laudos, termos pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, fazer vistorias, blitz diurnas e noturnas, participar de ações coordenadas as fiscalizações do Corpo de Bombeiros, Secretaria de Obras, Meio Ambiente e da Saúde, realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados relacionados com a administração e a manutenção da limpeza urbana.

Fiscal Sanitário:

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, mantendo as exigências da legislação em vigor, apreendendo produtos alimentares em mau estado de conservação ou fabricação; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção;

fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fiscalizar o saneamento básico do Município; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar a coleta e distribuição de lixo, inclusive reciclagem; fiscalizar a criação de animais e aves em liberdade ou em cativeiro, assim como maus tratos que estes possam sofrer; promover a educação sanitária e ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente; executar suas tarefas apoiado nas atribuições do cargo e na aplicação do Código Sanitário e Meio Ambiente em vigor no Estado da Paraíba; executar as ações de Vigilância Sanitária pactuadas entre os níveis federal e estadual com o Município (Lei 4.033/06); proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, desde que devidamente habilitado, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Instrutor de Música:

Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino da música; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música; cuidado e conservação dos materiais de trabalho; realizar pesquisas na área da música; testar e afinar instrumentos musicais; fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; executar tarefas afins.

Recepcionista:

Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; Realizar serviços de digitação de fichas e demais documentos necessários; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Técnico em Enfermagem:

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da PSF/USF. Prestar atendimento em urgência e emergência, em unidades de pronto atendimento ou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, bem como realizar serviços pré-hospitalares (móveis ou fixos), em domicílio ou na via pública; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em

urgências/emergências; Registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o atendimento; Colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de atendimento, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; Fazer curativos, prestar cuidados de conforto ao paciente

e zelar por sua segurança, bem como realizar manobras de extração manual de vítimas; Executar outras tarefas afins, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, bem como prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção, promoção e recuperação da saúde, realizando procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento de atenção à saúde; Instruir e controlar serviços executados por auxiliares, juntamente com o enfermeiro; Realizar procedimentos de enfermagem dentro do planejamento de ações traçadas pela secretaria e órgãos afins; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participa em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições médicas respectivamente; Identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. Outras atividades.

Técnico em Laboratório (Análises Clínicas):

Preparar, sob supervisão, exames parasitológicos, bioquímicos, imunológicos, bacteriológicos e uroanálises; Preparar e selecionar amostras citológicas; Preparar soluções e reagentes para a realização dos referidos exames; Controlar, sob supervisão, a qualidade dos reagentes químicos e técnicas empregadas na realização de exames; Executar coleta de exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos e bacteriológicos; Preparar o material colhido para análise; Realizar a esterilização do material a ser utilizado nos exames laboratoriais; Realizar, sob orientação, a identificação dos componentes celulares normais, da flora patológica, dos componentes inflamatórios, degenerativos, pré-neoplásticos e de outra natureza; Realizar exames utilizando métodos macroscópicos, fotocolorimétricos e químicos para efetivação de exames laboratoriais; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Técnico em Radiologia:

Operar os equipamentos geradores de imagem; manipular filmes radiográficos; revelar filmes radiográficos; produzir laudos pela interpretação das imagens geradas; delimitar e sinalizar áreas restritas; utilizar os mediadores de radiação portátil em qualquer trabalho com radiação; verificar antes de iniciar o processo de operação as condições de funcionamento em local apropriado; executar outras tarefas compatíveis com exigências para o exercício da função.

Arquiteto:

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria e assessoramento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Arquivista:

Planejar, organizar e dirigir serviços de arquivo; Orientar e acompanhar processos documentais e informativos; Planejar, orientar e dirigir atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias, serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; Orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos; Orientar a classificação, arranjo e descrição de documentos, a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; Assessorar aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; Desenvolver de estudos sobre documentos culturalmente importantes; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Assistente Social:

Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Assistente Social Educacional:

Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Bioquímico:

Realizar estudos e pesquisas para renovação e criação de conhecimentos científicos; realizar estudos, emitir resultados de exames laboratoriais; realizar pesquisas, executar trabalhos referentes a área de biotecnologia; elaborar e/ou assinar laudos técnicos e perícias referentes a qualquer campo da área biológica; estudar e pesquisar fenômenos relacionados direta ou indiretamente com características dos seres vivos, analisando origem, evolução, funções, estrutura, meio e demais aspectos, para o conhecimento científico de organismos vivos; participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de programas que visem o combate às fontes e aos transmissores de infecção; realizar experiência laboratorial e de meio-ambiente,

utilizando técnicas específicas com organismos vivos e substâncias químicas, observando resistência e suscetibilidade da fauna e agentes poluentes, visando a defesa da saúde pública; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Cirurgião Dentista Protesista:

Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em prótese, oferecidos no âmbito da atenção especializada da secretaria municipal de saúde; aplicar anestesia local e troncular; utilizar aparelhos de raio x, para diagnóstico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticos de uso interno e

externo, indicados em odontologia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do usuário; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar visitas domiciliares, quando necessárias; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do EAS; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificar faltas ao emprego e atividades educacionais e proceder perícia odontológica em fórum cível, criminal, trabalhista e em sede administrativa. Realizar outras atividades correlatas.

Contador:

Executar, sob orientação superior, atividades relativas à administração financeira, orçamentária, contábil e de auditoria.

Educador Físico:

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional; utilizar a atividade física como recurso terapêutico restabelecendo a comunicação e da reabilitação psicossocial, auxiliando o usuário portador de transtorno mental, inclusive usuários com deficiência física, a melhorar sua qualidade de vida; planejar e acompanhar os usuários do Serviço de Saúde Mental em eventos de atividades físicas e/ou desportivas; trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional; participar das reuniões do serviço ou outras sempre que convocado pela gestão do serviço; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados do serviço; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Enfermeiro (30h):

Prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde e domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades da equipe nas 24 horas; observar a evolução do quadro clínico e pós-cirúrgico dos pacientes; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infecto-contagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto sem distócia, caso o enfermeiro tenha especialização em obstetrícia; realizar outras atividades correlatas.

Enfermeiro (40h):

Prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde e domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e

distribuir atividades da equipe nas 24 horas; observar a evolução do quadro clínico e pós-cirúrgico dos pacientes; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infecto-contagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto sem distócia, caso o enfermeiro tenha especialização em obstetrícia; realizar outras atividades correlatas.

Engenheiro Agrônomo:

Exercer atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada; elaborar projetos em geral; preservação e exploração de recursos naturais; tecnologia e economia agrícola e demais serviços próprios dessa categoria.

Engenheiro Civil:

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, bem como realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologias de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar as obras da Prefeitura Municipal de Pombal, com por custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais dos atos; executar obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança a aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos, especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; participar de programa de treinamento, quando convocado por superior hierárquico; participar conforme a política interna da Prefeitura Municipal de Pombal, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de pesquisa; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Engenheiro de Alimentos:

Realizar e aprovar projetos de fluxo de produção das agroindústrias; Analisar processos de fabricação e rotulagem de produtos; Acompanhar e fiscalizar atividades rotineiras das indústrias; Coletar produtos de origem animal para análises laboratoriais; Combater fraudes; Combater a clandestinidade; Orientar tecnicamente os processos produtivos, capacitar funcionários nas boas práticas de manipulação incluindo aspectos de segurança e saúde do trabalho relacionados à área; Garantir o controle de qualidade dos processos e produtos e proteção dos consumidores contra doenças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Farmacêutico:

Realizar e interpretar exames laboratoriais: imunológicos, sorológicos, bioquímicos, de coagulação, histocompatibilidade e outros; participar da produção de hemoterápicos; realizar o controle de qualidade das substâncias produzidas; organizar e administrar estoques de medicamentos; avaliar e registrar receitas; participar de pesquisas; participar da orientação de estagiários; emitir laudos e pareceres farmacológicos; fornecer dados de interesses estatísticos; supervisionar e orientar as atividades dos laboratoristas e auxiliares de análises, na preparação e na realização de exames laboratoriais; elaborar relatórios; supervisionar as atividades de pesquisa; Realizar triagem do doador; desempenhar outras atividades correlatas.

Fisioterapeuta:

Desenvolver trabalho de planejamento, programação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; Participar da elaboração de diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; desempenhar outras atividades correlatas.

Fonoaudiólogo:

Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Auditor:

Realizar verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS; Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando à avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providências no sentido de estimular as boas práticas e/ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; Realizar verificação analítica de aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS. Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; verificar "in loco" às unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos; executar outras atividades correlatas.

Médico Especialista Cardiologista:

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Cardiologia e clínica geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Médico Clínico Geral:

Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-

científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

Médico Especialista Dermatologista:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Endocrinologista:

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em endocrinologia; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Gastroenterologista Pediatra:

Prestar atendimento a crianças e adolescente na área da Gastroenterologia para prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, assegurando e garantindo benefícios ao paciente, respeitando autonomia, sem causar maleficência e com equidade; Reconhecer, investigar e

pesquisar sobre as funções do tubo digestório, fígado, pâncreas e nutrientes no organismo, para a avaliação das necessidades orgânicas, visando à manutenção da saúde e à redução do risco de doenças, assim como o tratamento das doenças desses sistemas e órgãos e de deficiência ou excesso de nutrientes; Instruir o médico para atuar na prevenção e tratamento dos distúrbios hepatogastrointestinais nas crianças e adolescentes, em pacientes ambulatoriais; Avaliar as crianças e os adolescentes com doenças gastroenterológicas, doenças hepatobiliares e pancreáticas, entendendo a fisiopatologia dessas doenças, atuando na prevenção, diagnóstico e tratamento; contribuindo para promoção de longevidade saudável e com qualidade de vida; Prescrever e monitorar as terapias para as doenças do sistema digestório e órgãos correlatos, estado nutricional, alimentação enteral e parenteral, visando ao reestabelecimento da saúde do paciente, mental, incorporando a função de prevenir doenças crônicas não transmissíveis e compreendendo os aspectos epidemiológicos, econômicos, sociais, antropológicos e a dinâmica histórica da função gastrointestinal, hepatobiliar e nutrição da criança e do adolescente; Preencher ficha médica dos pacientes; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros profissionais; Participar de juntas médicas; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Gastroenterologista:

Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos na especialidade de Gastroenterologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Gastroenterologia; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Geriatra:

Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Ginecologista:

Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

Médico Especialista Neurologista:

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico. Fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim exigir. Preencher ficha médica dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessários; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Neurologista Pediatra:

Prestar atendimento a crianças e adolescente na área da Neurologia; Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes infantis dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Realizar atendimento e procedimentos eletivos assistindo pacientes a nível ambulatorial; Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, doenças degenerativas e cerebrovasculares; Preencher ficha médica dos pacientes; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros profissionais; Participar de juntas médicas; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Obstetra:

Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Oftalmologista:

Diagnosticar e tratar das moléstias do aparelho visual; Efetuar exames sistemáticos dos olhos para diagnóstico, bem como prescrição de tratamentos das patologias oculares e/ou encaminhamento para cirurgias; Preencher ficha médica dos pacientes; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros profissionais; Participar de juntas médicas; Participar de

programas voltados para a saúde pública; Solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessários; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Ortopedista:

Fazer exames em ambulatorios e domicílios; fazer diagnósticos e prescrever tratamentos; emitir pareceres sobre o estado de saúde de candidatos ao serviço público municipal; fazer inspeções e perícias médicas; emitir laudos; fazer intervenções cirúrgicas; elaborar sistemas de registros; preparar e executar programas de pesquisas e de treinamentos especializados e de educação sanitária do público; participar, ativamente, de campanhas de saúde pública; desempenhar outras atribuições compatíveis à sua competência profissional.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Pediatra:

Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento,

execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Plantonista:

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Pneumologista:

Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico PSF:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento

médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Psiquiatra:

Avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; realizar outros procedimentos relativos às especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Radiologista:

Realizar atendimentos médicos; realizar exames conforme sua área de competência e laudá-los; cuidar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Especialista Urologista:

Realizar procedimentos para diagnóstico e tratamento em paciente com patologias na seara da urologia, tais como na bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato genito-urinário, reprodução masculina, disfunção sexual masculina; Preencher ficha médica dos pacientes; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros profissionais; Participar de juntas médicas; Participar de programas voltados para a saúde pública; Solicitar exames laboratoriais e outros que fizerem necessários; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Médico Veterinário:

Prestar atendimento aos animais, analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitários, assim como efetuar a fiscalização sanitária, e elaborar projetos agropecuários, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais; executar outras atividades correlatas com a sua profissão.

Nutricionista:

Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência na saúde, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; prestar orientação e assistência nutricional a coletividades para a atenção primária em saúde; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas municipais; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos

vulneráveis da população; realizar avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição; dar orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares; realizar participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; efetuar controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente; exercer outras atividades correlatas.

Odontólogo (Pacientes Especiais):

prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; e, inter relacionamento e participação da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas.; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Odontólogo 40h:

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde Bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo seus auxiliares; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Procurador do Município:

Defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses do Município de Pombal; realizar os trabalhos de assessoramento jurídico e de consultoria do interesse do Município que lhes sejam submetidos; participar de grupos de trabalho e órgãos colegiados; efetuar o controle de legalidade da inscrição e, exclusivamente, a cobrança da dívida ativa; zelar pelos princípios e funções institucionais; sugerir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação; representar o Município nas sociedades de economia mista, empresas públicas, agências de fomento ou reguladoras dos serviços públicos, quando designado pelo Procurador-Geral do Município; requisitar às repartições e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e de outros papéis ou documentos; denunciar agentes públicos ao Prefeito e ao Ministério Público, propondo, inclusive, a abertura de processo administrativo e instauração de ação penal, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade; outros deveres, direitos e prerrogativas constantes na Lei Federal n.º 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia) com suas alterações posteriores e no Código de Ética e Disciplina, exercer outras atividades inerentes à advocacia pública do Município.

Psicólogo:

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais; necessidade da população adscrita; planejar ações desenvolver educação permanente, acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersectoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação

em conjunto com indicadores pré- estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtornos mentais, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social. Utilizando-se dos recursos da comunidade: auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao tratamento mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família visando reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para construir espaços de aceitação e reinserção social do portador de tratamento mental; manter contato próximo com a rede de serviço de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitam; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser exercido por toda equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF dependendo da necessidade.

Psicopedagogo Clínico:

Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia, em crianças, adolescentes e adultos, podendo ser o atendimento individual e grupal; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica; atuar na orientação e formação continuada a professores e em oficinas de alunos para fortalecimento da aprendizagem; diagnosticar e medir a aprendizagem de crianças, adolescentes, adultos ou de grupos, com enfoque na prevenção, para o desenvolvimento e construção do conhecimento saudável, ou no suporte terapêutico frente aos problemas de aprendizagem já instaurados; realizar oficinas criativas junto às Escolas Municipais e Centro da Criança e Adolescente; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Terapeuta Ocupacional:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Participar de programas voltados para a saúde pública; Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; definir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior. Realizar avaliações ocupacionais para determinar as necessidades dos pacientes, desenvolver planos de intervenção para melhorar as habilidades ocupacionais e a qualidade de vida, trabalhar no processo de reabilitação de pessoas com deficiências físicas, mentais ou sociais, proporcionar sugestões para adaptação ambiental, visando facilitar a participação e independência do indivíduo em suas atividades diárias, oferecer treinamento a familiares e cuidadores para apoiar o desenvolvimento e manutenção das habilidades ocupacionais dos pacientes, colaborar com outros profissionais de saúde para proporcionar uma abordagem integrada ao tratamento, participar em programas de educação em saúde para prevenir e tratar problemas ocupacionais, entre outras atividades; Elaborar, acompanhar e avaliar o tratamento aplicado a pessoas com o objetivo de

readaptá-las a uma vida produtiva com satisfação; Definir tarefas junto ao paciente, segundo prescrição médica; Utilizar atividades artísticas, produtivas, sociais e de recreação para readaptação das

pessoas; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Professor AEE:

Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Professor da Educação Básica I (Mag I):

Atuar em regência de classe de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração do Projeto Pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar, pesquisando e selecionando matérias e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e propor iniciativas necessárias para que haja o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitem de acompanhamento especial; encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos à direção da unidade escolar em que está lecionando; preencher fichas individuais dos alunos, boletins, folhas de programação e quadro de aproveitamento de classe; confeccionar materiais didáticos, tais como: cartazes, murais, fotos, vídeos, músicas, entre outros; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões com diretores e supervisores escolares e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos e com a comunidade; participar de programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidas legalmente; organizar as festividades cívicas, sociais, culturais e folclóricas da escola; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas, junto aos alunos da rede municipal; promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos, durante o horário escolar, em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar a Secretaria de Saúde, o surgimento de doenças

contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares e nos laboratórios de ciências e de informática; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequentar escolas das crianças no município; realizar pesquisas na área da educação; executar outras tarefas afins.

Professor da Educação Básica II (Mag II) - Artes:

Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; preparar previamente suas aulas teóricas e práticas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino do componente curricular: Artes; construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar; esclarecer aos alunos as habilidades e competências voltadas ao ensino de Artes; participar de reuniões com os profissionais da Escola e da Secretaria Municipal de Educação, para levantamento das reais necessidades da população educacional; trabalhar de forma integrada, desenvolvendo ações intersetoriais; proporcionar atividades direcionadas às crianças com Transtornos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de alinhamento de aprendizagem; propor iniciativas necessárias para que haja o mínimo de evasão escolar; alinhar com a supervisão e a coordenação os casos de acompanhamento adverso à realidade escolar que necessitam de um novo olhar; organizar o diário de frequência, descrição de atividades, preencher fichas individuais dos alunos e confeccionar materiais didáticos; participar de reuniões de pais ou responsáveis; programas de aperfeiçoamento, eventos e planejamento. Cumprir a carga horária exigida em Lei; zelar pela segurança e integridade física dos alunos, durante o horário escolar e em passeios organizados pela Escola. Quando for caso de acidente, prestar os primeiros socorros.

Professor da Educação Básica II (Mag II) - Ciências:

Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; preparar previamente suas aulas teóricas e práticas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino do componente curricular: Ciências; construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar; esclarecer aos alunos as habilidades e competências voltadas ao ensino de Ciências; participar de reuniões com os profissionais da Escola e da Secretaria Municipal de Educação, para levantamento das reais necessidades da população educacional; trabalhar de forma integrada, desenvolvendo ações intersetoriais; proporcionar atividades direcionadas às crianças com Transtornos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de alinhamento de aprendizagem; propor iniciativas necessárias para que haja o mínimo de evasão escolar; alinhar com a supervisão e a coordenação os casos de acompanhamento adverso à realidade escolar que necessitam de um novo olhar; organizar o diário de frequência, descrição de atividades, preencher fichas individuais dos alunos e confeccionar materiais didáticos; participar de reuniões de pais ou responsáveis; programas de aperfeiçoamento, eventos e planejamento. Cumprir a carga horária exigida em Lei; zelar pela segurança e integridade física dos alunos, durante o horário escolar e em passeios organizados pela Escola. Quando for caso de acidente, prestar os primeiros socorros.

Professor da Educação Básica II (Mag II) - Educação Física:

Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; preparar previamente suas aulas teóricas e práticas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino do componente curricular: Educação Física; construir uma relação

de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar; esclarecer aos alunos as habilidades e competências voltadas ao ensino de Educação Física; participar de reuniões com os profissionais da Escola e da Secretaria Municipal de Educação, para levantamento das reais necessidades da população educacional; trabalhar de forma integrada, desenvolvendo ações intersetoriais; proporcionar atividades direcionadas às crianças com Transtornos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de alinhamento de aprendizagem; propor iniciativas necessárias para que haja o mínimo de evasão escolar; alinhar com a supervisão e a coordenação os casos de acompanhamento adverso à realidade escolar que necessitam de um novo olhar; organizar o diário de frequência, descrição de atividades, preencher fichas individuais dos alunos e confeccionar materiais didáticos; participar de reuniões de pais ou responsáveis; programas de

aperfeiçoamento, eventos e planejamento. Cumprir a carga horária exigida em Lei; zelar pela segurança e integridade física dos alunos, durante o horário escolar e em passeios organizados pela Escola. Quando for caso de acidente, prestar os primeiros socorros.

Professor da Educação Básica II (Mag II) - Geografia:

Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; preparar previamente suas aulas teóricas e práticas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino do componente curricular: Geografia; construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar; esclarecer aos alunos as habilidades e competências voltadas ao ensino de Geografia; participar de reuniões com os profissionais da Escola e da Secretaria Municipal de Educação, para levantamento das reais necessidades da população educacional; trabalhar de forma integrada, desenvolvendo ações intersetoriais; proporcionar atividades direcionadas às crianças com Transtornos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de alinhamento de aprendizagem; propor iniciativas necessárias para que haja o mínimo de evasão escolar; alinhar com a supervisão e a coordenação os casos de acompanhamento adverso à realidade escolar que necessitam de um novo olhar; organizar o diário de frequência, descrição de atividades, preencher fichas individuais dos alunos e confeccionar materiais didáticos; participar de reuniões de pais ou responsáveis; programas de aperfeiçoamento, eventos e planejamento. Cumprir a carga horária exigida em Lei; zelar pela segurança e integridade física dos alunos, durante o horário escolar e em passeios organizados pela Escola. Quando for caso de acidente, prestar os primeiros socorros.

Professor da Educação Básica II (Mag II) - Língua Portuguesa:

Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; preparar previamente suas aulas teóricas e práticas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino do componente curricular: Língua Portuguesa; construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar; esclarecer aos alunos as habilidades e competências voltadas ao ensino de Língua Portuguesa; participar de reuniões com os profissionais da Escola e da Secretaria Municipal de Educação, para levantamento das reais necessidades da população educacional; trabalhar de forma integrada, desenvolvendo ações intersetoriais; proporcionar atividades direcionadas às crianças com Transtornos; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de alinhamento de aprendizagem; propor iniciativas necessárias para que haja o mínimo de evasão escolar; alinhar com a supervisão e a coordenação os casos de acompanhamento adverso à realidade escolar que necessitam de um novo olhar; organizar o diário de frequência, descrição de atividades, preencher fichas individuais dos alunos e confeccionar materiais didáticos; participar de reuniões de pais ou responsáveis; programas de aperfeiçoamento, eventos e planejamento. Cumprir a carga horária exigida em Lei; zelar pela segurança e integridade física dos alunos, durante o horário escolar e em passeios organizados pela Escola. Quando for caso de acidente, prestar os primeiros socorros.

Psicólogo Educacional:

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais; necessidade da população adscrita; planejar ações desenvolver educação permanente, acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com indicadores pré- estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtornos mentais, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social. Utilizando-se dos recursos da comunidade: auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao tratamento mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família visando reinserção social e a compreensão

da doença; mobilizar os recursos da comunidade para construir espaços de aceitação e reinserção social do portador de tratamento mental; manter contato próximo com a rede de serviço de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitam; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser exercido por toda equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré- estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF dependendo da necessidade.

Psicopedagogo:

Implementar, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Supervisor Escolar

Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu,
(nome civil da pessoa interessada), enquanto pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº
e inscrita no CPF sob o nº

, solicito ser tratada através do meu nome social “ ” (indicação do nome social),
durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pombal.

, de ,de 2025.

Assinatura da pessoa interessada

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Nº RG:	
Nº CPF:	

MARQUE NA TABELA ABAIXO AS OPÇÕES DE TÍTULOS ENVIADOS

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MARQUE AQUI	QUANTIDADE
A - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES		
B - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES		
C - Curso de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES		
D - Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas-aula) conforme pareceres do MEC.		
E - Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá.		
F – Curso de Informática (mínimo de 80 horas – aula)		
G - Publicação de Livro com comprovação de autoria e ISBN.		
H - Publicação de capítulo em livro ou organização de livro com comprovação de autoria e ISBN em ambos os casos		
I - Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A1/A3		
J - Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A4/B2		
K - Participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências).		

OBSERVAÇÕES

, de ,de .

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:98FF6BC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 516/2025

Lei N.º 516/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), as verbas das dotações orçamentárias, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos III, a anulação parcial das verbas das dotações orçamentárias, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 09 de abril de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Anexo I - Crédito Adicional Especial

Discriminação da Entidade	Func/Prog	Elemento de Despesa	Discriminação	Valor
Poder	02		PODER EXECUTIVO	
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12		Educação	
SubFunção	361		Educação Fundamental	
Programa	0007		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Proj. Atividade	2016		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Fonte STN	1.550		Transferência do Salário-Educação (Recursos do Exercício corrente)	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
SubFunção	365		Educação Infantil	
Programa	0007		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Proj. Atividade	2016		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Fonte STN	1.550		Transferência do Salário-Educação (Recursos do Exercício corrente)	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
			Total	70.000,00

Anexo II - Anulação

Discriminação da Entidade	Func/Prog	Elemento de Despesa	Discriminação	Valor
Poder	02		PODER EXECUTIVO	
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12		Educação	
SubFunção	361		Educação Fundamental	
Programa	0007		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Proj. Atividade	2112		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Fonte STN	1.550		Transferência do Salário-Educação (Recursos do Exercício corrente)	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
SubFunção	365		Educação Infantil	
Programa	0007		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Proj. Atividade	2112		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Fonte STN	1.550		Transferência do Salário-Educação (Recursos do Exercício corrente)	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			Total	70.000,00

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 09 de abril de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:5F2E58EA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

